



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 177

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			57
Atos do Poder Executivo	1	33	
Secretaria de Estado de Governo	2	36	57
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	15		57
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	16	41	
Secretaria de Estado de Cultura	16	41	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	16		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente	18	41	58
Secretaria de Estado de Educação	22	42	59
Secretaria de Estado de Fazenda	27		59
Secretaria de Estado de Obras	32		60
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		48	60
Secretaria de Estado de Saúde	32	48	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública	32	53	62
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			63
Polícia Militar do Distrito Federal		55	
Secretaria de Estado de Transportes	32	55	63
Secretaria de Estado de Turismo		56	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social Corregedoria Geral		56	
Secretaria de Estado Extraordinário de Logística e Infraestrutura de Saúde			63
Procuradoria Geral do Distrito Federal	32	56	63
Tribunal de Contas do Distrito Federal		56	63
Ineditoriais			63

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2010, página 03.

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 32.191, de 10 de setembro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – DIRETORIA GERAL – Assistente, DFA-10, 01; ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe da Assessoria de Comunicação Social, DFG-14, 01; DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA – Chefe de Assessoria, DFG-12, 01; Secretaria Administrativa, DFA-05, 01; Gerência de sede – Apoio Operacional, DFA-03, 01; GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Gerente, DFG-14, 01; Supervisor de Equipe de Contabilidade, DFG-10, 01; COORDENADORIA DE RECEITA – Assessor, DFA-11, 01.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 32.191, de 10 de setembro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe da Assessoria de Comunicação Social, CNE-07, 01; DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE COMPRAS – Gerente, DFG-14, 01; COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Coordenador, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-12, 01.

DECRETO Nº 32.206, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Torna sem efeito o Decreto nº 32.177, de 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 32.177, de 02 de setembro de 2010, publicado no DODF nº 171, de 03 de setembro de 2010, página 03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 32.207, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, na Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Guarã.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.191, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010. (*)

Altera a estrutura da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos da estrutura da Agência de Fiscalização do Distrito Federal os Cargos em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 2º Ficam criados na estrutura da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º Ficam criados na estrutura da Diretoria de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças e a Gerência de Compras.

Art. 4º O cargo de Assessor Técnico da Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Diretoria de Administração e Logística da Agência de Fiscalização do Distrito Federal é privativo de Contador, devidamente habilitado junto ao seu órgão de classe.

Art. 5º Ficam remanejados da Gerência de Administração Geral para a estrutura da Gerência de Compras os Núcleos de Compras, de Patrimônio, e de Contratos e Convênios, mantidos os atuais ocupantes.

Art. 6º Ficam remanejados para a Coordenadoria de Orçamento e Finanças o Núcleo de Tesouraria e o Supervisor de Equipe de Orçamento, mantidos seus atuais ocupantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O COORDENADOR CHEFE DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.725 de 25 de maio de 2010 e nos termos do art. 21 do Decreto nº 32.093, de 24 de agosto de 2010, resolve:

Art.1º. Determinar a publicação da LISTAGEM Nº 02, nos termos do art. 8º, do Decreto nº 32.093, de 24 de agosto de 2010, dos expositores com PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DEFERIDOS, conforme segue abaixo:

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 9º, do Decreto nº 32.093, de 24 de agosto de 2010, o expositor que entender preencher os requisitos deste decreto e cujo nome não contar nas listagens de que trata os artigos 7º e 8º, poderá apresentar recurso no prazo previsto no caput do art. 9º.

Nº	NOME DO EXPOSITOR	Nº DO PROCESSO
1	Alcina Peixoto Santos	0141.005.754/1999
2	Alex Paes de Moras	0141.002.147/2001
3	Amiro Inacio Pereira	0141.001.582/1995
4	Ana Maria da Cruz Freitas	0141.001.283/2000
5	Ana Maria de Oliveira Reis	0141.001.434/2000
6	Ana Maria Velloso da Silveira Wolff	0141.003.102/1994
7	Angelita da Silva Vicente	0141.001.182/2000
8	Antonio Carlos Marques de Sousa	0364.005.233/2010 0141.002.301/2001
9	Antonio Cezar Souza Pereira	0141.003980/2004
10	Antônio de Lisboa Bezerra da Costa	0141.002.346/2001
11	Antonio de Souza da Silva	0141.001.126/2000
12	Antonio Randall Felix da Silva	0141.002.241/2001
13	Antonio Roberto Bitencort	0141.001.656/2000
14	Antonio Ronaldo Vieira Barbosa	0141.005.564/1995 0364.005.989/2010
15	Arivaldino Vieira de Oliveira	0141.003.633/2000
16	Arlete Helena dos Santos Motta	0141.001.122/2000
17	Assoc dos Artesões e Artista Plastica do Guará	0141.002.282/2001
18	Associação dos Artesãos do Nucleo Bandeirante	0141.004.639/2000
19	Aurina Maria de Lima	0141.004.170/2000
20	Carlos José Barros	0141.001.424/2000
21	Cicero Vieira Dias	0141.001.190/2000
22	Clavio Roberto da S. Furtado	0141.001.651/2000
23	Cleomar Aparecida dos Santos	0141.002.272/2001 0364.005.843/2010 0364.006.093/2010
24	Darcy da Silva Lane	0141.002.252/2001
25	David Lopes do Nascimento	0141.001.074/2000

26	Dejanira Duarte Porto	0141.000.988/2000
27	Divina Aparecida de Paula Silva	0141.002.757/1998
28	Divina da Penha Roque	0141.001.429/2000
29	Edilson Felix da Silva	0141.002.380/2001
30	Edna Pereira da Silva	0141.001.753/2000 0364.006.081/2010
31	Elcio Pereira da Silva	0141.002.150/2001
32	Elizeu Barbosa da Silva	0141.002.336/2001
33	Elza Fernandes Silva	0141.000.985/2000
34	Elza Pereira Prudente	0141.002.534/2001
35	Emilia Maria Rodrigues do Carmo	0141.004.350/1998
36	Esmeralda Reis Marinho	0141.005.892/2002
37	Esmeraldo Barbosa de Brito	0141.002.251/2001 0364.006.080/2010
38	Etel Marques Siqueira	0364.005.246/2010 0141.001.552/2000
39	Eunice Martinho Pereira	0141.001.087/2000
40	Evaristo Pereira do Rego	0141.002.519/2001
41	Evilasia Reis do Nascimento	0141.003.635/2000
42	Francisca de Jesus	0141.001.278/2000
43	Francisca Rosa Martins Macêdo	0141.003.170/1998
44	Francisca Valderice de Carvalho	0141.001.196/2000
45	Francisco Marcos Barbosa de Almeida	0141.002.370/2001
46	Francisco Velobaldo de Souza Santos	0141.002.256/2001
47	Gerson Menezes Bezerra	0141.001.121/2000
48	Giselia do Nascimento Lima	0141.003.837/1994 0364.005.857/2010
49	Helena Ferreira Couto de Oliveira	0141.002.160/2001
50	Helenice dos Santos	0141.000.100/2005 0141.002.170/2000
51	Honorato Lopes Cavalcante	0141.001.002/2000
52	Inez Caixeta de Mendonça	0141.001.437/2000 0364.005.952/2010
53	Iracema Pereira Marques Siqueira	0141.001.551/2000 0364.005.249/2010
54	Iraci Nascimento Prudente	0141.002.535/2001
55	Iraides Lucchesi de Sá	0141.002.274/2001 0364.005.833/2010
56	Iraydes Soares de Lima	0141.001.564/2000
57	Isaac Barbosa do Nascimento	0141.002.546/2000
58	Jeremias Vieira da Rocha	0141-008035/2003
59	Joana Maria Bezerra da Costa	0141.001.116/2000
60	Joana Martins do Nascimento	0141.000.797/2000

61	João Lima de Araujo	0141.002.264/2001
62	João Silva de Andrade	0141.003105/2006
		0141.001.083/2000
		0141.004.178/2004
63	Joaquim Gomes Cotrim	0141.001.549/2000
64	José Angelo Manoel	0141.002.338/2001
		0141.001.325/2005
65	José Antonio Lucas	0141.002.260/2001
66	José Bernardo de Lovôr	0141.002.246/2001
67	José Inacio de Souza	0141.002.185/2001
68	José Marques de Oliveira	0141.001.812/2006
		0141.002.375/2001
69	José Paes de Lira	0141.000.794/2000
70	José Vieira da Silva	0141.002.649/2001
71	José Wellington de Lima	0141.000.347/2004
72	Josefina de Vasconcelos Silva	0141.000.785/2000
73	Jussara Fátima Moyser Barroso	0141.001.433/2000
74	Lazara Lucia da Silva Cordeiro	0141.002.250/2001
75	Levino Marciel Gomes	0141.000.790/2000
76	Lourenço Gonçalves Guimarães Júnior	0141.001.548/2000
77	Lourivaldo Dias da Costa	0141.003.772/2000
78	Luiz Antonio Lucas	0141.001.007/2000
79	Luis Torres Bezerra	0141.001.556/2000
80	Manoel Gonçalves do Rêgo	0141.001.767/2000
81	Manoel Messias de Oliveira Filho	0141.002.279/2001
82	Manoel Messias Romão	0141.001.579/1995
		0141.002.529/2001
83	Márcia Elizabeth da Silva Moreira	0141.002.371/2001
84	Márcia Lucchesi Alencar	0141.002.259/2001
85	Marcone Filipe da Silva	0141.002.261/2001
86	Maria Aleixo de Almeida	0141.000.560/1995
87	Maria Cecília Stipp Lucas	0141.000.990/2000
88	Maria Cleomar de Albuquerque Peixoto	0141.001.655/2000
89	Maria Dalva Barbosa de Oliveira	0141.002376/2001
90	Maria das Graças Ribeiro Silva	0141.001.081/2000
91	Maria de Fátima Roque	0141.001.567/2000
92	Maria de Lourdes Lima	0141.002.184/2001
93	Maria de Lourdes Santos Azevedo	0141.001.557/2000
94	Maria do Carmo de Araujo	0141.000.914/2000
95	Maria do Socorro Paz de Lima	0141.002.288/2001
96	Maria Edite da Silva Rodrigues	0141.002.340/2001
97	Maria Eleidia Almeida	0141.002.377/2001
98	Maria Esmelinda da Silva	0141.004.640/2000
99	Maria Estela Valadares Velloso	0141.001.070/2000
100	Maria Geralda de Souza Araujo	0141.001.191/2000
101	Maria Gorete do Nascimento	0141.001.354/2000
		0364.006.025/2010
102	Maria Helena de Souza Brasil	0141.000.801/2000
103	Maria Jose da Silva Santos	0364.005.939/2010
		0141.001.423/2000

104	Maria Luzineide de Oliveira	0141.001.001/2000
105	Maria Tereza de Oliveira Cordeiro	0141.000.915/2000
106	Mariana de Oliveira	0141.001.193/2000
107	Marineide Cavalcante Freire Almeida	0141.001.426/2000
108	Marluce Goncalves Mart. de Santana	0141.000.917/2000
109	Maximino de Souza Pereira	0141.002.258/2001
		0141.004.226/2004
110	Motinha Eustáquio dos Santos	0141.002.249/2001
111	Neliêlda Aparecida de Couto Lucas	0141.000.994/2000
112	Olena Valente Rodrigues	0141.002.537/2001
113	Orlando Gomes de Abreu	0141.000.798/2000
114	Osman Guilermينو do Nascimento	0141.000.796/2000
115	Ostervaldo Galdino da Silva	0141.001.115/2000
		0141.004.345/1998
116	Otazio Ribeiro Amaral	0141.001.826/2000
117	Paulo Lopes da Silva	0141.001.284/2000
118	Paulo Renato G. Veigas	0141.001.627/1995
119	Paulo Rogerio dos Santos	0141.001.353/2000
120	Pedro Simão Lopes	0141.002.333/2001
121	Rainunda Lima Diano	0141-002265/2001
		0364.005.227/2010
122	Regina Caixeta de Leles	0141.001.555/2000
123	Regina Celia de França Bassani	0364.006.061/2010
		0141.002.296/2001
124	Regina Vargas da Silva	0141.002.291/2001
125	Romario Braga de Faria	0141.004.641/2000
126	Sadraque Rodrigues dos Santos	0141.001.376/2005
		0141.002.367/2001
127	Sandra Regina da Silva Melo Souza	0141.010.713/1998
128	Selma di Sessa Cavalho	0141.000.808/2000
129	Severina Pereira dos Santos	0141.001.571/2000
130	Solange Aparecida dos Santos	0141.002.538/2001
		0141.001.375/2005
131	Sture Cesar Neves e Silva	0364.005.219/2010
		0141.007.840/1998
		0141.005.366/1998
		0141.001.125/2000
132	Teresinha de Jesus Moraes Regel e Liga	0141.001.566/2000
133	Teresinha Marques Cotrim	0141.001.128/2000
134	Valdemir Suriano Soares	0141.002.687/2001
135	Vera Lucia Rodrigues dos Santos	0141.002.339/2001
136	Veronica Diano Braga	0141.002.267/2001
		0364.005.236/2010
137	Wagner Salustiano da Silva	0141.002.225/2001
138	Wanderli Dias da Costa	0141.002.379/2001
139	Wantuïdes Carlos Borges	0141.002.521/2001
140	Wilms Tadeu Roriz de Farias	0141.004.347/1998
141	Zenaide Alcantara de Souza	0141.001.565/2000
142	Zhao Xiu Ying	0141.003.630/2000
143	Zulmira Pereira da Costa	0141.001.427/2000

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO ROBERTO CARDOSO DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O COORDENADOR CHEFE DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.725 de 25 de maio de 2010 e nos termos do art. 21 do Decreto nº 32.093, de 24 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º. Determinar a publicação da LISTAGEM Nº 02, nos termos do art. 8º, do Decreto nº 32.093, de 24 de agosto de 2010, dos expositores com PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INDEFERIDOS, conforme segue abaixo:

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 9º, do Decreto nº 32.093, de 24 de agosto de 2010, o expositor que entender preencher os requisitos deste decreto e cujo nome não contar nas listagens de que trata os artigos 7º e 8º, poderá apresentar recurso no prazo previsto no caput do art. 9º.

Art. 3º. Nos termos do § único do art. 8º, segue abaixo os motivos do indeferimento, sendo que as colunas marcadas com “X” representa requisito (s) não preenchido (s) e documento (s) incompleto (s);

Art. 4º. O expositor com processo (s) indeferido (s), de acordo com a publicação da LISTAGEM Nº 02, deverá atender às determinações do § 6º do Art. 9º, do Decreto nº 32.093, de 24 de agosto de 2010.

Art. 5º. Nos termos do § 4º do art. 9º, do Decreto nº 32.093, de 24 de agosto de 2010, o expositor que entender preencher os requisitos deste decreto e cujo nome não contar nas listagens de que trata os artigos 7º e 8º, poderá apresentar recurso no prazo previsto no caput do art. 9º.

N°	NOME DO EXPOSITOR	N° DO PROCESSO	REQUISITO (S) NÃO PREENCHIDO (S)				RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA									
							DECLARAÇÕES (ART.5° § 1°)			RG (a)	CPF / CNPJ (b)	COMPROV. RESID / ESTAB. COMERC. (d)	AUTORIZ. PERMANÊNCIA NO PAÍS P/ ESTRANGEIRO (e)	CND FAZENDA DF (f)	CND RECEITA FEDERAL (g)	ATO CONSTITUTIVO / ESTATUTO (ART. 6º, II, a)
			ART 5° - I	ART 5° - II	ART 5° - III	ART 5° - IV	NÃO POSSUIR CESSÃO, CONCESSÃO OU PERMISSÃO NO DIST. FED.	NÃO TER TRANSF. A QUALQUER TÍTULO. AUTORIZ. DE ÁREA PÚB. NO DF	NÃO SER SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO ATIVO							
1	Abraão Jorge Silva Costa	0141.004086/2004		X			X	X	X			X		X	X	
		0141.002.532/2001														
2	Adaide Alves da Silva	0141.002.525/2002		X			X	X	X					X	X	
3	Adair Bonifacio da Rocha	0364.005.199/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
4	Adelma Peres Lessa	0141.002.186/2001		X			X	X	X					X	X	
		0141-003400/2005														
5	Ademir Divino Vieira	0141.002.833/2003				X	X	X	X					X	X	
6	Ademirson Louly	0141.002.677/2001		X			X	X	X					X	X	
7	Adinor Amancio da Silva	0364.005.869/2010		X			X	X	X					X	X	
8	Adivan Antonio Eneias	0141.002.553/2001												X	X	
		0141.002.623/2001														
9	Administração da Torre de TV	0141-002859/2005		X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X
10	Administração Regional de Brasília	0141.001.299/2003		X	X	X	X	X	X					X	X	
11	Administração Regional do Guara	0364.006.088/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
12	Administração Regional do Varjao	0364.006.064/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
13	Adonai Pereira Ferreira	0364.006.077/2010		X			X	X	X					X	X	
14	Adriana Bruno Nunes	0364.005.905/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
15	Adriana de Oliveira Franco	0364.005.958/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
16	Adriani Maia da Silva	0364.005.953/2010		X			X	X	X					X	X	
17	Adriano Jose Neves de Sousa	0364.005.945/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
18	Agrimar Antonio Candido	0141.000.023/99		X	X	X	X	X	X					X	X	
19	Alber Moura de Oliveira	0364.005.969/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
20	Alberto Mendes da Rocha	0141.002.306/2001		X			X	X	X					X	X	
21	Albetisa Faustina da Costa	0141.003.771/2000												X		
22	Aldain Gomes Rodrigues	0141.001.076/2000					X	X	X					X	X	
		0364.005.941/2010														
23	Aldemir Batista Claudino	141001120/1999		X	X	X	X	X	X					X	X	
24	Alderaci Brasileiro Passos	0141.001.183/2000			X	X	X	X	X					X	X	
25	Alessandro Georges Marinos	0141-001436/2000			X	X	X	X	X			X		X	X	
26	Alex Fabian Santos Silva	0141.003.848/1994			X											
		0364.005.906/2010														
27	Alexandre Lucchesi Alencar	0364.006.089/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
28	Alexandre Willian Carpaneda	0141.002.628/1998		X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
29	Alexandre Wilson Esteves	0364.005.894/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
30	Alipio Jose da Silva	0364.006.063/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
31	Allan Kardec Emidio de Azevedo	0364.005.965/2010		X			X	X	X					X	X	
32	Almerilda Alves do Carmo	0141.005.367/1999		X	X		X	X	X					X	X	
33	Alzinete Ribeiro Ferreira	0141.000.912/2000		X			X	X	X					X	X	
34	Alzira da Nobrega Silva	0364.005.895/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
35	Ana Amanda Lima Medeiros	0364.005.923/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
36	Ana Carolina de Oliveira	0364.005.990/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
37	Ana Katrine Nascimento Cavalcante	0364.005.922/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
38	Ana Lucia de Araujo Soares	0364.005.252/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
39	Ana Paula Oliveira Diniz	0364.005.264/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	

40	Anadia de Oliveira Gomes	0364.005.896/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
41	Anastacia Correia da Silva	0141.001.118/2000		X			X	X	X					X	X	
42	Andre Luiz Franklin Fernandes de Queiroz	0141.003.814/2002		X	X	X	X	X	X			X		X	X	
		0141-003436/2005														
43	André Nascimento Coimbra	0141.002.300/2000		X			X	X	X			X		X	X	
44	Angela Luiza Trancoso Muniz	0141.001.626/95		X			X	X	X					X	X	
		0141.001.187/2000														
45	Angela Maria Neves	0364.006.041/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
46	Angela Maria Resende	0364.006.024/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
47	Anivalsir Barbosa Alves	0141.002.223/2000		X			X	X	X					X	X	
48	Anna Lucia Oliveira de Araujo	0364.005.860/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
49	Anna Olyntha Antunes Netto	0141.001.737/2000		X	X	X	X	X	X					X	X	
50	Antônia Barros Cavalcante	0364.005.932/2010		X			X	X	X					X	X	
51	Antônia da Silva Nolêto	0141.000.921/2000		X			X	X	X					X	X	
52	Antonia de Sousa Lobo	0141.002.236/2001		X			X	X	X					X	X	
53	Antonia Elioneide Souza Lopes	0364.005.224/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
54	Antonia Firmina de Oliveira	0141.001.194/2000		X			X	X	X					X	X	
55	Antonio Alves de Macedo	0364.006.100/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
		0364.006.112/2010														
56	Antonio da Conceição Martins	0141.002.810/2001					X	X	X					X	X	
57	Antonio de Padua de Castro	0141.001.587/1995		X			X	X	X					X	X	
58	Antonio do Socorro Santos Serejo	0364.005.868/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
59	Antonio Filho dos Santos Albuquerque	0141.002.541/2001		X			X	X	X					X	X	
		0364.005.976/2010														
60	Antonio Francisco Ferreira Marques	0364.006.035/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
61	Antonio Furtado Vieira	0141.001.189/2000												X	X	
62	Antonio Garcia Sobrinho	0141.002.219/2001		X			X	X	X					X	X	
63	Antonio Gobçalves Pimenta	0364.005.267/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
64	Antonio Gonçalo Magalhães	0141.002.220/2001					X	X	X					X	X	
65	Antonio Jose Ramos	0141.002.531/2001					X	X	X					X	X	
66	Antonio Raimundo de Souza Santos	0364.005.204/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
67	Antonio Reinaldo de Araujo	0141.002.619/2001			X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
68	Ariana Batista Santos	0364.005.212/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
69	Armando Baltazar Rodrigues Tavares	0141.001.109/2000		X			X	X	X					X	X	
70	Arnaldo Jose Ramos	0141.001.207/2000			X	X	X	X	X					X	X	
71	Assoc Artesanal Moda e Tradição - CIA do Lacre - Riacho Fundo I	0141.001.985/2002		X			X	X	X					X	X	X
72	Assoc dos Artesões e Culinaristas de Sobradinho	0141.000.811/1997														
		0364.005.892/2010		X	X		X	X	X					X	X	X
		0364.005.987/2010														
73	Associação das Mulheres Trabalhadoras de Sobradinhos	0141.001.337/2004		X	X	X	X	X	X		X	X		X	X	X
74	Associação de Artesaos de Brazilandia	0141.001.986/2002		X	X	X	X	X	X					X	X	X
75	Associação de Produção Artesanal de Santa Maria	0141.001.987/2002		X			X	X	X		X	X		X	X	X
76	Associação do Plano Piloto	0141.002.281/2001					X	X	X					X	X	X
77	Associação dos Artesãos de Ceilândia	0141.000.510/2000					X	X	X							
78	Associação dos Artesãos de Planaltina	0141.002.284/2001												X	X	
79	Associação dos Artesãos de Taguatinga	0141.000.784/2000		X			X	X	X			X		X	X	X
80	Associação dos Artesãos do Cruzeiro	0141.003.513/1994		X			X	X	X			X		X	X	X
81	Associação dos Artesaos do Gama	0141.002.300/2002		X		X	X	X	X					X	X	X
82	Associação dos Artesaos do Paranoa	0141.005174/2002		X		X	X	X	X					X	X	X
83	Associação dos Expositores, Artesões, Artistas Plásticos e Manipuladores de Alimentos da Vila Planalto	0141.004.426/2002		X			X	X	X			X		X	X	X
84	Athina Georges Marinos	0141.002.223/2001		X			X	X	X			X		X	X	
85	Athos Cardoso Eneias	0364.006.130/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
86	Avelina de Moura Franco	0141.003.639/2000			X		X	X	X					X	X	
		0141-004399/2004														
87	Benedito Paula da Silva	0364.005.999/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
88	Bertoldo Fernandes Vieira	0141.001.653/2000		X			X	X	X					X	X	
89	Blanca Rosa Hamusz Bouneire de Reyes	0141.001.180/2000		X			X	X	X					X	X	
90	Brasília Marcia Nacacio Ricardo Simao	0364.006.092/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
91	Brivaldo Herminio da Silva Junior	0364.006.078/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	

92	Cacilda Martinho Pereira Neri	0141.001.082/2000		X	X	X	X	X	X					X	X	
93	Camila Coelho Alencar	0364.005.914/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
94	Carla Cristina Martins Peres	0364.005.913/2010		X		X	X	X	X					X	X	
95	Carlito José de Barros	0141.002.648/2001		X			X	X	X					X	X	
96	Carlos Alberto Oliveira Silva	0141.002.524/2001					X	X	X					X	X	
97	Carlos Augusto Pereira Neves	0364.005.971/2010		X			X	X	X					X	X	
98	Carlos Lima dos Santos	0364.005.863/2010		X			X	X	X					X	X	
99	Carmosinda Ferreira de Farias	0141.005.357/2002		X			X	X	X					X	X	
100	Celia Maria Barroso Sirkis	0364.005.220/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
101	Célia Teixeira Pinheiro	0141.001.133/2000		X			X	X	X					X	X	
102	Celina Monteiro dos Santos	0141.001.431/2000			X	X	X	X	X					X	X	
103	Ceni Webber	0364.005.862/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
104	Cesra Gonzaga de Souza	0364.005.927/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
105	Cicero Lima Honorato	0141.002.522/2001		X			X	X	X					X	X	
106	Cicero Luiz dos Santos	0141.003.251/2005		X			X	X	X					X	X	
107	Cicero Santos André	0141.002.345/2001												X		
108	Clarice Cristina Marinho Souza	0364.005.991/2010		X			X	X	X					X	X	
109	Claude Martins Paiao	0364.005.242/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
110	Claudete Costa Santos	0141.004.795/1999		X												
111	Cláudia Cristina Sales do Santos	0364.005.861/2010		X			X	X	X					X	X	
		0364.005.982/2010														
112	Claudio Antonio Serafim	0364.005.244/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
113	Claudionor Santana Costa	0364.005.859/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
114	Clea Leda de Lima	0364.005.854/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
115	Clecio Bezerra da Silva	0141.002.689/2001		X			X	X	X					X	X	
116	Cleodon Pessoa de Queiroz	0141.002.533/2001					X	X	X					X	X	
117	Cleomar Lapa Araujo	0141.002.437/2001		X			X	X	X					X	X	
118	Cleusa da Cunha Spaolonsi	0141.002.235/2001		X	X	X	X	X	X					X	X	
119	Cleusa de Castro Machado	0141.003.736/2005					X	X	X	X		X		X	X	
		0141.002.268/2001														
120	Cleuza Juventina da Cunha	0141.001.424/2005		X			X	X	X					X	X	
121	Cleybio Sebastião Paim	0364.005.846/2010		X			X	X	X					X	X	
122	Conceição de Maria Leitao e Silva	0364.005.849/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
123	Coop. Artesanal Industrial Sonho de Liberdade do DF	0364.005.845/2010		X	X	X	X	X	X		X	X		X	X	X
124	Cosme Daniel Liberato da Silva	0141.001.185/2000		X			X	X	X					X	X	
		0364.005.847/2010														
125	Creusa Oliveira Polloni	0141.000.804/2000					X	X	X					X	X	
126	Creuza Oliveira Brentini	0141.001.069/2000			X	X	X	X	X					X	X	
127	Cristina Coelho da Costa Oliveira	0141.002.239/2001			X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
128	Dagmar Borges de Azevedo	0141.001.279/2000					X	X	X					X	X	
129	Daha Maria Machado	0141.001.547/2000		X			X	X	X					X	X	
130	Dalva Maria Nascimento	0141.002224/2001			X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
131	Dalzira Pinto Nacacio	0141.002.806/1999				X	X	X	X					X	X	
132	Damasio Bernardino Moreira	0364.005.967/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
133	Darleide Carvalho Melo	0364.005.910/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
134	Darlon Rodrigues do Prado	0364.005.986/2010		X			X	X	X					X	X	
135	Debora da Silva Martins	0141.002.303/2001			X	X	X	X	X					X	X	
136	Deicy de Siqueira	0141.002.307/2001		X			X	X	X					X	X	
137	Delmiro Bernardo	0141.010.406/1998		X			X	X	X					X	X	
138	Delmon Miguel da Silveira	0364.006.068/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
139	Denilson Rodrigues Niza	0141.000.795/2000		X		X	X	X	X					X	X	
140	Denivalde Miguel da Silveira	0364.006.109/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
141	Diana Lenadra de Aguiar	0141.001.231/2002		X	X	X	X	X	X					X	X	
142	Digerson Juvencio de Almeida	0141.001.740/2000		X												
143	Diomar Moreira Duarte	0364.005.365/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
144	Dionedes Costa Oliveira	0364.005.963/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
145	Dionson Borges Siqueira Gois	0364.005.924/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
146	Divino Rodrigues Alves	0141.002.435/2001												X		
147	Divino Sebastiao da Silva	0141.000.800/2000		X	X	X	X	X	X					X	X	
148	Domicio de Oliveira Junior	0364.005.957/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	

149	Domingos Antonio Fonseca	0141.000.916/2000		X		X	X	X	X					X	X	
150	Doralice das Graças Santos	0364.005.878/2010		X	X	X	X	X	X			X		X	X	
151	Doreteu Cilas Soares	0141.000.056/1998		X			X	X	X					X	X	
152	Dorieth Costa Souza	0364.005.241/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
153	Dulcilea da Silva	0364.006.108/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
154	Durcila Vaz de Souza Neves	0364.006.132/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
155	Durvalino Gomes	0141.002.269/2001		X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
156	Edi da Cunha Leao	0364.005.891/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
157	Ediane Pereira Abreu Martins	0364.005.230/2010		X			X	X	X					X	X	
158	Edimar Lauria Vieira	0141.001.545/2000		X	X	X	X	X	X					X	X	
159	Edimar Pereira Braga	0141-000.954/2006		X			X	X	X		X			X	X	
		0141.002.845/2003														
160	Edina da Silva	0141.000.783/2000		X			X	X	X					X	X	
161	Edirce Silva dos Reis	0141.001.111/2000		X			X	X	X					X	X	
162	Edite da Conceição Ribeiro	0141.004.852/1999		X			X	X	X					X	X	
163	Edmilson Vieira da Costa	0141.003.034/2001		X			X	X	X					X	X	
164	Ednaldo Paulo de Azevedo	0141.002.434/2001		X			X	X	X	X	X	X		X	X	
165	Edson Flavio Gomes Maciel	0141.001.632/2000		X			X	X	X					X	X	
		0364.006.107/2010														
166	Edson Martins de Lima	0141.005.167/1998		X		X	X	X	X					X	X	
167	Edson Siqueira da Silva	0141.002.289/2001		X			X	X	X					X	X	
168	Eduardo Silva Zedes	0141.002.544/2001		X			X	X	X					X	X	
169	Edvaldo Souza da Silva	0364.005.977/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
170	Elaine Vieira da Silva	0364.005.995/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
171	Elenita Pereira Bastos	0141.001.422/2000		X			X	X	X					X	X	
172	Eleticia Machado de Paula	0364.006.086/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
173	Eliana Divina Vaz Resende	0364.006.053/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
174	Eliane Marinho da Silva	0364.005.993/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
175	Elias Moura	0141.001.004/2000		X	X	X	X	X	X					X	X	
176	Elias Santana Barros	0141.001.464/2001		X	X		X	X	X					X	X	
177	Eliene Ribeiro de Souza	0141.002.240/2001		X			X	X	X			X		X	X	
178	Eliude Avles da Silva	0141.000.895/2006		X	X		X	X	X					X	X	
179	Elizabeth da Silva Carneiro	0364.005.210/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
180	Elizangela Soares de Carvalho	0364.005.858/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
181	Elza Alves Lobo	0141.005.572/99		X	X		X	X	X			X		X	X	
		0141-003620/2005														
182	Elzeu Jose de Sena	0141.001.204/2000					X	X	X					X	X	
183	Emulia do Rozario Santos Borges	0364.005.247/2010														
		0141.002.183/2001					X	X	X			X		X	X	
		0141.000.216/2006														
184	Eneida Chagas Alonso Gonçalves	0141.007.187/2003		X			X	X	X					X	X	
185	Enilda Pena de Sousa Lopes	0141.002228/98		X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
186	Erisvalda de Souza Martins	0141.005.871/1998		X			X	X	X					X	X	
187	Estelita Maria da Conceição	0141.002.526/2002		X	X	X	X	X	X					X	X	
188	Etelvaldo Barros Pereira	0141.005.367/1998			X		X	X	X					X	X	
189	Eulina da Costa Vieira	0141.001.186/2000		X		X	X	X	X					X	X	
190	Eunice Berreth de Paula	0364.006.051/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
191	Euripedes Ferreira de Araujo	0364.005.974/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
192	Euripedes Pereira de Souza	0141.002.539/2001			X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
193	Eva Alves	0141.002.305/2001		X			X	X	X					X	X	
194	Eva Silva de Souza	0364.005.893/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
195	Fabiana Barbosa Vieira	0364.005.253/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
196	Fabiana Karla de Araujo Americo	0364.005.270/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
197	Fábio Ferreira Gomes	0141.000.484/2000					X	X	X					X	X	
198	Fábio Mendes	0364.005.898/2010		X			X	X	X					X	X	
199	Federação das Associações de Artesãos do DF	0364.006.083/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	X
200	Felicidade de Souza Araújo	0141.000.802/2000		X												
201	Fernanda Magalhaes Casal	0364.005.950/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
202	Fernando dos Santos	0141.001.739/2005		X			X	X	X					X	X	
203	Filomena Bandeira Costa	0141.001.108/2000					X	X	X					X	X	
204	Flavio da Silva Ferreira	0141.000.788/2000		X	X	X	X	X	X					X	X	
205	Florentino Marinho dos Anjos	0141.001.114/2000		X			X	X	X					X	X	
206	Fortunato Dantas	0141.004.963/98				X	X	X	X					X	X	
207	Francisca Alderiza Souza Alves	0141.002.271/2001					X	X	X					X	X	
208	Francisca do Rosario Lopes	0141.000.805/2000		X			X	X	X					X	X	
209	Francisca Maria Alves Bezerra	0364.005.907/2010		X	X	X	X	X	X			X		X	X	
210	Francisca Maria da Conceição Rocha	0141.001.198/2000												X		
		0141-000.489/2005														
211	Francisca Mariani Oliveira	0364.005.201/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
212	Francisco Afonso de Castro Junior	0141.002.149/2001			X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
		0141.003.847/1994														
213	Francisco Alecrim da Silva	0141.001.608/2002		X			X	X	X			X		X	X	

		0141-003900/2004												
		0364.005.848/2010												
214	Francisco Aleixo da Silva	0141.003.953/2003		X			X	X	X				X	X
215	Francisco Alves Ferreira	0141.001.766/2000		X			X	X	X				X	X
216	Francisco Antonio do Nascimento	0141.003836/2005					X	X	X				X	X
		0141.002.242/2001												
217	Francisco Assis Siqueira Lopes	0364.005.832/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
218	Francisco das Chagas Sousa	0141.008.167/1998		X			X	X	X			X	X	
		0141.001.192/2000									X			
219	Francisco de Araujo Costa Junior	0364.005.873/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
220	Francisco de Assis Marques Oliveira	0141.002.270/2001				X	X	X	X				X	X
221	Francisco Ferreira de Sousa Junior	0364.005.266/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
222	Francisco Ferreira Marinheiro	0141.001.205/2000		X			X	X	X				X	X
223	Francisco Franklin Leal de Andrade	0141.001.558/2000		X		X								
224	Francisco Pedro da Silva	0141.002.341/2001		X			X	X	X				X	X
		0364.005.940/2010												
225	Francisco Severino dos Santos	0141.001.068/2000				X	X	X	X				X	X
226	Gaspar Graciano de Souza	0364.005.908/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
227	Geivane Ferreira Costa	0364.005.890/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
228	Geny Dias Pinheiro	0141.002.381/2001					X	X	X				X	X
229	Geraldo Pires Maciel	0141.000.896/2006		X			X	X	X			X	X	
		0141.004096/2004									X			
230	Gesley Abreu Alves	0364.005.867/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
231	Gessilda Tenório de Oliveira	0141.004.855/1998		X			X	X	X			X	X	
		0141-000.241/2005									X			
232	Gilberto Alves de Lima	0364.006.110/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
233	Gildiane Mineiro da Silva	0364.005.866/2010		X			X	X	X				X	X
234	Gilsete Rodrigues de Araujo Bezerra	0141.000.347/99		X										
235	Gilvania Maria dos Santos	0364.006.121/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
236	Girlene de Oliveira Santos Silva	0364.006.038/2010		X	X		X	X	X				X	X
237	Glaucia Kelly Silva de Melo	0141.003.815/2003		X			X	X	X				X	X
238	Glauco de Oliveira Barros	0141.003.957/2003		X			X	X	X				X	X
239	Grabriela Abaide Moretti	0364.006.072/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
240	Grazielle Monteiro dos Santos	0364.006.055/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
241	Gustavo Lage de Oliveira	0141.001.203/2000					X	X	X				X	X
242	Hailton Silva Souza	0364.005.269/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
243	Hamilton Gonçalves Ferreira	0141.002.223/1998		X	X	X	X	X	X	X	X		X	X
244	Hebert Tavares de Amorim	0364.006.062/2010		X			X	X	X				X	X
245	Helena Novaes Gomes	0364.005.271/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
246	Helenice Garcia Cunha	0141.001.739/2000		X			X	X	X				X	X
247	Helio Gomes Moreno	0364.005.921/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
248	Hellen Milie Garcia Santos	0364.005.221/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
249	Heraclito Reis Morinho	0141.000.654/2003										X		
		0141.002.131/2004		X	X		X	X	X			X	X	
250	Heraldo Rogerio de Andrade	0364.006.042/2010		X			X	X	X				X	X
251	Hermes Jesus Cirilo	0141.003.636/2000		X	X		X	X	X				X	X
		0141-003154/2005												
252	honorina Conrado Soares	0141.001.272/2005			X		X	X	X		X	X	X	X
253	Horacina Dias Ferreira	0364.005.218/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
254	Hortência Leon de Castro	0141.005.283/98		X			X	X	X				X	X
255	Hosana Rodrigues dos Santos	0141.001.377/2005			X		X	X	X				X	X
		0141.002.369/2001												
256	Iale Garcia Bezerra de Mello	0364.005.245/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
257	Inacia Pereira de Souza	0141.002.364/1998		X	X	X	X	X	X				X	X
258	Ines Alves Miranda	0364.006.115/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
259	Inocencio Nobolino Sobrinho	0141.002.280/2001				X	X	X	X				X	X
260	Inst. De Desenv. Artístico e Culturas de Samambaia DF Assoc. dos Artesões do IDACS	0141.000.974/2001		X	X									
261	Iraci Alves do Nascimento	0141.001.195/2000					X	X	X				X	X
262	Iraci Barbosa de Melo	0141.000.920/2000		X			X	X	X				X	X
263	Irene da Silva Gonçalves	0141.002.368/2001		X			X	X	X				X	X
264	Irene Maia Ferreira	0141.002.245/2001			X	X	X	X	X			X	X	
265	Ireny de Sena Gonçalves	0364.006.026/2010											X	
		0141.002.253/2001												
266	Irisnaldo Alves de Lima	0364.005.946/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
267	Isam Kassio Caldeira de Moura	0364.005.834/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
268	Itamar Andrade de Souza	0141.004.408/98		X	X	X	X	X	X			X	X	
269	Ivaldo Gadelha de Lara Filho	0141.002.155/2001		X			X	X	X				X	X
270	Ivana Cristina Euclides da Silva	0364.006.102/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
271	Ivaneide Moreira Soares	0364.005.835/2010		X	X	X	X	X	X				X	X
272	Ivanilde Cunha Machado	0141.000.348/99		X			X	X	X	X	X		X	X
273	Ivanilde Tavares de Lima	0141.001.748/2000		X										

274	Ivone Pereira de Souza	0364.006.043/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
275	Izabel Andrade de Almeida	0141.001.000/2000		X			X	X	X					X	X	
276	Izabel Cristina Bruno Ramos	0364.005.836/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
277	Izaura Albuquerque	0364.005.920/2010		X			X	X	X					X	X	
		0364.006.101/2010														
278	Izaura Albuquerque da Silva	0364.005.920/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
		0364.006.101/2010														
279	Jacirema Lima de Almeida	0141.001.561/2000			X		X	X	X					X	X	
280	Jaime de Souza Junior	0364.006.772/2009		X	X		X	X	X					X	X	
281	Jaime Miranda de Oliveira	0364.005.850/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
282	Jairo Luchessi de Sá	0141.000.992/2000		X			X	X	X					X	X	
283	Jamir Paulino Coimbra	0141.000.787/2000		X			X	X	X					X	X	
284	Janio Campos Bezerra Lima	0364.005.852/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
285	Jenuina Ferreira Lisboa da Silva	0364.005.934/2010		X			X	X	X					X	X	
286	Jeronimo Barbosa da Silva	0141.002.651/2001		X			X	X	X					X	X	
287	Jesmaria de Lima Silva	0364.005.904/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
288	Jesumira Alves dos Santos Felisbino	0141.003.252/2005		X			X	X	X	X		X		X	X	
		0141.005.044/2002														
289	Jezo Candido de Melo	0141.002.344/2001		X	X	X	X	X	X					X	X	
290	Joaninha Victor Vieira	0364.005.841/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
291	Joao Amancio Teixeira de Melo	0364.005.248/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
292	Joao Batista Costa de Souza	0364.005.872/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
293	Joao Carlos Prottis	0364.006.111/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
294	Joao de Oliveira	0364.005.954/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
295	Joao Expedito Ferreira	0141.001.079/2000		X			X	X	X					X	X	
296	João Francisco da Luz	0141.001.188/2000		X			X	X	X					X	X	
297	Joao Marcolino Duarte Junior	0141.002.650/2001		X		X	X	X	X					X	X	
		0141.004.320/1998														
298	Joao Paulo de Sousa Mendes	0364.005.206/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
299	João Raimundo Gomes Filho	0141.001.982/2006		X			X	X	X					X	X	
		0141.002.628/2003														
300	João Texeira Muniz	0141.001.327/2005		X	X		X	X	X					X	X	
		0141.000.995/2001														
301	Joaquim Sousa Dias	0141-007329/98			X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
302	Joberson Ferreira da Silva	0364.005.844/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
303	Jocelio Aleixo da Silva	0364.005.933/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
304	Jocelita Soares da Silva Ramos	0364.005.831/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
305	Joel Moreira dos Santos	0141.002.549/2001		X			X	X	X					X	X	
306	Joelci Bispo de Souza	0141.002.520/2001		X			X	X	X	X	X	X		X	X	
		0141-000.503/2006														
307	Joelino Guedes de Oliveira	0141.002.753/2000				X	X	X	X					X	X	
308	Joelson Gonçalves Miranda	0141.002.455/2002		X			X	X	X					X	X	
309	Jomary Atahide Mangabeira	0364.005.970/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
310	Jonas Oliveira da Silva	0141.002.007/2006		X			X	X	X					X	X	
		0141.003.399/2006														
311	Jorcenita Maria da Costa	0141.002.378/2001												X		
312	Jorge Hilario Joaquim	0141.002.158/2001				X	X	X	X					X	X	
313	Jorge Luiz Teixeira	0141.003.956/2003		X	X	X	X	X	X					X	X	
314	José Ademair Rodrigues Doroteu	0364.005.902/2010		X			X	X	X					X	X	
315	Jose Alexandre da Costa	0141.002.530/2001		X			X	X	X					X	X	
		0364.005.238/2010														
316	Jose Alves da Costa	0141.003.637/2000			X	X	X	X	X			X		X	X	
317	José Araújo de Oliveira	0141.002.332/2001		X			X	X	X					X	X	
318	Jose Carlos Martins Alves Junior	0364.006.001/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
319	Jose Carvalho de Souza	0141.002.182/2001					X	X	X					X	X	
320	Jose Celso do Carmo	0141.002.433/2001		X	X	X	X	X	X					X	X	
321	Jose Clayton de Castro	0364.005.208/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
322	Jose Clorisval Alencar Marinho	0364.005.838/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
323	Jose da Luz Rocha do Nascimento	0364.005.839/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
324	José de Araújo Oliveira Junior	0141.001.545/2000		X			X	X	X					X	X	
		0364.005.966/2010														
325	José Dias de Souza	0141.008.150/1998		X	X	X	X	X	X					X	X	
326	Jose Diego Rodrigues Leite Araujo	0364.005.837/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
327	José Divino Lima de Souza	0141.000.059/2005		X			X	X	X					X	X	
328	José do Nazare Silva Lobo	0141.003.571/94					X	X	X			X		X	X	
		0141-003427/2005														
329	Jose Domingos de Sousa	0364.005.228/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
330	José Ferreira Maciel	0141.002.904/98												X		
331	Jose Francisco Peixoto	0141.002.293/2001		X	X	X	X	X	X					X	X	
332	Jose Josivam Martins	0141.002.167/2000			X	X	X	X	X					X	X	
333	Jose Marco Alves dos Santos	0141.002.554/2001		X			X	X	X					X	X	
334	José Maria Barata Bentes	0141.002.187/2001			X		X	X	X					X	X	

335	José Mário	0141.002.681/2001		X			X	X	X					X	X	
336	Jose Pedro Neto	0141.001.432/2000		X	X	X	X	X	X					X	X	
337	Jose Pereira Neto	0141.001.161/2006		X	X	X	X	X	X					X	X	
338	José Ricardo Alves da Costa	0364.005.235/2010		X			X	X	X					X	X	
		0141.002.547/2001														
339	Jose Trajano de Oliveira Neto	0141.004.874/2003		X			X	X	X					X	X	
		0364.005.232/2010														
340	Jose Valnei Lima de Melo	0364.006.071/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
341	Jose Walcyr Ribeiro dos Santos	0364.005.853/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
342	José Wilson Vieira	0364.005.978/2010		X			X	X	X					X	X	
343	Josefa Borges da Silva	0141.002.292/2001			X	X	X	X	X			X		X	X	
344	Josefa Brisa Rego	0141.001.741/2000		X			X	X	X					X	X	
345	Josefa Lopes Guimarães	0141.001.085/2000		X			X	X	X					X	X	
346	Josefa Oliveira Lago	0364.005.996/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
347	Josemi Rabelo da Silva	0141.004.349/1998			X	X	X	X	X					X	X	
348	Josete lopes Brandi	0141.005.494/2002		X	X	X	X	X	X					X	X	
349	Joseval Edmundo de Souza	0364.005.955/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
350	Josileide de Jesus Barbosa	0364.005.840/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
351	Josué Antonio da Silva	0141.002.546/2001		X			X	X	X					X	X	
352	Jucileide Moreira dos Santos	0364.005.211/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
353	Judson Rodrigues Carvalho	0364.005.222/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
354	Juliana Marinho de Sousa Marques Colares	0364.005.851/2010		X	X	X	X	X	X			X		X	X	
355	Juliana Ridrugues de Carvalho Araujo	0364.005.216/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
356	Katia Apolinario Nascimento de Oliveira	0364.006.040/2010		X			X	X	X					X	X	
357	Katia de Oliveira Angelo Dias Nery	0141.004.459/1998		X			X	X	X					X	X	
358	Kelly Patricia Elias Marques	0364.005.856/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
359	Kessia Cristina Rocha	0364.006.131/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
360	Kleber de Holanda Solano	0141.001.940/2000		X			X	X	X					X	X	
361	Krishnamurti Silva	0141-001536/2001		X	X	X	X	X	X					X	X	
362	Lacir Ribeiro	0364.006.079/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
363	Larissa dos Santos de Lima	0364.005.239/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
364	Larissa Trugillo Marinos	0364.006.060/2010		X			X	X	X					X	X	
365	Lauderan da Silva	0141.002.552/2001		X			X	X	X			X		X	X	
366	Lauthernai Vitorino Coelho	0141.002.365/2001				X	X	X	X					X	X	
367	Leda Maria Rolim Abadio	0364.005.942/2010		X			X	X	X					X	X	
368	Leila da Silva Santos	0364.005.956/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
369	Leulamir da Costa Vieira	0364.006.090/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
370	Leyllany Fabricia Dias Leite	0364.005.855/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
371	Leziria de São Jose M. Silva	0141.002.297/2001					X	X	X					X	X	
372	Ligioneide da Silva	0141.000.789/2000		X			X	X	X					X	X	
373	Lira Antonio Gomes do Nascimento	0141.002.373/2001												X		
374	Lorena Kelly Souza Arruda	0364.006.046/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
375	Lorimar Pereira Rodrigues	0141.002.285/2001		X			X	X	X					X	X	
376	Lorival Silva de Lucena	0141.002.684/2001		X			X	X	X					X	X	
377	Lourdes Alaide Clara de Jesus	0141.003.961/2003		X	X	X	X	X	X					X	X	
378	Lourdes Rodrigues do Roteu	0364.005.979/2010		X			X	X	X					X	X	
379	Lourival Ferreira Barros	0141.002.512/2001					X	X	X					X	X	
380	Luciano Shadão Ito	0141.004231/2005												X	X	
		0141.000.558/1995														
381	Lucilene Lopes de Lima	0364.006.128/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
382	Lucirene Belarmino Carvalho	0364.005.225/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
383	Luis Fernando Taveira	0364.005.865/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
384	Luis Roberto de Carvalho Martins	0141.002.420/2000		X			X	X	X					X	X	
		0141.003.349/1998														
385	Luiz Alberto Trindade	0364.005.268/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
386	Luiz Antonio de Melo	0364.006.103/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
387	Luiz Carlos Ferreira dos Santos	0141.002.421/2000		X			X	X	X					X	X	
388	Luiz Giovanni Magalhaes Rodrigues	0141.004.249/2004		X	X	X	X	X	X					X	X	
389	Luiz Le Sobrinho	0141.000.700/1994		X	X	X	X	X	X			X		X	X	
390	Luiz Vaillant Neto	0141.002.366/2001		X	X	X	X	X	X					X	X	
391	Luiz Washington Santos	0141.002.429/2001				X	X	X	X					X	X	
392	Luzia Ivonete Carvalho de Oliveira	0141.001.200/2000		X			X	X	X					X	X	
393	Luziene Gomes da Silva	0364.006.049/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
394	Macima Cleide Silva	0364.006.054/2010		X			X	X	X					X	X	
395	Mali Garcia Bezerra de Melo	0364.005.243/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
396	Manoel Antonio Carreira	0141.002.231/2001			X	X	X	X	X		X	X	X		X	
397	Manoel Messias de Oliveira Filho	0364.006.067/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
398	Manoel Messias Rodrigues	0364.006.048/2010		X			X	X	X					X	X	
399	Manoel Severino dos Santos	0364.005.911/2010		X			X	X	X					X	X	
400	Maraiza Gusmão de Oliveira	0141.002.168/2000					X	X	X					X	X	
401	Marcelo Franco Amaral Junior	0364.006.052/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	

402	Marcelo Franco do Amaral	0364.006.123/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
403	Marcelo Marques da Oliveira	0141.002.621/2001		X	X	X	X	X	X					X	X	
404	Marcio de Araujo Menezes	0364.006.084/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
405	Marcio Vinicius Ferreira	0364.006.003/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
406	Marco Antonio Azevedo Maia Junior	0364.005.251/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
407	Marcos Antonio Pereira Nery	0364.006.104/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
408	Marcos Evandro Amaral	0141.002.809/2001		X			X	X	X					X	X	
409	Marcos Frederico de Oloiveira Cardoso	0364.005.265/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
410	Marcos Nascimento Coimbra	0364.006.056/2010		X			X	X	X					X	X	
411	Marcos Vicente Magalhaes Chaves	0364.005.997/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
412	Marcus Vinicius Saraiva	0141.001.569/2000		X	X		X	X	X					X	X	
413	Margarida Maria de Melo Amaral	0141.002.217/2001												X	X	
414	Maria Alves Bezerra da Costa Silva	0141.002.511/2001		X			X	X	X					X	X	
415	Maria Alves Ferreira	0141.001.553/2000		X			X	X	X					X	X	
416	Maria Aparecida Borges	0141.002.224/2000		X			X	X	X			X		X	X	
		0141.003295/2005														
417	Maria Aparecida Dias	0364.006.106/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
418	Maria Aparecida Dias Ferreira	0141.002.254/2001					X	X	X					X	X	
419	Maria Aparecida Gonçalves Duarte	0364.006.004/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
420	Maria Aparecida Pereira de Jesus	0141.002.159/2001					X	X	X					X	X	
421	Maria Apolinaria Ferreira da Conceição	0141.007.287/1999		X			X	X	X					X	X	
422	Maria Bernadete Almeida Rodrigues	0364.006.122/2010		X			X	X	X					X	X	
423	Maria Celeste Coelho da Costa	0141.001.435/2000		X	X		X	X	X					X	X	
424	Maria Celeste Lopes de Freitas	0364.006.126/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
425	Maria Cerleste Lopes Freitas	0364.06126/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
426	Maria Célia da Nobrega	0141.000.953/2006		X			X	X	X					X	X	
		0141.004.253/2003														
427	Maria Célia Machado Correia	0141.002.244/2001		X			X	X	X					X	X	
428	Maria da Conceição Portela Costa	0141-004067/2004												X		
		0141.002.432/2001														
429	Maria da Conceição Rodrigues Alves	0141.001.435/2006														
		0141.002.161/2001		X	X		X	X	X			X		X	X	
		0141.004.129/2004														
430	Maria da Graça de Sousa As	0364.005.983/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
431	Maria Dalzinete Nunes de Sousa	0364.005.988/2010		X			X	X	X					X	X	
		0141.001.124/2000														
432	Maria das Graças de Macedo Marinho	0364.005.964/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
433	Maria das Graças de Melo	0364.006.091/2010		X			X	X	X					X	X	
434	Maria das Graças Nascimento	0141.002.372/2001												X		
435	Maria de Fatima Alencar	0364.005.203/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
436	Maria de Fatima Andrade de Oliveira	0364.005.887/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
437	Maria de Fatima Araujo de Melo	0364.005.864/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
438	Maria de Fatima Oliveira Rodrigues	0364.006.105/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
439	Maria de Fátima Waldhelm Pitombeira	0141.001.006/2000		X			X	X	X					X	X	
440	Maria de Lourdes da Conceição Trillo	0141.001.652/2000												X		
441	Maria de Lourdes Sousa Moura	0364.006.094/2010		X	X		X	X	X					X	X	
442	Maria de Oliveira Fiorillo	0364.005.968/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
443	Maria Denise Ferreira dos Santos	0364.006.116/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
444	Maria do Carmo Nascimento dos Santos	0141.000.723/1998		X			X	X	X					X	X	
445	Maria do Livramento de Souza	0364.005.998/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
446	Maria do Livramento Rodrigues Mendes	0141.001.872/2000		X			X	X	X					X	X	
447	Maria do Nascimento Costa	0141-001981/2006		X	X		X	X	X					X	X	
448	Maria do Socorro da Silva Monteiro	0364.006.125/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
449	Maria do Socorro Felix de Lucena	0364.005.888/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
450	Maria do Socorro Lima Ramos	0141.002.276/2001					X	X	X					X	X	
451	Maria do Socorro Maia	0141.004.223/2003		X	X		X	X	X					X	X	
452	Maria dos Aflitos Pereira Lima	0141.002.233/2001		X			X	X	X					X	X	
453	Maria Edna Isidonio dos Santos	0364.005.915/2010		X	X		X	X	X					X	X	
454	Maria Elice Mota Alcantara	0141.003.962/2003		X			X	X	X					X	X	
455	Maria Elisa Vargas Vargues	0141.006.882/97		X			X	X	X					X	X	
456	Maria Elizabeth Pereira Ferreira	0141.002.157/2001		X			X	X	X					X	X	
457	Maria Esmeralda Mota	0364.006.129/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
458	Maria Fatima de Paulo	0364.005.256/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
459	Maria Francisca dos Santos	0141.000.485/2000				X	X	X	X					X	X	
		0141.000.103/2000														
460	Maria Gessime Santos	0141.000.952/2006		X			X	X	X					X	X	
		0141.002.846/2003														
461	Maria Helena Bezerra da Silva	0141.001.428/2000		X			X	X	X					X	X	
462	Maria Helena Braga Gebrim	0141.001.084/2000			X	X	X	X	X					X	X	

463	Maria Helena Ribeiro	0141.002.238/2001		X			X	X	X			X		X	X	
		0141-002938/2005														
464	Maria Inácia Pereira de Lima	0141.002.374/2001		X			X	X	X			X		X	X	
465	Maria Jose de Melo	0364.005.951/2010		X			X	X	X					X	X	
		0141.002.211/2001														
466	Maria Josethe Aguiar Guimarães	0141.000.918/2000			X		X	X	X					X	X	
467	Maria Ieda Santos Silva	0141.007.503/1999		X		X	X	X	X			X		X	X	
468	Maria Margarida Leal Mascarenhas	0141.003.952/2003		X			X	X	X					X	X	
469	Maria Miriam Silva Gomes	0141.001.543/2000		X			X	X	X					X	X	
470	Maria Otalia da Conceição Nascimento	0141.001.003/2000		X	X		X	X	X					X	X	
471	Maria Rainunda Pereira da Silva	0141.002.222/2001			X	X	X	X	X					X	X	
472	Maria Rita Nacacio de Andrade	0141.001.086/2000			X	X	X	X	X					X	X	
473	Maria Rosinei de Marcos	0364.005.646/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
474	Maria Silva Martins	0141.002.255/2001		X		X	X	X	X					X	X	
475	Maria Socorro Rodrigues	0141.000.989/2000					X	X	X					X	X	
476	Maria Vaglene Barros Félix	0141.003.849/94												X		
477	Marlene Vitalino Cavalcante de Oliveira	0364.005.205/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
478	Marina Barbosa de Oliveira	0364.006.213/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
		0364.006.113/2010														
479	Marinho de Castro Amorim	0364.006.057/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
480	Marinildes Pires	0364.006.097/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
481	Mario Ferreira da Silva	0141.001.740/2005		X			X	X	X					X	X	
482	Maripaula Santos Ferreira	0141.002.347/2001		X			X	X	X					X	X	
483	Marizete Alves Tavares	0364.005.889/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
484	Marlene de Mattos Silva	0141.002.683/2001		X			X	X	X					X	X	
485	Marlene Lopes da Silva	0141.002.273/2001					X	X	X					X	X	
		0364.005.981/2010														
486	Marlos Ferreira de Sá	0364.006.114/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
487	Marlucia Batista da Silva	0364.006.120/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
488	Marly Gonçalves Duarte	0141.000.991/2000												X		
489	Marta Felisbino	0141.002.409/2001		X			X	X	X					X	X	
490	Mauricelia de Sousa Costa	0364.005.899/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
491	Maurilene Elizaldo Felício	0141.002.835/2003		X			X	X	X					X	X	
		0364.005.926/2010														
492	Mayra Cristina Kawaguchi Santiago	0364.005.900/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
493	Michele Dias Piloto	0364.005.196/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
494	Michelle Dias Piloto	0364.006.050/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
495	Miguel Alberto Reyes Ramos	0141.001.130/2000		X	X	X	X	X	X					X	X	
496	Miriam Nonato de Souza	0364.006.127/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
497	Mirlane Arraes Henriques	0141.005.901/1999		X	X	X	X	X	X					X	X	
		0141.004.128/2004														
498	Mirlene Anais Henrique	0141.000.215/2006		X	X	X	X	X	X					X	X	
499	Misrael Santana Barros	0364.005.918/2010		X			X	X	X					X	X	
500	Mitko Hristov	0141.001.123/2000					X	X	X					X	X	
501	Moises Manoel de Lima Sobrinho	0364.005.876/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
502	Movimento de Apoio ao Menor Infrator	0364.005.250/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	X
503	Nasilone Dias da Silva	0364.005.217/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
504	Natal Benilson de Oliveira	0141.002.295/2001				X	X	X	X					X	X	
505	Natanael Ferreira Gois	0141.001.119/2000		X		X	X	X	X					X	X	
506	Neide Paula de Lima	0364.005.884/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
507	Nelson José da Silva	0141.002.430/2001		X			X	X	X					X	X	
508	Nelson Ribeiro dos Santos	0141.002.685/2001		X			X	X	X					X	X	
509	Neudes Vieira Assis	0141.001.232/2002		X			X	X	X					X	X	
		0141.003215/2006														
510	Neuza Maria Pereira Oliveira	0364.006.039/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
511	Nicanor de Faria Asenjo	0141.002.248/2001		X			X	X	X					X	X	
512	Nidma S. Zublide Vieira	0141.002.230/2001		X	X	X	X	X	X					X	X	
513	Noilton Silva Araújo	0364.005.912/2010		X			X	X	X					X	X	
514	Nylian Pereira Campos	0364.005.877/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
515	Odener Maria Flores Beles	0141.001.281/2000												X	X	
516	Odimir Rabelo da Silva	0141.002.411/2001					X	X	X					X	X	
517	Olávio Rosa de Melo	0141.002.542/2001					X	X	X					X	X	
518	Olimpia Gomes de Oliveira	0141.001.178/2000		X			X	X	X					X	X	
519	Orivan Martins da Silva	0141.002.294/2001		X			X	X	X					X	X	
520	Orlando Bezerra de Oliveira	0141.004.346/1998		X	X		X	X	X					X	X	
521	Osano Gomes Pereira	0141.001.118/1999		X			X	X	X					X	X	
522	Osmir Inácio Pereira	0141.001.585/1995		X			X	X	X					X	X	
523	Oswaldo Coutinho	0141.000.782/2000		X	X		X	X	X					X	X	
524	Oswaldo Eugenio Toledo	0141.007.324/1998		X	X	X	X	X	X					X	X	
525	Oswaldo Francisco da Luz	0141.002.263/2001					X	X	X					X	X	

526	Osvaldo Xavier de Jesus	0364.005.949/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
527	Oswaldo Rodrigues dos Santos	0141.002.308/2001					X	X	X					X	X	
528	Otho José Rodrigues	0141.002.618/2001					X	X	X					X	X	
529	Pastoral da Criança DF	0141.003.812/1997		X	X	X	X	X	X					X	X	
530	Paulo Alves de Lacerda	0141.002.545/2000		X	X	X	X	X	X					X	X	
531	Paulo Cesar Lene Pascoal	0364.006.045/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
532	Paulo Cezar Casanova Mazzei	0141.001.181/2000		X			X	X	X					X	X	
533	Paulo Helio Romao Pires	0141.003.655/2004		X	X	X	X	X	X					X	X	
534	Paulo Martines de Santana Junior	0364.005.992/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
535	Paulo Ricardo Guimaraes Rocha Storni	0364.005.928/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
536	Pedro Ferreira da Silva	0141.003.850/1994					X	X	X					X	X	
		0141.002.652/2001														
537	Plinio Cesar Lage de Oliveira	0141.002.523/2001					X	X	X					X	X	
		0141-008106/1999														
538	Pulqueria Vilaça Rumeiro	0364.005.226/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
539	Radio e Televisao Bandeirantes	0141.005.266/2001		X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
540	Radiobras Empresa Brasileira e Comunicação	0141.005.205/2001		X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
541	Rafael da Silva Araujo	0364.006.076/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
542	Rafael de Rezende Paez	0364.005.935/2010		X	X		X	X	X					X	X	
543	Rafael de Souza Fontura	0364.005.885/2010		X	X	X	X	X	X			X		X	X	
544	Rafael Souto Monteiro dos Santos	0364.005.272/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
545	Raiani Nilian Oliveira Rosa	0364.005.255/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
546	Raimunda Nonata Pereira Barbosa	0141.002.419/2000		X			X	X	X					X	X	
547	Raimundo Felix da Silva	0141.005.983/2002		X			X	X	X					X	X	
548	Raimundo Moreira dos Santos	0141.002.602/2001		X			X	X	X		X			X	X	
		0364.005.943/2010														
549	Raimundo Nonato dos Santos	0141.001.005/2000			X		X	X	X					X	X	
550	Raimundo Nonato Mendes Perna	0141.002.410/2001					X	X	X					X	X	
551	Raimundo Nonato Peres	0141.004.344/1998		X			X	X	X					X	X	
552	Raimundo Nonato Pinheiro Guimarães	0141.002.343/2001		X			X	X	X					X	X	
		0141.001.012/2006														
553	Raimundo Pereira da Silva	0141.002.169/2000		X			X	X	X					X	X	
554	Raissa de Paula Cavalcante	0364.005.883/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
555	Ramon dos Santos Silva	0364.006.098/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
556	Raul Braga de Farias Junior	0364.006.099/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
557	Rebeca Costa Lima Oliveira	0364.005.909/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
558	Reginaldo Gomes dos Santos	0141.002.564/2001			X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
559	Reiza Maria de Araujo Silva	0364.005.980/2010		X			X	X	X					X	X	
560	Renata Cristina Pires	0364.005.879/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
561	Renelson Raimundo N. Santos Maia	0141.002.831/2003		X			X	X	X					X	X	
562	Ricardo Cesar da Silva Maia	0364.006.096/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
563	Ricardo Costa Paz	0141.002.286/2001				X	X	X	X			X		X	X	
		0141.003769/2004														
564	Rita Maria da Silva	0364.005.880/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
565	Robério Alves	0141.003.966/2003		X			X	X	X	X	X	X		X	X	
566	Roberto Augustino dos Santos	0141.002.513/2001		X	X	X	X	X	X					X	X	
567	Roberto Dias da Silva	0364.005.985/2010		X			X	X	X					X	X	
568	Roger Wiliam Baêsse de Souza	0364.005.919/2010		X			X	X	X					X	X	
569	Rogério Leal Silva	0364.005.093/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
570	Ronaldo de Souza	0141.004.255/2003		X			X	X	X					X	X	
		0141.002.371/2001														
571	Ronnan Siqueira Tomaz	0364.006.087/2010		X	X	X	X	X	X			X		X	X	
572	Rosa de Lourdes Faustino de Lima Neves	0141.002.691/2001		X			X	X	X					X	X	
573	Rosa Jalva Pereira dos Santos	0364.005.938/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
574	Rosalvo Calixto Santana	0364.006.033/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
575	Rosana Maria Costa	0364.005.961/2010		X	X	X	X	X	X			X		X	X	
576	Rosanete Alves Vieira	0141.001.654/2000					X	X	X					X	X	X
577	Rosângela Nunes de Araujo	0141.002.283/2001		X			X	X	X					X	X	
578	Rosania Duarte da Rocha	0141.001.550/2000		X			X	X	X					X	X	
		0141-001326/2005														
579	Roseivaldo Bitencout da Silva	0141.002.298/2001					X	X	X	X	X	X		X	X	
580	Rosidalia Costa	0364.005.960/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
581	Rosilea de Jesus Gonçalves Lisboa	0364-005.882/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
582	Rosilene Ivete Piau	0141.007.805/1999		X			X	X	X					X	X	
583	Rosimar Rodrigues Iglesias	0141.002.334/2001		X			X	X	X					X	X	
584	Rosimeire Soares da Lora	0364.005.881/2010		X	X		X	X	X					X	X	
585	Rosita Martins Pereira	0364.006.069/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
586	Rozalvo Calixto de Santana	0141.002.290/2001												X		
587	Rubens de Aguiar Ferreira	0141.004.409/1998		X			X	X	X					X	X	
588	Sabina Maria da Cruz	0364.005.215/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	

589	SAF/DRSP/RA-I	0141-003000/2000		X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
590	Samuel Barros Magalhaes	0141.000.807/2000			X	X	X	X	X					X	X	
591	Sandra Gomes da Trindade	0364.005.973/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
592	Sandra Lucia de Andrade Pereira	0141.001.568/2000		X											X	
593	Sandra Regina Rodrigues Ferreira	0364.005.200/2010		X	X	X	X	X	X		X			X	X	
		0364.006.074/2010														
		0141.001.376/2005														
		0141.002.367/2001														
594	Sanjai Soares da Silva	0141.006.978/1999		X			X	X	X					X	X	
595	Santiago Bouzas Trillo	0141.001.554/2000												X		
596	Santino Mendes Fernandes	0364.006.036/2010		X			X	X	X					X	X	
597	Sara Rabelo Chagas	0364.006.044/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
598	Sarah Tereza dos Reis Sousa	0364.005.929/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
599	Sebastiana Maria de Jesus	0141.001.112/2000		X			X	X	X					X	X	
600	Sebastiao Altamiro	0141.001.132/2000		X	X	X	X	X	X					X	X	
601	Sebastião Fleuri Lobo	0141.000.799/2000					X	X	X					X	X	
602	Selma Barbosa da Silva	0141.001.078/2000		X	X		X	X	X					X	X	
603	Selma Rodrigues de Carvalho Castro	0364.005.962/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
604	Sergio Augusto Gonçalves	0364.005.870/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
605	Sérgio Lúcio Santos Nascimento	0141.001.011/2006												X		
		0141.002.237/2001														
606	Sergio Roberto de Souza Sales	0364.005.984/2010		X			X	X	X					X	X	
607	Sérgio Vieira Bittencourt	0141.000.791/2000		X			X	X	X					X	X	
608	Severina Maria da Silva Santos	0141.002.299/2001				X	X	X	X	X	X			X	X	
609	Severina Soares da Silva	0141.000.250/2000		X			X	X	X					X	X	
610	Severino Alves de Araujo	0141.002.221/2001		X			X	X	X	X	X			X	X	
		0364.005.936/2010														
611	Shilme Iwaki Yamamoto	0364.005.871/2010		X			X	X	X					X	X	
612	Shirlei da Silva Conceição	0141.004.104/2003		X	X	X	X	X	X					X	X	
613	Sibele Lucchesi de Sá	0141.001.197/2000		X			X	X	X					X	X	
614	Sildiney Lourdes Pereira	0364.005.886/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
615	Simone Correa Menezes	0141.002.257/2001		X			X	X	X			X		X	X	
616	Sindicato dos Trabalhadores e Artesaos e Artes Manualistas	0364.005.234/2010		X	X	X	X	X	X		X	X		X	X	X
617	Sirlene Monteiro dos Santos	0364.006.058/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
618	Solam Pinheiro Guimarães	0141.007.328/1998		X			X	X	X					X	X	
619	Solange Lima Ramos	0141.002.228/2001		X			X	X	X					X	X	
620	Solon Pinheiro Guimaraes	0364.006.124/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
621	Sonia de Oliveira Angela	0141.003.217/2006		X			X	X	X					X	X	
622	Sonia Martins da Silva	0141.002.278/2001			X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
623	Sthefany Beltrao da Silva	0364.005.263/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
624	Taiana de Andrade Pereira	0364.006.034/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
625	Taisa Stefano de Oliveira Souza	0364.005.240/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
626	Tania Lima Sousa	0364.006.082/2010		X	X		X	X	X					X	X	
627	Tatiane Caetano dos Santos Silva	0364.005.901/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
628	Terezinha Alves da Silva	0141.001.072/2000		X			X	X	X					X	X	
629	Terezinha Amaral da Silva	0141.002.600/2001		X			X	X	X					X	X	
630	Terezinha Neves L. Silva	0141-007325/98		X	X	X	X	X	X		X			X	X	
631	Thais Sousa Cabral	0364.005.830/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
632	Thanandra Carvalho Mendes Lima	0364.005.947/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
633	Thanya Maria Veloso Ramos	0364.006.059/2010		X			X	X	X					X	X	
634	Thelma Regina de Miranda Passaglia	0141.002.148/2001			X	X	X	X	X					X	X	
635	Toniél Santos da Silva	0364.005.223/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
636	Umbelina Allem de Souza Amaral	0364.005.944/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
637	Valdineide Pereira da Costa	0364.005.948/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
638	Valdivino Lima de Souza	0141.001.113/2000		X			X	X	X					X	X	
639	Valéria Moreira Soraes	0364.005.931/2010		X			X	X	X					X	X	
640	Valeria Soares dos Santos	0141.002.152/2001		X	X	X	X	X	X					X	X	
641	Valmiro Inacio Pereira	0141.004.850/2002		X			X	X	X					X	X	
		0364.005.916/2010														
642	Valnice Aparecida Roque	0364.005.975/2010		X			X	X	X					X	X	
643	Valquiria Oliveira da Silva	0364.005.842/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
644	Valteir Souza Gomes	0141.000.599/1997			X	X	X	X	X					X	X	
645	Valterulice Santos	0141.002.629/98		X	X		X	X	X					X	X	
646	Vania Barros de Castro	0364.005.214/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
647	Varlene Matos Souza	0141.003.631/2000												X		
648	Vasco Batista de Paula	0141.003.839/1994			X	X	X	X	X					X	X	
649	Vera Lúcia Medeiros Torres	0141.001.535/2001		X			X	X	X					X	X	
		0364.006.073/2010														
650	Veriano Caetano Ferreira	0364.005.897/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
651	Veronica da Silva Monteiro	0364.005.972/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	

652	Vicente Gomes da Silva	0141.000.786/2000		X			X	X	X					X	X	
653	Vicentina Campos	0141.002.227/2001		X			X	X	X					X	X	
654	Vivaldo Duraes de Oliveira	0141.003.678/2003		X		X	X	X	X			X		X	X	
655	Wagmar Nunes Franco	0141.005.601/2002		X	X		X	X	X					X	X	
		0364.005.231/2010														
656	Wagner Geovani Pereira	0141.006.607/97		X			X	X	X					X	X	
657	Waldemar Hiroshi Umeda	0364.005.925/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
658	Wallisson Santos Rocha	0364.006.085/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
659	Walter Célio Fonseca	0141.001.984/2002		X			X	X	X					X	X	
660	Wanderlei Alves da Ferreira	0141.006.620/1999		X			X	X	X					X	X	
661	Wanderson Ferreira da Anunciaçao	0364.005.874/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
662	Washington das Dores Feitosa	0141.002.686/2001		X			X	X	X					X	X	
663	Washington Leite Saurindo	0141.002.712/2001		X			X	X	X					X	X	
664	Welington de Oliveira	0141-003416/2005		X	X	X	X	X	X					X	X	
665	Wellington de Oliveira Agnelo	0141.003.216/2006		X			X	X	X					X	X	
666	Wellington Leite Laurindo	0141.005.233/2002		X			X	X	X					X	X	
667	Wellison Ribeiro dos Santos	0364.005.262/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
668	Werley Donizetti Gonçalves Maximo	0141.001.827/2000			X		X	X	X			X		X	X	
669	Weslei de Oliveira Melo	0364.005.875/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
670	Weuler do carmo Vieira	0141.001.355/2000		X	X	X	X	X	X					X	X	
671	Weuzimar Maria Gratao	0364-005.099/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
672	Willian de Oliveira Angelo	0141.002.335/2001			X	X	X	X	X					X	X	
673	Wilson Araujo Lima	0141.002.277/2001			X		X	X	X					X	X	
674	Wilton de Oliveira Angelo	0141-007562/99			X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	
675	Wisley José Martins Peres	0364.006.037/2010		X			X	X	X					X	X	
676	Zeli Moura de Oliveira	0141.003.677/2003		X			X	X	X			X		X	X	
677	Zélia Magali da Rocha Caixeta	0141.002.287/2001					X	X	X					X	X	
678	Zelita Maria de Freitas	0141.001.073/2000		X			X	X	X					X	X	
679	Zeneide Gomes de Almeida	0364.006.070/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
680	Zilda Batista de Freitas	0141.005.043/2002		X	X	X	X	X	X			X		X	X	
681	Zildete Bezerra de Costa	0364.006.047/2010		X	X	X	X	X	X					X	X	
682	Zoza Rodrigues da Silva	0364.005.930/2010		X			X	X	X					X	X	
683	Zulmar Antonio Silva	0141.001.117/2000		X	X	X	X	X	X					X	X	

Art. 6º. Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO ROBERTO CARDOSO DA CRUZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º. Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica:

Da: 11110 – Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII

190110 – Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII

Para: 19.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Programa de Trabalho: 27.813.0084.1950.9463 – Implantação do PEC –Ponto de Encontro da Comunidade do Núcleo Bandeirante.

Natureza da Despesa:44.90.51

Fonte: 100

Valor (R\$) 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil)

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, para fazer face à Implantação de Ponto de encontro da Comunidade no Núcleo Bandeirante, através do Processo: 136.000.174/2010.

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entre em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON CAETANO DE BRITO

Administrador Regional
do Núcleo Bandeirante

CELSO ROBERTO MACHADO PINTO

Diretor Presidente NOVACAP

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Reconhecimento de Dívida do Chefe da Unidade de Administração Geral, em 08 de dezembro de 2009, publicado no DODF nº 238, de 10 de dezembro de 2009, página 4, processo 070.000.991/2009, consoante os termos do DESPACHO Nº 618-GAB/2010-SEAPA-DF, de 03 de setembro de 2010, do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “... despesa em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no valor de R\$ 88.013,56 (oitenta e oito mil, treze reais e cinquenta e seis centavos)...” LEIA-SE: “... despesa em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no valor de R\$ 88.856,52 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 10 de setembro de 2010
Dispensa de licitação

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.035/2010, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, constante nos autos, RECONHECEU a situação de dispensa de licitação, previsto no artigo 24, inciso XXI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente aquisição de central telefônica, com recursos oriundos do Convênio nº 01.08.0503.00 FINEP/FAPDF/IEL/IBTI/FUB/GDF, para compor a estrutura do Laboratório do Projeto Instituto Brasília de Tecnologia e Inovação – PIBTI, no valor total de R\$ 49.375,00 (quarenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais), destinados às despesas de capital, em favor da empresa A.Telecom Teleinformática Ltda. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia.

KAZUYOSHI OFUGI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 113, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11, inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objetivo da Secretaria promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

Art. 1º. Aprovar a realização da Ação Cultural “Desfile Cívico-Militar de 07 de Setembro”, na Esplanada dos Ministérios, mediante contratações artísticas, com despesas orçadas em R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), nos termos do processo 150.002.055/2010.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral, para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre as equipes de referência constituídas por servidores efetivos, escala de trabalho e horário de funcionamento das unidades orgânicas de direção e de execução, vinculadas a Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e suas regulações; considerando que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST é o órgão gestor da política pública de Assistência Social no Distrito Federal, e considerando por fim o Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da administração direta, bem como sobre o horário de trabalho dos servidores, em especial seu art. 6º que se refere às escalas de trabalho dos servidores das Secretarias de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. As equipes de referência, a escala de trabalho dos servidores e o horário de funcionamento das unidades orgânicas de direção e de execução existentes, bem como as que vierem a ser criadas e instaladas na estrutura da Subsecretaria de Assistência Social – SUBSAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – SEDEST/DF obedecerão ao estabelecido nos Anexos de I a VII e demais disposições desta Portaria.

§1º - Para efeito desta Portaria entende-se por equipes de referência, o quantitativo de servidores efetivos responsáveis pela organização e execução de programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social básica e especial, definido por unidade orgânica da SUBSAS e por especialidade dos cargos, levando-se em conta o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§2º - As equipes de referência de que trata esta Portaria servirão de parâmetro para a lotação e movimentação de pessoal, respeitados os quantitativos, as especialidades e os cargos existentes na Carreira Pública em Assistência Social da SEDEST/DF.

§3º - A definição das equipes de referência, da escala de trabalho dos servidores e do horário de funcionamento das unidades orgânicas destina-se a garantir atendimento e funcionamento contínuos e sistemáticos a todas as unidades da SUBSAS.

§4º O horário de funcionamento das unidades orgânicas de direção, incluído o gabinete da SUBSAS, será de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h, devendo contar com lotação nos quantitativos e especialidades a seguir relacionada, preferencialmente composta por servidores optantes pelo regime de trabalho de 40 horas semanais:

I - Gabinete da Subsecretaria de Assistência Social – GAB / SUBSAS;

II - Diretoria de Proteção Social Básica e suas respectivas Gerências – DPSB;

.III - Diretoria de Proteção Social Especial e suas respectivas Gerências – DPSE;

IV – Diretoria de Formação, Supervisão e Acompanhamento dos Projetos Especiais – DIPES;

V - Diretoria de Benefícios Assistenciais e suas respectivas Gerências e Núcleos – DBAS; e

VI - Coordenadoria de Ações Especiais e respectivos Núcleos – CAES.

Art. 2º. Para compor a equipe de referência das Diretorias, Coordenadoria e Gabinete/SUBSAS foram levado em conta o número de unidades executoras para monitoramento, acompanhamento e supervisão, referenciada nos territórios onde estão instalados ou vierem a ser instalados os equipamentos para execução dos serviços socioassistenciais:

I - Gabinete da Subsecretaria de Assistência Social – GAB / SUBSAS, unidade orgânica de gestão do SUAS: 04 Especialistas que compõem o SUAS e 02 Técnicos Administrativos.

II - Diretoria de Proteção Social Básica – DPSB: 01 Especialista que compõe o SUAS e 02 Técnicos Administrativos:

a) Gerência de Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – GSAIF: 03 Assistentes Sociais e 01 Psicólogo;

b) Gerência de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – GSCOF: 03 Assistentes Sociais e 01 Pedagogo;

c) Gerência de Monitoramento do Projeto de Trabalho Técnico Social – GPTS: 02 Assistentes Sociais, 01 Psicólogo e 03 Agentes Sociais.

III - Diretoria de Proteção Social Especial – DPSE: 01 Especialista que compõe o SUAS e 02 Técnicos Administrativos:

a) Gerência de Serviços de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – GSAEFI: 02 Assistentes Sociais e 02 Psicólogos;

b) Gerência de Serviços de Acolhimento – GESAC: 02 Assistentes Sociais e 02 Psicólogos.

IV – Diretoria de Formação, Supervisão e Acompanhamento dos Projetos Especiais – DIPES: 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Pedagogo, 03 Agentes Sociais e 02 Técnicos Administrativos.

V - Diretoria de Benefícios Assistenciais – DBAS: 01 Especialista que compõe o SUAS e 04 Técnicos Administrativos:

a) Gerência de Benefícios Assistenciais – GEBAS:

- Núcleo de Benefícios Eventuais – NUBEV: 01 Assistente Social e 02 Agentes Sociais;
- Núcleo do Benefício de Prestação Continuada – NUBPC: 01 Assistente Social e 02 Agentes Sociais;

b) Gerência do Benefício Cheque Moradia – GEBCM:

- Núcleo do Benefício Cheque Moradia Sul – NUBCM/Sul: 02 Agentes Sociais e 01 Técnico Administrativo;
- Núcleo do Benefício Cheque Moradia Norte – NUBCM/Norte: 02 Agentes Sociais e 01 Técnico Administrativo.

c) Gerência do Benefício Bolsa Social – GEBOS:

- Núcleo de Bolsas Sociais – NUBOS: 01 Assistente Social e 02 Agentes Sociais.

VI - Coordenadoria de Ações Especiais – CAES: 01 Especialista que compõe o SUAS e 04 Técnicos Administrativos.

a) Núcleo de Atendimento em Plantão Social – NUAPS:

- Funcionamento em Plantão, noturno e diurno, 12hx36h, 7h às 19h e 19h às 7h, que deverá contar com 06 Assistentes Sociais, 04 Psicólogos, 16 Agentes Sociais, 02 Técnicos Administrativos e 06 Auxiliares de Proteção Social.

b) Núcleo Especializado de Abordagem Social – NUASO:

- Funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h, que deverá contar com 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 15 Educadores Sociais de Rua, 15 Agentes Sociais e 02 Auxiliares de Proteção Social;

c) Núcleo de Atendimento Especializado às Pessoas em Situação de Discriminação Sexual, Religiosa e Racial – NUDIN:

- Funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h, que deverá contar com 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Agente Social e 01 Auxiliar de Proteção Social;

d) Núcleo de Atendimento às Famílias de Pessoas Desaparecidas – NUAPD:

- Funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h, que deverá contar com 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Agente Social e 01 Auxiliar de Proteção Social.

e) Núcleo de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências: NUCPE:

- - Funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h, que deverá contar com 01 Assistente Social, 10 Agentes Sociais e 10 Auxiliares de Proteção Social.

Parágrafo Único – A distribuição dos servidores e a garantia da escala e horários de trabalho dos respectivos núcleos ficam sob a responsabilidade do Coordenador.

Art. 3º. Fica estabelecido o referenciamento técnico dos serviços pelas equipes das Diretorias, a fim de garantir o monitoramento dos serviços socioassistenciais prestados pelas unidades executoras da SUBSAS.

Parágrafo Único - Entende-se por referenciamento técnico o monitoramento e o acompanhamento das unidades públicas de execução dos serviços e da rede socioassistencial complementar, dentro da diretriz de regionalização do Distrito Federal em 4 macrorregiões, compreendendo:

a) Regional Central – Brasília, Candangolândia, Cruzeiro, Estrutural, Guará, Jardim Botânico, Lago Norte, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, Park Way, Riacho Fundo I, Sudoeste e Octogonal;

b) Regional Norte – Itapoã, Paranoá, Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II, Varjão e São Sebastião;

c) Regional Sul – Brazlândia, Ceilândia, Samambaia, Vicente Pires, Águas Claras e Taguatinga;
d) Regional Oeste – Gama, Santa Maria, Riacho Fundo II e Recanto das Emas.
Art. 4º. São unidades públicas estatais orgânicas da SUBSAS de execução dos serviços do Sistema Único de Assistência Social do DF – SUAS:
I - os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
II - os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS;
III - as Unidades de Acolhimento – UACs;
IV - os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – CREAS POP RUA;
V – os Centros de Orientação Socioeducativa – COSEs.
VI- os Centros de Referência de Convivência Intergeracional-CRECI
VII- os Centros de Convivência do Idoso - CCI
Art. 5º. Para a definição da equipe de referência e dos portes dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, enquanto unidades públicas de referência da Proteção Social Básica – PSB, foram levadas em conta o número de famílias referenciadas dos Programas de Transferência de Renda - PTR nos territórios onde estão instalados ou vierem a sere instalados os equipamentos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, usando por analogia a classificação dos portes dos municípios:
a) PEQUENO PORTE I: até 2.500 famílias referenciadas – Brasília, Candangolândia, Fercal, Gama Central, Gama Oeste, Gama Sul, Guará, Núcleo Bandeirante, Planaltina - Vila Buritis, Riacho Fundo I, Varjão e Taguatinga Norte/ Parada;
b) PEQUENO PORTE II: até 3.500 famílias referenciadas – Estrutural, Riacho Fundo II, Samambaia - Expansão, Sobradinho I e Sobradinho II;
c) MÉDIO PORTE: até 5.000 famílias referenciadas – Brazlândia Central, Brazlândia - Setor Veredas, Ceilândia - Guariroba, Ceilândia - P Sul, Ceilândia Sul, Itapoã, Paranoá, Planaltina / Arapoanga;
d) GRANDE PORTE: acima de 5.000 famílias referenciadas – Ceilândia Norte, Planaltina, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria e São Sebastião.
§1º - Os CRAS de Pequeno Porte I deverão contar com 02 Assistentes Sociais, 01 Psicólogo, 02 Técnicos Administrativos, 03 Agentes Sociais, 02 Auxiliares Administrativos e 02 Auxiliares de Proteção Social.
§2º - Os CRAS de Pequeno Porte II deverão contar com 02 Assistentes Sociais, 02 Psicólogos, 02 Técnicos Administrativos, 04 Agentes Sociais, 02 Auxiliares Administrativos e 02 Auxiliares de Proteção Social.
§3º - Os CRAS de Médio Porte deverão contar com 03 Assistentes Sociais, 02 Psicólogos, 03 Técnicos Administrativos, 05 Agentes Sociais, 02 Auxiliares Administrativos e 02 Auxiliares de Proteção Social.
§4º - Os CRAS de Grande Porte deverão contar com 04 Assistentes Sociais, 02 Psicólogos, 04 Técnicos Administrativos, 06 Agentes Sociais, 02 Auxiliares Administrativos e 02 Auxiliares de Proteção Social.
§.5º - O horário de funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS fica definido a seguir, sendo seu cumprimento de responsabilidade do Coordenador de cada Unidade:
I - Funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h;
II – Previsão de funcionamento aos sábados, domingos e feriados das 8h às 18h, quando necessário.
Art. 6º. Para a definição da equipe de referência e dos portes dos Centros de Orientação Socioeducativa – COSEs, do Centro de Referência de Convivência Intergeracional Granja das Oliveiras – CRECI / GO e do Centro de Convivência do Idoso – CCI, enquanto unidades públicas de referência da Proteção Social Básica – PSB, para a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica – PSB foi levado em conta a classificação por analogia os portes dos municípios, segundo a capacidade física de atendimento, onde estão instalados ou vierem a ser instalados os equipamentos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal:
I - Pequeno Porte: capacidade para 120 (cento e vinte) atendimentos - Brasília, Ceilândia - P Sul, Gama Oeste e Núcleo Bandeirante;
II - Médio Porte: capacidade para 160 (cento e sessenta) atendimentos – Ceilândia - Guariroba, Gama Sul, Ceilândia Sul e Paranoá;
III - Grande Porte: capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) atendimentos – Ceilândia Norte, Planaltina, Taguatinga Norte/ Sayão, Sobradinho I e Taguatinga Norte / Parada.
§1º - Os Coses de Pequeno Porte deverão contar com 04 Educadores Sociais, 01 Pedagogo, 01 Técnico em Educação Física, 02 Agentes Sociais, 02 Técnicos Administrativos, 02 Auxiliares Administrativos e 02 Auxiliares de Proteção Social.
§2º - Os Coses de Médio Porte deverão contar com 05 Educadores Sociais, 01 Pedagogo, 01 Técnico em Educação Física, 02 Agentes Sociais, 02 Técnicos Administrativos, 02 Auxiliares Administrativos e 02 Auxiliares de Proteção Social.
§3º - Os Coses de Grande Porte deverão contar com 06 Educadores Sociais, 01 Pedagogo; 01 Técnico em Educação Física, 02 Agentes Sociais, 02 Técnicos Administrativos, 02 Auxiliares Administrativos e 02 Auxiliares de Proteção Social.
§4º - O CCI – Pequeno Porte, deverá contar com 01 Educador Social, 01 Psicólogo, 02 Agente Sociais, 01 Técnico Administrativo, 02 Auxiliares Administrativos e 02 Auxiliares de Proteção Social.
§5º - O CRECI / GO – Grande Porte, deverá contar com 07 Educadores Sociais, 01 Pedagogo, 01 Técnico em Educação Física, 01 Psicólogo, 02 Agentes Sociais, 04 Técnicos Administrativos, 02 Auxiliares Administrativos e 02 Auxiliares de Proteção Social.
§6º - Fica definido a seguir o horário de funcionamento dos Centros de Orientação Socioeducativa - COSEs do Centro de Referência de Convivência Intergeracional Granja das Oliveiras – CRECI / GO e do Centro de Convivência do Idoso – CCI, sendo seu cumprimento de responsabilidade do Coordenador de cada Unidade:

I - Funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h;
II - Previsão de funcionamento aos sábados, domingos, feriados e período noturno, quando necessário.
Art. 7º. Para compor a equipe de referência dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS para execução dos serviços enquanto unidades públicas que se constitui como pólo de referência, coordenador e articulador da Proteção Social Especial de média complexidade– PSE, foi levado em conta o atendimento à população de qualquer Região Administrativa do Distrito Federal, vítima de violência e violação de direitos demandatária dos serviços nas seguintes unidades onde estão instalados ou vierem a ser instalados os equipamentos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal:
I – CREAS Brazlândia;
II – CREAS Brasília;
III – CREAS Ceilândia;
IV – CREAS Estrutural;
V – CREAS Gama;
VI – CREAS Sobradinho;
VII – CREAS Paranoá;
VIII – CREAS Planaltina e
IX – CREAS Taguatinga.
§1º - Os CREAS deverão contar com 01 de Direito e Legislação, 03 Assistentes Sociais, 02 Psicólogos, 04 Agentes Sociais, 02 Técnicos Administrativos, 02 Auxiliares Administrativos e 02 Auxiliares de Proteção Social.
§2º - Considerando a natureza do atendimento especializado e continuado prestado pelos CREAS, deverão ser lotados nesses equipamentos, preferencialmente, servidores optantes pela carga horária de 40 horas semanais de trabalho.
§3º - Fica definido a seguir o horário de funcionamento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, sendo seu cumprimento de responsabilidade do Coordenador da Unidade:
I - Funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h;
II - Previsão de funcionamento aos sábados, domingos, feriados e em período noturno, quando necessário.
Art. 8º. Para compor a equipe de referência dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – CREAS POP RUA, enquanto unidades públicas de referência da Proteção Social Especial de média complexidade – PSE foram levadas em conta o atendimento à população em situação de rua, demandatária do serviço de acolhida-dia, de qualquer Região Administrativa do Distrito Federal, nas unidades onde estão instalados ou vierem a ser instalados os equipamentos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal:
I – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CREAS POP RUA;
§1º - O CREAS POP RUA deverá contar com 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 02 Educadores Sociais, 02 Agentes Sociais, 01 Técnico Administrativo, 02 Auxiliares Administrativos e 02 Auxiliares de Proteção Social.
§2º - Considerando a natureza do atendimento especializado prestado pelos CREAS POP RUA, deverão ser lotados nesses equipamentos, preferencialmente, servidores optantes pela carga horária de 40 horas semanais de trabalho.
§3º - O cumprimento do horário de funcionamento dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CREAS POP RUA definido a seguir é de responsabilidade do Coordenador da Unidade:
I - Funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h;
II - Previsão de funcionamento aos sábados, domingos, feriados e em período noturno, quando necessário.
Art. 9º. Para compor a equipe de referência das unidades de acolhimento, enquanto unidades públicas de referência da Proteção Social Especial de alta complexidade - PSE, para execução dos serviços de acolhimento de natureza ininterrupta,sistemática e contínua , foi levado em conta o atendimento à população vítima de violência e violação de direitos, demandatária dos serviços , de qualquer Região Administrativa do Distrito Federal, nas unidades onde estão instalados ou vierem a ser instalados os equipamentos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal:
I – Abrigo Institucional (Crianças e Adolescentes);
II – Abrigo Institucional (Adultos e Famílias);
III – Casa de Passagem (Adultos e Famílias).
§1º - As escalas de trabalho dos servidores nas unidades de acolhimento são de responsabilidade do respectivo coordenador.
§2º - Considerando a alta complexidade do atendimento prestado pelas unidades de acolhimento o funcionamento em plantões diurno e noturno, dar-se-á em escala de trabalho de 12h por 36h, e dever-se-á priorizar a lotação de servidores optantes pela carga horária de 40 horas semanais de trabalho.
I – Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / REENCONTRO – descentralizado em Casas Lares:
a) Funcionamento em plantão diurno e noturno, 12h X 36h, das 7h às 19h e 19h às 7h, e deverá contar com 06 Assistentes Sociais, 01 Educador Social, 06 Psicólogos, 01 Pedagogo, 01 Técnico em Educação Física, 08 Agentes Sociais, 04 Técnicos Administrativos e 02 Auxiliares Administrativos; e ainda com 04 Cuidadores Sociais e 04 Auxiliares de Proteção Social por Casa Lar;
§3º - Fica estabelecida a necessidade do plantonista folguista, escala em rodízio de Cuidadores Sociais e Auxiliares de Proteção Social, para cobrir as folgas dos Cuidadores Sociais e Auxiliares de Proteção Social plantonistas diurno e noturno.
II – Abrigo Institucional para Adultos e Famílias / CONVIVER:

a) Funcionamento em Plantão, 12h X 36h, das 7h às 19h e 19h às 7h, diurno e noturno, que deverá contar com 06 Assistentes Sociais, 06 Psicólogos, 20 Agentes Sociais, 06 Técnicos Administrativos, 04 Auxiliares Administrativos e 04 Auxiliares de Proteção Social.

III - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / GIRAÇÃO:

a) Funcionamento em Plantão, 12h X 36h, das 7h às 19h e 19h às 7h, diurno e noturno, que deverá contar com 02 Assistentes Sociais, 02 Psicólogos, 01 Educador Social, 04 Agentes Sociais, 02 Técnicos Administrativos, 04 Cuidadores Sociais, 02 Auxiliares Administrativos e 04 Auxiliares de Proteção Social;

IV – Casa de Passagem para Idosos / SUPERAÇÃO:

a) Funcionamento em Plantão, 12h X 36h, 7h às 19h e 19h às 7h, diurno e noturno, que deverá contar com 02 Assistentes Sociais, 02 Psicólogos, 04 Agentes Sociais, 02 Técnicos Administrativos, 04 Cuidadores Sociais, 02 Auxiliares Administrativos e 04 Auxiliares de Proteção Social.

V – Casa de Passagem para Mulheres / CASA FLOR:

a) Funcionamento em Plantão, 12h X 36h, 7h às 19h e 19h às 7h, diurno e noturno, que deverá contar com 02 Assistentes Sociais, 02 Psicólogos, 04 Agentes Sociais, 02 Técnicos Administrativos, 04 Cuidadores Sociais, 02 Auxiliares Administrativos e 04 Auxiliares de Proteção Social.

Art. 10. O alcance da totalidade da equipe de referência de cada unidade está condicionado à disponibilidade de servidores nos quantitativos das especialidades existentes no quadro de pessoal efetivo da SEDEST.

Parágrafo único – Cabe à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP, da Unidade de Administração Geral da SEDEST, apresentar movimentação de pessoal para cobertura das equipes de referência das unidades orgânicas da SUBSAS existentes e quando da criação de novas unidades.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – SEDEST, ouvido o Titular da Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Cessar os efeitos da Portaria nº 118, de 11 de agosto de 2009, republicada no DODF nº 171, de 3 de setembro de 2009 e as Portarias de Regulações específicas que dispõem em contrário.

EDGARD LOURENCINI

Secretário

ANEXO I						
SUBSAS e Diretorias						
Especialidade	SUBSAS	DPSB	DPSE	DBAS	DIPES	CAES
Assistente Social	0	0	0	0	1	0
Pedagogo	0	0	0	0	1	0
Psicólogo	0	0	0	0	1	0
Especialista SUAS	4	1	1	1	0	1
Técnico Administrativo	2	2	2	4	2	4
Agente Social	0	0	0	0	3	0
Total por unidade	6	3	3	5	8	5
Total Geral	30					

ANEXO II			
Gerências da Diretoria de Proteção Social Básica			
Especialidade	GSAIF	GSCON	GPTS
Assistente Social	3	3	2
Pedagogo	0	1	0
Psicólogo	1	0	1
Agente Social	0	0	3
Total por Unidade	4	4	6
Total Geral	14		

ANEXO III		
Gerências da Diretoria de Proteção Social Especial		
Especialidade	GSAEFI	GESAC
Assistente Social	2	2
Psicólogo	2	2
Total por Unidade	4	4
Total Geral	8	

ANEXO IV					
Núcleos da Diretoria de Benefícios Assistenciais					
Especialidade	NUBEV	NUBPC	NUBOS	NUBCM Sul	NUBCM Norte
Assistente Social	1	1	1	0	0
Técnico Administrativo	0	0	0	1	1
Agente Social	2	2	2	2	2
Total por Unidade	3	3	3	3	3
Total Geral	15				

ANEXO V									
Unidades de Proteção Social Básica									
Especialidades	CRAS P. P.* I	CRAS P. P.* II	CRAS MP*	CRAS GP*	COSE P.P*	COSE MP*	COSE G. P.*	CCI	CRECI
Assistente Social	2	2	3	4	0	0	0	0	0
Educador Social	0	0	0	0	4	5	6	1	7
Pedagogo	0	0	0	0	1	1	1	0	1
Psicólogo	1	2	2	2	0	0	0	1	1
Tec. em Ed. Física	0	0	0	0	1	1	1	0	1
Técnico Administrativo	2	2	3	4	2	2	2	1	4
Agente Social	3	4	5	6	2	2	2	2	2
Auxiliar Administrativo	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Auxiliar de Proteção Social	2	2	2	2	0	2	2	2	2
Total por Unidade	12	14	17	20	12	15	16	9	20
Total Geral	761								

ANEXO VI							
Unidades de Proteção Social Especial							
Especialidade	CREAS	CREAS Pop Rua	ABRIRE Casa Lar	Conviver	Giração	Superação	Casa Flor
Direito e Legislação	1	0	0	0	0	0	0
Assistente Social	3	1	6	6	2	2	2
Educador Social	0	2	1	0	1	0	0
Pedagogo	0	0	1	0	0	0	0
Psicólogo	2	1	6	6	2	2	2
Tec. em Ed. Física	0	0	1	0	0	0	0
Cuidador Social	0	0	35	0	4	4	4
Técnico Administrativo	2	1	4	6	2	2	2
Agente Social	4	2	8	20	4	4	4
Auxiliar Administrativo	2	2	2	4	2	2	2
Auxiliar de Proteção Social	2	2	35	4	4	4	4
Total por Unidade	16	11	99	46	21	20	20
Total Geral	1247						

ANEXO VII					
Coordenadoria de Ações Especiais e Núcleos vinculados					
Especialidades	NUAPD	NUAPS	NUDIM	NUCPE	NUASO
Assistente Social	1	6	1	1	1
Educador Social de Rua	0	0	0	0	15
Psicólogo	1	4	1	0	1
Técnico Administrativo	0	2	0	0	0
Agente Social	1	16	1	10	15
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	0
Auxiliar de Proteção Social	1	6	1	10	2
Total por Unidade	4	34	4	21	34
Total Geral	97				

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DIRETORIA COLEGIADA

Sessão: 2666ª – Realizada em: 14/09/2010 – Diretor/Relator: ANTONIO GUIMARÃES DA SILVA – Processo Nº 138.001.729/1987 – Interessado: IGREJA DO MINISTÉRIO UNIDOS A CRISTO – DECISÃO nº 1132 – A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) determinar à PROJU, que adote as providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de averbação da extinção da Concessão de Direito Real de Uso, fls. 82/84, tendo como objeto o imóvel denominado Área Especial E, Quadra 12, Setor O Norte – Ceilândia/DF, em face do disposto em sua Cláusula XI (decurso de prazo); b) afastar a aplicabilidade do disposto na Cláusula VI, da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso,

não promovendo, assim, a incorporação das benfeitorias edificadas ao patrimônio desta Empresa, com base no Despacho nº 3.164/2009-PROJU.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente Respondendo

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez, às nove horas e trinta minutos, na Biblioteca do Cerrado, localizada no Parque da Cidade de Brasília Sarah Kubitschek, ocorreu a 90ª Reunião Ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal. Com a seguinte pauta: Relato dos Processos números: 390.000.098/2010, 391.000.058/2007, 190.000.310/2004, 190.000.475/2003, 190.000.755/2004, 391.001.441/2008, e em assuntos gerais, a indicação de um Conselheiro do CONAM para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: ADILSON A. BARRETO (FACHO-DF), EGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA (SINDUSCOM-DF), ARNALDO DE FARIA (FIBRA), ALBATÊNIO GRANJA (TERRACAP), MAURÍCIO LUDUVICE (CAESB), LUIZ MOURÃO (IDA), REGINA DOS SANTOS SCALA (SES), EDUARDO HENRIQUE FREIRE (IBRAM), LEONI LUDKE (ABIPTI), FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE-DF). Inicialmente, a Senhora Eliana Ferreira Bermurdez se apresentou como atual Secretária de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente e consequentemente, Presidenta do CONAM/DF. Na sequência, expôs um breve relato de sua carreira como técnica no Governo do Distrito Federal e ressaltou ser a primeira vez que participaria do CONAM/DF. A Senhora Presidenta deu sequência à Reunião apresentando a ATA da 88ª Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e nove de março de dois mil e dez para assinatura. A seguir passa a palavra ao Conselheiro Eduardo Freire, IBRAM/DF, para relatar o processo nº 390.000.098/2010, que trata do licenciamento simplificado, este por sua vez pede ao Conselheiro Maurício Luduvic – CAESB, que passa a relatar. O relator primeiramente agradece o apoio de todos os Conselheiros que o ajudaram no processo 390.000.098/2010, principalmente os senhores Luiz Mourão e Eduardo Freire. A seguir o referido Conselheiro esclarece que foi designado para relato do mencionado processo em virtude do sorteio realizado na 88ª Reunião Ordinária. Diante do exposto, o Conselheiro Maurício Luduvic deu início às considerações e informou que foram avaliadas as normas de Licenciamento Ambiental Simplificado dos Estados da Bahia (Centro de Recursos Ambientais – CRA), Minas Gerais (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD) e São Paulo (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB) e foi constatado que os critérios de classificação das normas utilizadas pelos órgãos estaduais da Bahia e Minas Gerais estão fundamentados no conceito de potencial poluidor/degradador do empreendimento associado ao seu porte (área construída, área útil, volume, produção anual bruta, etc.), e que a adaptação do modelo adotado nos Estados de Minas Gerais e Bahia para o Distrito Federal exigiria a elaboração de normas definidas pelos critérios de classificação do potencial poluidor/degradador dos diferentes tipos de empreendimentos a serem regulamentados por intermédio de legislação específica. Informou que considerando a sobrecarga atualmente existente na área de licenciamento ambiental do IBRAM e a necessidade de agilizar o andamento dos processos, visando beneficiar tanto o empreendedor quanto o órgão ambiental, optou-se por utilizar o modelo adotado no estado de São Paulo para classificação de empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental simplificado, pois no modelo paulista, apenas atividades selecionadas constantes de lista previamente aprovada e classificadas pelo porte, estão sujeitas ao licenciamento ambiental simplificado. Na sequência o Conselheiro Maurício Luduvic deu início ao voto, e informou que a instrução normativa do IBRAM relativa ao licenciamento ambiental simplificado deveria seguir com a redação escrita em texto anexo. O relator expõe que deu uma nova roupagem à proposta inicial, e quanto às tabelas apresentadas, permaneceram as mesmas, porém foram apenas formatadas. O Conselheiro Francisco Alves pede que lhe reenvie o conteúdo por email e o Sr. Maurício Luduvic afirma que enviará e salienta que ficou combinado anteriormente em reunião do CONAM que o relator, na semana anterior a reunião deveria circular o voto entre os demais e isso foi feito, mas lamenta que o Conselheiro Francisco não tenha recebido, pois o provedor de internet da CAESB poderia ter apresentado algum problema, mas que isso seria providenciado imediatamente. Em seguida, a Presidenta do Conselho, pergunta se há alguma consideração sobre o assunto, e o Conselheiro Luiz Mourão informa que tem algumas considerações a apresentar, pedindo desculpas aos presentes, pois teria que levantar uma questão bastante sensível, mas que seria uma questão de nível ético e não pessoal, e deu início às suas considerações afirmando que não se sentia eticamente à vontade com o fato do representante do IBRAM, o Senhor Eduardo Freire votar a matéria em questão, pois o mesmo está sendo processado pelo Ministério Público numa ação civil pública, por improbidade administrativa e por favorecimento à empresa de propriedade de seu filho, e solicita ao Conselheiro Eduardo que o mesmo não vote a matéria que trata do licenciamento ambiental simplificado, o Conselheiro Mourão afirma ainda, que não consta nada no regimento do CONAM/DF que impeça o Sr. Eduardo de votar, mas essa era uma questão que ele não poderia deixar de levantar, o Conselheiro pede desculpas pelo constrangimento gerado, mas explica que era uma consideração que ele não poderia deixar de fazer. Em seguida, o Conselheiro levanta uma questão sobre a lei 041/89, e afirma que não consta na legislação nacional um parâmetro para o licenciamento ambiental, informa ainda, que a lei 041/89 prevê que no Distrito Federal o licenciamento seja feito por meio de LI, LP e LO, e menciona que esse questionamento deveria ser feito para que a resolução que está sendo discutida não venha contrariar a lei 041/89, afirma ainda que a referida lei deveria prevê o licenciamento simplificado ou outro tipo de licenciamento, e que o procedimento de licenciamento simplificado é válido e razoável, pois atende a todos os princípios do cliente, do cidadão e do governo. Em seguida, a Presidenta Eliana Bermudez perguntou se haveria mais alguma consideração. O Conselheiro Eduardo Freire pede a palavra, e solicita ao Conselheiro Luiz Mourão que confirme o que ele falou, e que desconhece a afirmação do Senhor Mourão, e se está sendo julgado em ação civil pública, por favorecimento à

empresa de propriedade de seu filho, seria a revelia, pois nunca foi citado. Afirma ainda, que tem o conhecimento de que foi acusado de favorecimento da empresa na qual seu filho faz parte, e ele também fez parte, mas que não existe impedimento legal, e que poderia até continuar sendo sócio da empresa, mas pelo fato de sentir-se eticamente contrário a essa situação, passou as cotas para seu filho. O Conselheiro cita ainda, que houve uma denúncia anônima, pois o cidadão que fez não teve coragem de assiná-la, onde afirmava que ele teria favorecido a empresa cujo proprietário era seu filho, e que a denúncia deu entrada no Ministério Público Federal, o Conselheiro Eduardo Freire, segue informando que no Tribunal de Contas determinou a abertura de um processo administrativo disciplinar na SEDUMA, que já foi aberto e encerrado, e mencionou também sobre uma comissão administrativa disciplinar na Secretaria de Obras, para apurar denúncia sobre interferência dele em licitação, a qual ele não acompanhou nem deu motivos para a acusação, pois ele não teria informações privilegiadas que viessem a favorecer a empresa em questão, e voltou a afirmar que desconhece tal ação civil pública, tendo conhecimento da ação do Ministério Público pelo fato de ter autorizado a UnB a dar início a obra do campus da Ceilândia, cuja ação está correndo na Justiça, mas que ainda não teria sido julgada. afirmou mais uma vez que desconhece a citada ação civil pública do Ministério Público ou qualquer outro lugar contra sua pessoa a não ser essa da Ceilândia. A Presidenta do CONAM fala que não cabe ao Conselho o julgamento de ninguém e sim a justiça, que o Conselho não deve de forma alguma fazer o papel da justiça. O Conselheiro Mourão pede a palavra e diz que o Conselheiro Eduardo deveria ser impedido de participar da votação, devido não só a esse processo, mas também por outro processo existente no Tribunal de Contas da União, voltando a pedir que o Conselheiro Eduardo não vote no processo do licenciamento simplificado. Em seguida, afirma que gostaria de discutir sobre a lei 041/89. O Sr. Eduardo Freire pede a palavra e volta a falar do julgamento prévio que o Conselheiro Mourão estaria fazendo, e explica que o ocorrido era uma decisão do Tribunal de Contas sobre uma denúncia feita pelo Ministério Público que determinou uma ação disciplinar sendo que esta já foi feita e encerrada. Em seguida disse que o Senhor Mourão antes de acusá-lo, deveria se assegurar dos fatos e trazer consigo alguma documentação, e finalizando informou estar ciente das acusações de que era alvo e não deixaria de votar, sentindo-se à vontade para votar ética e moralmente. Em seguida se discuti sobre o licenciamento simplificado, informando que em relação à situação jurídica, houve a precaução de encaminhar ao jurídico do IBRAM, que levantou o princípio da especificidade, e sugere que seja feita a votação da instrução, e em seguida encaminhe à Procuradoria Geral do Distrito Federal para manifestação. O Conselheiro Francisco afirma que não recorda se há na lei 041/89 algum impedimento que seja obstáculo na elaboração da instrução normativa que já está sendo proposta. O Conselheiro Maurício afirma que não é advogado e não entrou no mérito da parte jurídica, que analisou somente a parte técnica em relação aos autos e finaliza proferindo o seu voto. A Conselheira Regina comenta que soube da formação de um grupo técnico para fazer esse estudo com o Conselheiro Maurício, o Conselheiro responde falando que esse grupo foi virtual e foram trocados e-mails com todo o grupo de trabalho. A Conselheira Regina pergunta aos Conselheiros se após a avaliação técnica houve um consenso ou discordâncias, o Conselheiro Mourão responde que na lei 041/89 não consta nenhuma informação sobre qual o tipo de licenciamento que é hierarquicamente inferior à lei, e que não há lei ou parecer informando sobre o respectivo assunto, e ressaltou sobre a importância de se analisar o parecer do jurídico do IBRAM, pois não pode ter acesso ao mesmo. Afirma ainda, que por medida de segurança deveria consultar o jurídico da SEDUMA, pois é o jurídico do Conselho. O Conselheiro Francisco pede a palavra e argumenta a lei 041/89 simplifica o impedimento dos avanços que são reclamados pela sociedade no geral, e não há obstáculo para a criação de uma instrução normativa. A Presidenta Eliana Bermudez, pergunta se há alguma outra consideração. O Conselheiro Mourão pede a palavra afirmando que como todos sabem, a lei tipifica o que pode ser feito e que a lei 041/89 tinha que ser adaptada de alguma forma para essa nova jurisdição, afirma ainda que é a favor dessa Resolução, mas nos artigos 14 e 16 da referida lei diz que temos que falar das instalações de obras e tem que haver um estudo ambiental, uma comissão ou um pedido de licenciamento à Secretaria do Meio Ambiente de Ciência e Tecnologia ou a seus sucessores sem prejuízo de outras medidas, após isso, liberam-se as licenças ambientais LP, LI e LO, e leu o artigo 14, que trata da alteração adversa às características do meio ambiente. O Conselheiro Francisco argumenta que ainda cabem resoluções em longo prazo para se disciplinar o dia-a-dia dessa cidade. A Presidenta Eliana Bermudez pergunta se há mais alguma consideração ou pode ir ao voto que aprovará a instrução normativa e se cabe consulta à Procuradoria Geral do Distrito Federal. O Conselheiro Francisco interrompe, e fala que qualquer decisão do Conselho tem uma abrangência social, por isso tem a participação da Procuradoria como revisor final antes da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, significando que qualquer ato praticado em face da legislação é analisado pela Procuradoria. O Conselheiro Maurício se certifica sobre a aprovação da norma que depois será submetida à Procuradoria. O Conselheiro Francisco vota pela decisão da Resolução e solicita que o Conselheiro Mourão apresente novamente a preliminar. A Presidenta Eliana Bermudez, pede o voto aos Conselheiros que considerem que a lei 041/89 impede a publicação da instrução. O Conselheiro Francisco desconhece o impedimento, não localiza na legislação e vota na continuidade do processo. A Presidenta conta dois votos contra que pertencem aos Conselheiros Luiz Mourão e Regina Scala e os demais Conselheiros a favor, então, afirma que será encaminhada à Procuradoria Geral. O Conselheiro Mourão sugere que seja uma resolução do CONAM baixando as normas para licenciamento simplificado e que a resolução do CONAM seria uma norma geral para se fazer o licenciamento simplificado no Distrito Federal, e o IBRAM fará o que couber. O Conselheiro Eduardo Freire fala da Resolução do Conama nº 237, na qual consta que se pode fazer o processo simplificado, desde que consulte o Conselho Estadual do Meio Ambiente. A Presidenta Eliana Bermudez, fala que no regimento do CONAM, já prevê a elaboração de resoluções, e leu o artigo terceiro, que trata das finalidades e competências do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal. O Conselheiro Mourão cita que no TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), firmado com o Ministério Público e o setor ambiental, ficou definido que teria que baixar uma instrução, mas que o Conselho fará a resolução e o IBRAM fará os procedimentos necessários. O Conselheiro Mourão argumenta que o CONAM aprova instruções e resoluções, pois o Conselho é um órgão político e não operativo. O Conselheiro Adilson Barreto argumentou que um aspecto

a considerar após a resolução ser baixada é que qualquer alteração ou adequação terá que passar pelo Conselho. O Conselheiro Eduardo concorda falando que se a resolução ou a instrução for aprovada no CONAM para qualquer alteração terá que passar novamente pelo Conselho. A Presidenta Eliana Bermudez pede para votarem se será Resolução do CONAM, todos os Conselheiros respondem que sim, com aprovação unânime. O Conselheiro Mourão solicita que seja feita algumas alterações e ajustes na Resolução, essas foram anotadas pelo Conselheiro Maurício que acatou e providenciou. A Presidenta Eliana Bermudez dá sequência à reunião com o Processo nº 391.000.058/2007, que trata do auto de infração nº 6431, Colégio Leonardo da Vinci, cuja relatora é Conselheira Regina Scala da Secretaria de Saúde. A Conselheira Regina dá início ao relato, informando que o auto de infração foi gerado em virtude de uma reclamação da vizinhança do Colégio Leonardo da Vinci localizado na Asa Norte, onde os moradores reclamam que o barulho pela manhã é altíssimo, então um fiscal do IBRAM compareceu ao local e autou e notificou o colégio que estava com o barulho entre 60 a 70 decibéis, sendo que o nível permitido é de 50 decibéis. O colégio recorreu argumentando que aquela área é escolar e não residencial. O IBRAM respondeu que é área comercial. A relatora vota por manter o auto de infração e em seguida abre o caso para discussão entre os demais Conselheiros, que aprovam o voto da Relatora por sete votos a favor e dois contra. A Presidenta Eliana Bermudez passa para o processo seguinte de número 190.000.310/2004, relator Francisco Alves Ribeiro, inicia seu relato informando que o processo teve origem no auto de infração expedido em abril de 2004, e propõe uma multa de quarenta e quatro mil reais, e vota pela manutenção da multa, porém com uma redução de 80%, e o recolhimento imediato do valor de oito mil e oitocentos reais. A Presidenta Eliana Bermudez pergunta se há mais alguma consideração, em seguida os Conselheiros aprovam por unanimidade o voto do relator. O Conselheiro Francisco passa para o processo número 190.000.475/2003, Clube Vizinhança I, inicia o relato informando que o processo trata de auto de infração onde foi pedida interdição total dos eventos com multa de trinta e dois mil reais, e vota pela manutenção da multa com redução de 90% e cobrança do valor de três mil e duzentos reais. A Presidenta Eliana Bermudez pergunta se há alguma consideração e vai direto ao voto que foi aprovado por unanimidade, e passa para o processo número 190.000.755/2004 Clube Vizinhança, relator Francisco Alves Ribeiro, inicia o relato informando que o processo foi aberto devido ao auto de infração nº 92, a proposta é uma multa no valor de oitenta e sete mil reais. Diante do exposto vota pela manutenção da multa com redução de 80% que deverá ser executada de imediato através do recolhimento de dezessete mil e quatrocentos reais. A Presidenta Eliana Bermudez pergunta se há mais alguma consideração, Foi questionada a redução do valor das multas aplicadas e se existiriam critérios para tal redução. Como não houve esclarecimento deste ponto, o Conselheiro Eduardo pede vistas aos três processos referentes ao Clube Vizinhança, o que foi aceito pelos presentes e pela Presidenta. Inicia-se o julgamento do Processo 391.001.441/2008, Clube dos Previdenciários, o relator Francisco Alves Ribeiro informa que o processo trata de um auto de infração ambiental, mas que as folhas 95 a 99 fazem referência a outro processo e por esse motivo devolve o processo para correção. A Presidenta Eliana Bermudez abre para assuntos gerais no qual o Conselheiro Egades Veríssimo se candidata para representar o CONAM/DF no Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com a concordância dos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidenta do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, ELIANA BERMUDEZ e pelos demais presentes, ADILSON A. BARRETO (FACHO-DF), EGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA (SINDUSCOM-DF), ARNALDO DE FARIA (FIBRA), ALBATÊNIO GRANJA (TERRACAP), MAURÍCIO LUDUVICE (CAESB), LUIZ MOURÃO (IDA), REGINA DOS SANTOS SCALA (SES), EDUARDO HENRIQUE FREIRE (IBRAM), LEONI LUDKE (ABIPTI), FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE-DF).

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez, às nove horas e trinta minutos, na Biblioteca do Cerrado, situada no Parque da Cidade de Brasília Sarah Kubitschek, ocorreu à nonagésima primeira reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF, com a seguinte pauta: assinatura da ata da 89ª Reunião Ordinária, sorteio de dezoito processos, sendo dezessete processos referentes ao parque das Copaíbas em situação de urgência, por se tratar de infração por invasão de Área de Proteção Permanente e assuntos gerais. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: ALBATÊNIO GRANJA (TERRACAP), JÚLIO O. C. MORETTI (SEAPA), MARCIO ANDRE DA SILVA (CPMA/PMDF), MAURÍCIO LUDUVICE (CAESB), EGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA (SINDUSCOM), ARNALDO LOPES (CREA/DF), FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE/DF), LUIZ MOURÃO (IDA), REGINA SCALA (SES) e JOÃO SANTANA MAUGER (IBRAM). Além dos Conselheiros, esteve presente: MARIA SUELY QUEIROZ, técnica da SEDUMA. Justificaram ausência por email: DANIEL LOUZADA DA SILVA (UniCEUB). E os demais conselheiros ausentes sem justificativa. Sob a presidência da Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, deu-se início a reunião solicitando para assinatura da 89ª reunião ordinária onde todos Conselheiros concordaram. A Presidente abre a reunião com o processo 190.000.560/2001 – TERRACAP assunto licenciamento de área para cemitério em Ceilândia, a técnica da SEDUMA Maria Suely, realizou algumas explicações para que o Conselheiro que fosse pudesse avaliar melhor o devido processo. A Presidente Eliana pergunta se ficou tudo esclarecido e perguntou se alguém se prontificava em analisar esse processo, a Conselheira Regina se prontificou para ser relatora desse processo. Os demais processos: 391.001.072-2009; 391.001.073-2009; 391.001.074-2009; 391.001.075-2009; 391.001.076-2009; 391.001.077-2009; 391.001.079-2009; 391.001.080-2009; 391.001.082-2009; 391.001.083-2009; 391.001.084-2009; 391.001.085-2009; 391.001.104-2009; 391.001.105-2009; 391.001.111-2009; 391.001.143-2009 e 391.001.246-2009 são todos processos referentes ao parque das Copaíbas que tratam de infração por invasão de Área de Proteção Permanente, o Conselheiro Mourão se prontificou de analisar e ser relator desses dezessete processos. A Presidente Eliana confirma o nome do Conselheiro Egades Veríssimo como representante do Conselho no Conselho Deliberativo da Fundação

Jardim Zoológico de Brasília e marca a 22ª Reunião Extraordinária para o dia 06 de julho às 9hs primeira convocação, local sala de reuniões da SEDUMA, 2º andar com a aprovação de todos os Conselheiros presentes. A Presidente pergunta se há mais alguma consideração como não reunião é encerrada. Foi lavrada a presente ata que lida e aprovada por todos, foi assinada pelos Conselheiros presentes, nominados e referenciados. ELIANA FERREIRA BERMUDEZ (PRESIDENTE), ALBATÊNIO GRANJA (TERRACAP), JÚLIO O. C. MORETTI (SEAPA), MARCIO ANDRE DA SILVA (CPMA/PMDF), MAURÍCIO LUDUVICE (CAESB), EGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA (SINDUSCOM), ARNALDO LOPES (CREA/DF), FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE/DF), LUIZ MOURÃO (IDA), REGINA SCALA (SES) e JOÃO SANTANA MAUGER (IBRAM).

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho de 2010, na SEDUMA – Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, 2º andar, ocorreu a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF, sob a presidência do Conselheiro Rodrigo Studart Corrêa, Subsecretário de Estado de Meio Ambiente, com a seguinte pauta: Discussão da minuta de Resolução de criação de Câmara Técnica de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, indicação de nomes para compor o Colegiado Gestor do Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Rios Tocantins e Araguaia, ofício de notificação de faltas às reuniões do CRH/DF e Resolução Conjunta nº 01, de 24 de maio de 2010 – IBRAM e ADASA. Estavam presentes os seguintes Conselheiros (as): Eliana Ferreira Bermudez, Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente e Presidente do CRH/DF, Rodrigo Studart Corrêa, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente – SEDUMA; Gilberto Cotta de Figueiredo, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - SEAPA; Gilson Apolinário Peixoto, representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal; Márcio Costa Berutti, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Distrito Federal; Regina Scala dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Lincoln Princivalli de Almeida Campos representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; Maria Helena Bourguignon dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal; Leider Alves de Oliveira, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM; Ricardo Pinto Pinheiro, Paulo César Montenegro de Ávila e Silva e Diógenes Mortari, representantes da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA; Maurício Leite Ludovice, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB; Marina Célia Borges Soares, representante da Companhia Energética de Brasília – CEB; Maria Silvia Rossi, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Distrito Federal – IBAMA; Francisco Alves Ribeiro, representante do Sindicato dos Produtores Rurais do Distrito Federal; Maria Geraldina Salgado, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, Francis Priscilla Vargas Hager, representante da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS; Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, representante da Universidade de Brasília – UnB e Marcelo Gonçalves Resende, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB. Ausentes os representantes das instituições/organizações: Izalci Lucas Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SECT; Antônio Rocha da Silva, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA; Júnia Maria Bittencourt, representante União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal – ÚNICA; Francisco de Assis de Souza Filho, representante da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH; Mônica Veríssimo dos Santos, representante Fundação Sustentabilidade e Desenvolvimento – ONG, Cláudia Regina Garavello, representante do Movimento Pró-Bacia do Rio Descoberto – ONG’s e Beatriz Agostini, representante do Fórum das ONG’s Ambientalistas. A Presidenta Eliana Ferreira iniciou a reunião às nove horas e trinta minutos, tendo como pauta a discussão da minuta de Resolução para criação da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do CRH/DF. A Presidenta precisou ausentar-se e passou a palavra ao Conselheiro suplente Rodrigo Studart que presidiu a reunião. A servidora Bárbara Pizzo realizou a leitura da minuta de Resolução revisada e entregue a Secretaria do Conselho pela ADASA. A Conselheira Maria Helena sugeriu a retirada da Corregedoria da composição da Câmara Técnica, por se tratar de um órgão jurídico. O Conselheiro Rodrigo Studart propôs encaminhar pedido de exclusão à Corregedoria. O Conselheiro Ricardo Pinto alertou sobre a diferença de se indicar representantes para compor a Câmara Técnica e para a composição do Conselho, sendo situações distintas. A Conselheira Maria Helena cita o artigo quinze do Decreto nº 30.183, que trata das competências das Câmaras Técnicas. O Conselheiro Mauricio Ludovice propôs a indicação de um representante da Universidade de Brasília. O Conselheiro Rodrigo Studart propôs nominar os itens para melhor entendimento acerca dos representantes da Câmara Técnica. O Conselheiro Lincoln Princivalli, alerta sobre a importância de observar o que está no Regimento Interno. No artigo terceiro da minuta de Resolução foi feito a inclusão da Universidade Católica de Brasília – UCB. O Conselheiro Rodrigo Studart entende que se deveria indicar membros das instituições e não as instituições para compor a Câmara Técnica e apresentou a proposta de acrescentar no artigo terceiro, parágrafo terceiro, o termo ad referendum do CRH/DF. O Conselheiro Lincoln Princivalli lembrou que a definição de membros por instituições para compor a Câmara Técnica é prerrogativa do Conselho e isso está previsto no Decreto nº 30.183, de 2009. O Conselheiro Francisco Ribeiro argumentou que no artigo 5º do Decreto a composição da Câmara Técnica é de representações institucionais. A Conselheira Francis Priscilla sugeriu que as normas e os membros do Conselho tenham como parâmetro o Regimento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. A Conselheira Maria Silvia Rossi pediu para se manter o bom senso, pois além do Conselho Regional existem outros conselhos que funcionaram de maneiras diferentes e obteve um bom resultado, sendo importante observar alguns desses exemplos e não se ater a um padrão e sugere que não se copie a composição do CRH/DF na definição da composição da Câmara

Técnica, pois o Conselho precisa de membros para auxiliá-lo. O Conselheiro Ricardo Pinto lembrou que a Câmara Técnica serve para auxiliar o Conselho e apresentar propostas. O Conselheiro Lincoln Princivalli lembra que não se pode contrariar os artigos quinto e décimo terceiro do Decreto nº 30.183, de 2009, que designam os membros do CRH/DF. A Conselheira Francis Priscilla falou que concorda com a entrada de pessoal para dar suporte e apoio, mas explica sobre a importância da Câmara Técnica ter também representantes do CRH/DF. A Conselheira Maria Silvia Rossi questionou se está prevista a criação de mais de uma Câmara Técnica e se essa discussão é sobre a Câmara Técnica permanente. O Conselheiro Francisco Alves respondeu que não há intenção de serem permanentes, pois as Câmaras são elementos acessórios e auxiliam o Conselho com assuntos pontuais. O Conselheiro Rodrigo Studart propôs a votação para decidirem se a Câmara Técnica será permanente ou temporária, mas lembra de que deve ter algum motivo para constar o termo permanente no Decreto. A Conselheira Maria Sílvia Rossi questionou qual seria a versão de minuta que estava sendo analisada, porque foi enviado um documento com a minuta de criação da Câmara Técnica, outro documento distribuído aos Conselheiros e havia uma terceira versão que estava sendo projetada na tela durante a reunião. O Conselheiro Rodrigo Studart explicou que a versão que estava sendo analisada era a visualizada na tela, pediu desculpas aos presentes e solicitou desconsiderar o que foi entregue, pois a minuta projetada fora entregue pelo grupo de trabalho da ADASA, antes do início da reunião. O Conselheiro Rodrigo Studart solicitou a votação pela retirada ou não da palavra permanente no texto da minuta. Houve duas abstenções, um voto contrário e os demais votaram por manter a palavra permanente. O Conselheiro Rodrigo Studart passou para o próximo assunto da pauta que era as indicações de nomes para compor o colegiado Gestor do Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Rios Tocantins e Araguaia. Fez a leitura do ofício, cujo teor, solicita a confirmação da presença às reuniões. O Conselheiro Ricardo Pinheiro informou que uma das vagas pertencia a SEDUMA e outra a ADASA e que esse ofício foi apenas um convite para participar da reunião, não se tratando de indicação de nomes. Aproveitou para colocar à disposição a vaga da ADASA no colegiado Gestor para a instituição que tivesse interesse. O Conselheiro Paulo César informou que o servidor Dálio Ribeiro participou das últimas reuniões como representante da SEDUMA. O Conselheiro Rodrigo Studart informou que a FIBRA enviou carta confirmando o interesse de permanecer no Conselho e indicou um representante, que não compareceu, e oficializou a solicitação ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, porém ainda não obteve resposta. O Conselheiro Rodrigo Studart abriu a discussão sobre a exclusão de três entidades devido ao grande número de faltas. O Conselheiro Diógenes Mortari informou que o MPDFT já havia sido consultado acerca de sua participação no Conselho e informalmente respondeu que não iriam participar. A Conselheira Maria Geraldina informou que o Ministério Público não participa de questões administrativas e solicita a entrada da EMBRAPA. O Conselheiro Francisco Ribeiro concordou com a exclusão. O Conselheiro Paulo Sérgio expôs sua preocupação com a mudança, pois o MPDFT é um órgão do poder público e questionou se a EMBRAPA se encaixaria no gerenciamento dos Recursos Hídricos. O Conselheiro Rodrigo Studart abriu a votação para a exclusão do MPDFT, todos os Conselheiros votaram pela exclusão. A Conselheira Maria Geraldina levantou a questão da exclusão da FIBRA do Conselho. Os Conselheiros Francisco Ribeiro e Lincoln Princivalli sugeriram que aguardassem até a próxima reunião para verificar se o representante indicado pela FIBRA iria comparecer e só depois decidirem pela exclusão, pois a Federação respondeu o ofício previamente encaminhado pelo CRH/DF. O Conselheiro Francisco Ribeiro propôs que fosse enviado outro ofício a FIBRA para notificar a ausência do representante indicado por aquela Federação. O Conselheiro Rodrigo Studart sugeriu que se votasse pelo envio ou não do ofício, houve uma abstenção e aprovação dos demais Conselheiros. O Conselheiro Rodrigo Studart passa a votação relacionada à exclusão das ONG's. Lembrou que as ONG'S já informaram extra oficialmente que não desejavam mais participar do CRH/DF, porém não oficializaram a saída. O Conselheiro Rodrigo Studart informou que já foi entregue ao Presidente do Fórum das ONG's Ambientalista do Distrito Federal ofício referente ao assunto, mas não obteve resposta. O Resultado da votação pela exclusão do Fórum das ONG's Ambientalistas do Distrito Federal e da Fundação Sustentabilidade e Desenvolvimento, foi de três abstenções e os demais Conselheiros foram a favor da exclusão. Foi sugerido que na pauta da próxima reunião constasse a indicação de duas instituições não governamentais. O Conselheiro Rodrigo Studart fez a leitura do ofício que a EMBRAPA pedia sua inclusão no CRH/DF já indicando seus representantes. O Conselheiro Diógenes Mortari recordou que na última reunião já havia sido deliberado que, caso o MPDFT não respondesse o ofício enviado pelo CRH/DF, a EMBRAPA seria incluída no CRH/DF. O Conselheiro Paulo Salles falou que é totalmente a favor da entrada da EMBRAPA e que essa Empresa pode ser encarada como órgão federal do poder público. A Conselheira Francis Priscilla sugeriu que essa questão fosse formalizada oficialmente para que não houvesse futuros questionamentos. O Conselheiro Rodrigo Studart falou que em razão da proporcionalidade, a saída de um órgão público deve ser substituída por outro órgão. O Conselheiro Rodrigo Studart informou sobre a existência da resolução conjunta entre a ADASA e IBRAM, que define questões de outorga e licenciamento. O Conselheiro Francisco Ribeiro pediu que fosse encaminhada a resolução via correio eletrônico para todos os membros do CRH/DF. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidenta do Conselho de Recurso Hídricos do Distrito Federal, ELIANA FERREIRA BERMUDEZ e pelos demais presentes. RODRIGO STUDART CORRÊA (SUMAM), GILBERTO COTTA DE FIGUEIREDO (SEAPA), GILSON APOLINÁRIO PEIXOTO (SODF), MÁRCIO COSTA BERUTTI (SDE), REGINA SCALA DOS SANTOS (SES), LINCOLN PRINCIVALLI DE A. CAMPOS (SEG), MARIA HELENA B. DOS SANTOS (SEOPS), LEIDER ALVES DE OLIVEIRA (IBRAM), RICARDO PINTO PINHEIRO (ADASA), PAULO CÉSAR M. DA SILVA (ADASA), DIÓGENES MORTARI (ADASA), MAURÍCIO LEITE LUDUVICE (CAESB), MARINA CÉLIA BORGES SOARES (CEB), MARIA SILVA ROSSI (IBAMA), FRANCISCO ALVES RIBEIRO (SPR/DF), MARIA GERALDINA SALGADO (ABES/DF), FRANCIS PRISCILL VARGAS HAGER (SPR/DF), PAULO SÉRGIO BRETAS DE A. SALLES (UNB), MARCELO GONÇALVES RESENDE (UCB).

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de junho de 2010, na sala de reuniões da SEDUMA – Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, 2º andar, ocorreu a Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF, que deu início sob a presidência da Conselheira ELENICE DOS SANTOS COSTA, Subsecretária de Políticas Ambientais, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos e Presidente Suplente do CRH/DF, com a seguinte pauta: I – Proposta de alteração do art. 5º do Regimento Interno do CRH-DF; II – Proposta para Câmara Técnica de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal; III - Proposta de substituição da Secretaria de Estado de Governo pela EMBRAPA Cerrado; IV – Resposta ao Ministério Público; V – Apresentação dos presidentes dos comitês da Bacia do Distrito Federal e suas atividades; VI - Apresentação da revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos e participação do Distrito Federal; VII – Representação do CRH nas ações de recursos hídricos regional e nacional. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: ELIANA FERREIRA BERMUDEZ Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente e Presidente do CRH/DF, RODRIGO STUDART CORRÊA representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente; GILSON APOLINÁRIO PEIXOTO, representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal; MÁRCIO ANTÔNIO CALISTRO FABBRIS e MÁRCIO COSTA BERUTTI, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; REGINA DOS SANTOS SCALA, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; LINCOLN PRINCIVALLI DE ALMEIDA CAMPOS, representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; MARIA HELENA BOURGUIGNON DOS SANTOS, representante da Secretaria de Estado de Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal; ÊNIO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; VÂNIA CERQUEIRA BARBOSA, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal; RICARDO PINTO PINHEIRO e DIÓGENES MORTARI, representantes da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal; MARINA CÉLIA BORGES SOARES, representante da Companhia Energética de Brasília; MARIA SILVIA ROSSI, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Distrito Federal; FRANCISCO ALVES RIBEIRO, representante do Sindicato dos Produtores Rurais do Distrito Federal; EDSON LUIS SÓRIA, representante União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal; MARIA GERALDINA SALGADO e MAURO ROBERTO FELIZATTO, representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental; MARIA DO SOCORRO RODRIGUES IBAÑEZ, representante da Universidade de Brasília; MARCELO GONÇALVES RESENDE; representante da Universidade Católica de Brasília. Ausentes os representantes das instituições/organizações: WILMAR LUIS DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; ANTÔNIO ROCHA DA SILVA, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal; FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA FILHO, representante da Associação Brasileira de Recursos Hídricos; FRANCIS PRISCILLA VARGAS HAGER, representante da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas; MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS, representante Fundação Sustentabilidade e Desenvolvimento; CLÁUDIA REGINA GARAVELLO, representante do Movimento Pró-Bacia do Rio Descoberto; BEATRIZ AGOSTINI, representante do Fórum das ONG's Ambientalistas. A Conselheira Elenice Costa iniciou a reunião apresentando o novo Conselheiro e Subsecretário de Sensibilização Socioambiental e Gestão de Áreas Verdes Rodrigo Studart passando-lhe a palavra. O Conselheiro Rodrigo Studart passou a presidir a sessão e iniciou a leitura da Ata 1ª Reunião Ordinária de 2010. Após as correções, a ata foi aprovada por todos os Conselheiros. Em seguida, o Subsecretário Rodrigo Studart iniciou a reunião fazendo a leitura do artigo 5º do Regimento Interno do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, e foi proposta a supressão do inciso I e acrescentado um representante do Comitê no item A do inciso III. O Subsecretário passou a palavra aos Conselheiros para que fizessem algumas considerações. Foi feita a deliberação pela proposta de se inserir um representante de cada comitê formalmente constituído e foi colocada em discussão. O Conselheiro Francisco sugeriu que acrescentasse na norma, um representante para cada comitê com dois suplentes. O conselheiro Eduardo sugeriu a inclusão de apenas um representante para todos os comitês com dois suplentes. O Subsecretário Rodrigo afirmou que desta forma iria alterar a proporcionalidade prevista no Regimento Interno. O Subsecretário Rodrigo Studart passou a deliberação acerca da proposta da Câmara Técnica para Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos. A Conselheira Maria Silva afirmou que é realmente necessária a criação de uma Câmara Técnica, pois todas as decisões do Conselho devem estar embasadas tecnicamente e seria prudente ter como parâmetro inicial um Decreto, por causa da atual conjuntura política. O Conselheiro Diógenes Mortari afirmou que a iniciativa de criação da Câmara Técnica partiu da ADASA, pois o CRH não tem mais força para trabalhar com assuntos técnicos, sendo necessário um grupo para tratar destes assuntos. A Conselheira Maria Helena questionou de onde viria à denominação Câmara Técnica de Assessoramento, o Conselheiro Diógenes afirma que consta esse nome no Regimento Interno do CRH. O Conselheiro Francisco Ribeiro explicou que no Regimento Interno do CRH, os artigos 13 a 23, detalham o conceito de Câmara Técnica, suas funções e que esse grupo seria normativo. O Subsecretário Rodrigo Studart passou para votação sobre a criação ou não da Câmara Técnica e se esta será instituída por Decreto ou Resolução, e colocou em votação a proposta. A proposta foi aceita por todos os Conselheiros. O Subsecretário Rodrigo Studart passou então para discussão sobre criar a Câmara Técnica por Decreto ou Resolução. O Conselheiro Lincoln Princivalli afirmou que achava desnecessária a criação por Decreto, tendo em vista que o CRH tem poder de criá-la por Resolução. A Conselheira Maria Helena concordou. O Conselheiro Francisco Ribeiro disse que no artigo 13 do Regimento Interno, sugere que a Câmara Técnica fosse criada por Resolução. O Subsecretário Rodrigo Studart disse que é a favor da criação por Resolução, pois é uma forma de cumprir o Decreto que cria o Conselho. A Conselheira Maria Silva informou que concorda com os demais conselheiros e prefere que a Câmara seja criada por meio de Resolução.

O Subsecretário Rodrigo Studart passou para a votação da proposta de criação da Câmara Técnica por meio de Resolução. A proposta foi aceita por unanimidade. O Conselheiro Marcelo Resende solicitou aos demais Conselheiros que incluíssem às universidades na Câmara. A Conselheira Maria do Socorro afirma que as universidades podem auxiliar a Câmara em alguns assuntos técnicos, porém não concorda em fazer parte do grupo. O Senhor Jorge Lima propôs o nome da Embrapa para compor a Câmara. O Conselheiro Ricardo Pinheiro solicitou que os representantes se colocassem a disposição para compor a Câmara, para evitar futuros problemas. A Conselheira Maria Helena solicitou que fosse marcada outra reunião para definir tanto o conteúdo da proposta, quanto os indicados para compor a Câmara e defendeu a necessidade das universidades na composição da Câmara. O Subsecretário Rodrigo Studart deliberou pela criação da Câmara Técnica. A Conselheira Maria Helena disse que é necessário aprovar a Resolução de criação para depois aprovar a Câmara. O Conselheiro Ricardo Pinheiro solicitou à Secretaria Executiva do Conselho que enviasse por e-mail, a minuta de Resolução, coletar os comentários e depois redistribuir eletronicamente. A Conselheira Maria Silva sugeriu que aprovassem a criação da Câmara Técnica, com a condicionante de ter uma próxima reunião extraordinária para deliberar acerca do conteúdo da Resolução. O Subsecretário Rodrigo Studart informou que já foi aprovada a criação da Câmara, e na próxima reunião será deliberado apenas o conteúdo da Resolução e aprovação dos nomes. O Subsecretário passou para o próximo tópico da pauta, que trata da exclusão da Secretaria de Governo do CRH. O Conselheiro Lincoln informou que Secretaria de Governo estava sendo informada sobre as reuniões do CRH somente pelo titular, todavia, este não transmitia as informações para os suplentes, o que ocasionou o número de faltas excessivas, e que achava importante a presença da Secretaria de Governo, tendo em vista que esta pasta está respondendo por mais duas secretarias extintas e por todas as Administrações Regionais, viabilizando uma comunicação efetiva entre o meio ambiente e a comunidade; alegou também que existem outras instituições com o mesmo número de faltas da Secretaria de Governo, não justificando a exclusão apenas desta pasta. O Subsecretário Rodrigo Studart informou que de acordo com o Decreto, perderá o cargo o Conselheiro que tiver um número superior a três faltas. O Conselheiro Ricardo Pinheiro questionou se foi feita a formalização dos titulares por meio de cadastro. O Conselheiro Marcelo Resende contrapôs uma falta que foi dada à UCB, em reunião que ocorreu na Rodoferroviária, o Subsecretário Rodrigo Studart informou que foram verificadas as assinaturas e não constava o nome dos representantes da UCB. A Conselheira Vânia informou que a UCB compareceu a reunião e a lista de presença foi passada em outra oportunidade. A Conselheira Maria Helena sugeriu que os Conselheiros que demonstrasse interesse em participar do CRH não fossem excluídos e votou favoravelmente a não exclusão da Secretaria de Governo por causa da ligação com as Administrações Regionais e com o entorno. O Conselheiro Ricardo afirma que quando da reativação do Conselho, todos os membros foram de comum acordo em comunicar o afastamento daqueles que tivessem mais de três faltas e não demonstrassem nenhum interesse. A Conselheira Maria Geraldina afirma que existem apenas dois representantes com quatro faltas e que é um caso distinto dos que tem três faltas, e que o Conselho não pode dar um tratamento diferenciado à FIBRA, que já tem quatro faltas. A Conselheira informou que o endereço da ABES está desatualizado no site da SEDUMA e questionou se não seria por este motivo que a instituição não tem recebido as informações referentes às reuniões. A Conselheira Maria Helena informou da necessidade do Setor Secundário do DF estar representado no Conselho. O Conselheiro Francisco Ribeiro solicitou que a Embrapa substituisse a FIBRA ou a ABRH. O Conselheiro Márcio Fabbris questionou se há alguma proporcionalidade a ser seguida dentro do Conselho, o Subsecretário Rodrigo Studart afirmou que sim, e se o Conselho optar por excluir algumas das instituições, que substitua por outra do mesmo setor. O Subsecretário Rodrigo Studart interrompeu a reunião para apresentar a nova Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, Eliana Bermudez que agradeceu a oportunidade e ressaltou sobre a importância do CRH na efetivação das políticas direcionadas à preservação dos recursos hídricos do Distrito Federal. A conselheira Maria Silva justificou as faltas do IBAMA e afirmou que houve alguns percalços no ano passado que impossibilitou a presença da instituição nas reuniões do CRH e que o IBAMA está passando por reestruturação, o que dificulta o comparecimento às reuniões. A Conselheira Maria Silva também ponderou que o CRH precisa tratar o tema água mais estrategicamente, sendo fundamental a presença de representantes institucionais através da proximidade e não a exclusão deles. O Senhor Jorge Lima afirmou que a Embrapa participou de todas as reuniões do CRH e foi substituída sem comunicação. O Conselheiro Diógenes Mortari sugeriu a retirada do Ministério Público, que já manifestou interesse em não participar do Conselho, e incluiu a Embrapa. A Conselheira Maria Geraldina solicitou que fossem feitas alterações nos artigos 5º e 31º do Decreto de criação do CRH para melhor adequação. O Subsecretário Rodrigo Studart informou que não há possibilidade de alteração do Decreto, no momento, devendo cumprir o que já está determinado. O Conselheiro Francisco Ribeiro propôs, de acordo com o artigo 32, um ajuste redacional do Decreto, para não excluir os faltosos. A Conselheira Maria Silva questionou se a exclusão do CRH é permanente, o Subsecretário Rodrigo Studart informou que não. O Conselheiro Márcio Fabbris sugeriu que fosse feito a notificação de afastamento a partir de duas faltas, o Subsecretário Rodrigo Studart achou desnecessária a sugestão do Conselheiro Márcio Fabbris. A Conselheira Maria Helena afirmou que é necessário dar condições aos setores para que eles sejam representados e afirmou que acredita que está tendo falta de comunicação entre a Secretaria Executiva do CRH e os seus respectivos membros. O Subsecretário Rodrigo Studart afirma que a Secretaria Executiva do Conselho não encontra problemas em encaminhar as notificações das reuniões por correspondência, mas acha desnecessário e menos ecológico do que por e-mail. O Conselheiro Diógenes Mortari afirmou que todos os órgãos designaram seus Conselheiros e suplentes e tem recebido todos os contatos da Secretaria Executiva tanto por telefone, quanto por e-mail e acredita que não seja por falta de notificação que os Conselheiros não estejam comparecendo. A Conselheira Maria Silva disse que é necessária uma gestão mais incisiva, não apenas o envio de carta registrada, mas também, a marcação de reuniões com o presidente da instituição e solicitar que eles compareçam. O Subsecretário Rodrigo Studart afirma que este trabalho vai onerar ainda mais quem está comparecendo às reuniões e sugeriu que se encaminhasse correspondência às instituições FIBRA, ABRH,

Fórum das ONGs e Secretaria de Obras, que possuem mais de três faltas e os que faltaram a essa reunião, fossem notificados de que serão excluídos caso faltem novamente. O Conselheiro Mauro Roberto sugeriu que encaminhasse uma correspondência para os órgãos solicitando a nomeação de outros conselheiros. O Conselheiro Márcio Fabbris afirmou que é necessário fazer notificação de quem tem também duas faltas seguidas. A Conselheira Maria Helena sugeriu criar uma comissão que terá o objetivo de visitar estas instituições e informá-las da importância deles nas reuniões. A Conselheira Maria Silva disse que poderia aliar a sugestão de excluir por faltas, mas sem contrapor a ideia de realizar as visitas aos órgãos. O Subsecretário Rodrigo Studart colocou em votação as duas propostas de enviar notificação aos órgãos que tem mais de três faltas e visitar as instituições antes da notificação; por onze votos a um, a primeira proposta foi aprovada. O Subsecretário Rodrigo Studart passou a tratar sobre a inclusão da Embrapa no CRH. O Conselheiro Francisco Ribeiro sugeriu que se o Ministério Público não se manifestar a favor da sua permanência no CRH, que o exclua e inclua a Embrapa. O Subsecretário Rodrigo Studart colocou em votação a proposta que foi aprovada por unanimidade. O Subsecretário Rodrigo Studart apresentou os presidentes dos Comitês das Bacias dos Rios Preto, Maranhão e Paranoá. Representando o Comitê do rio Preto, o Senhor Cláudio Maliwski; representando o Comitê do Rio Maranhão o Senhor Célio Ernesto; e representando o Comitê da Bacia do Paranoá o Senhor Paulo Sales. O Conselheiro Ricardo Pinheiro enfatizou a satisfação da ADASA por apoiar estes comitês e informou que o Órgão está à disposição dos presidentes dos Comitês para auxiliá-los e sugeriu que os Conselheiros do CRH participassem das reuniões realizadas pelos Comitês. A Conselheira Maria Helena sugeriu que fosse encaminhada por e-mail aos conselheiros, a ata das reuniões dos Comitês. O Conselheiro Francisco Ribeiro solicitou que fosse incluído o e-mail dos presidentes dos Comitês na lista do Conselho. O Subsecretário Rodrigo Studart informou que no dia 18 de junho, às 8 horas, haverá reunião do Comitê do Rio Preto e solicitou a participação dos Conselheiros. O Senhor Célio Brandalise informou que dia 24 de junho, também haverá reunião do Comitê do rio Maranhão, na Votorantim, houve a indicação de nomes para comparecer às reuniões dos comitês e ficou definido que no dia 18 de junho iria a Conselheira Maria Helena, dia 24 de junho o Conselheiro Mauro Felizatto e no dia 29 de junho o Conselheiro Márcio Fabbris. O Subsecretário Rodrigo Studart passou a palavra ao Senhor Eduardo Carvalho (Adasa), para à apresentação sobre o Plano Nacional de Recursos Hídricos. A Conselheira Maria Helena sugeriu que as reuniões do CRH não fossem marcadas no mesmo dia da reunião do CNRH. O conselheiro Diógenes Mortari pediu que na próxima reunião os representantes dos comitês das bacias trouxessem os informes. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidenta do Conselho de Recurso Hídricos do Distrito Federal e pelos demais Conselheiros presentes, nominados e referenciados. ELIANA FERREIRA BERMUDEZ (Presidente do CRH/DF), RODRIGO STUDART CORRÊA (SUMAM/SEDUMA), ELENICE DOS SANTOS COSTA (SUMAM/SEDUMA), GILSON APOLINÁRIO PEIXOTO (SODF), MÁRCIO ANTÔNIO C. FABBRIS (SDE), MÁRCIO COSTA BERUTTI (SDE), REGINA SCALA DOS SANTOS (SES), LINCOLN PRINCIVALLI A. CAMPOS (SEG), MARIA HELENA B. DOS SANTOS (SEOPS), ÊNIO FERNANDO R. DE SOUZA (SECT), VÂNIA CERQUEIRA BARBOSA (IBRAM), RICARDO PINTO PINHEIRO (ADASA), DIÓGENES MORTARI (ADASA), MARINA CÉLIA BORGES SOARES (CEB) MARIA SILVIA ROSSI (IBAMA/DF), FRANCISCO ALVES RIBEIRO (SPR/DF), EDSON LUÍS SÓRIA (ÚNICA/DF), MARIA GERALDINA SALGADO (ABES/DF), MAURO ROBERTO FELIZATTO (ABES/DF), MARIA DO SOCORRO R. IBAÑEZ (UNB), MARCELO GONÇALVES RESENDE (UCB).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.
O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos IV e V, da Portaria 121 de 24 de março de 2009, resolve:
Art. 1º. Acatar relatório conclusivo dos processos, 0080-002923/2009; 0080-002934/2009; 0080-003180/2009; 0080-003826/2009 e 0080-004725/2009, 0080-001254/2009; 0080-002526/2009; 0080-002524/2009 e 0080-002553/2009 conforme o disposto no art. 212, parágrafo único, inciso I e II da Lei 8.112/90. Não caracterizar como Acidente em Serviço o processo 0080-002880/2009.
Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADAIL SILVA PEREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.
O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, incisos IV e V da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve:
Art. 1º. Acolher o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, constante no processo 080-034271/2007.
Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
FRANCISCA VANIA BARROS ARAUJO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.
O DIRETOR REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, art. 14, incisos IV e V, resolve:

Art. 1º. Configurar, após apuração dos processos: 080.011892/2009, 080.012023/2009, 080.011904/2009, 080.011728/2009, 080.011097/2009, 080.011679/2009, 080.011329/2009 e 080.011439/2009 Acidente em Serviço o dano sofrido pelos servidores em questão, consoante prescreve a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 212, Caput.

Art. 2º. Equiparar, após apuração do processo: 080.011326/2009 ao Acidente em Serviço o dano sofrido pelo servidor em questão, consoante prescreve a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 212, § único, inciso II.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROZA FILHO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processos Sindicantes com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades administrativas descritas nos Processos 080.000192/2003; 080.001643/2008; 462.000003/2010.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão designada por meio da Ordem de Serviço nº 60, de 09 de julho de 2010, publicada no DODF nº 136, de 16 de julho de 2010, p. 23.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS CHAUL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, do dia 24 março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pág. 14, resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado da investigação constante dos processos 080.011325/2009; 080.012707/2009; 080.012028/2009; 080.012246/2009; 080.0127839/2009; 080.000085/2010; 080.002051/2010; 080.002452/2010; 0468.001276/2010; 0468.001278/2010; 0468.001355/2010; 0468.001336/2010; 0468.001768/2010; 0474.000436/2010; 0474.000437/2010; 0474.00439/2010 que considerou que o dano sofrido pelos servidores configura acidente em serviço, nos termos do Art. 212, da Lei nº. 8112/90.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 6.º, incisos I, II, III, da Portaria n.º 121, de 25 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos processos Administrativos Disciplinares 468.001328/2009, 468.001329/2009, 468.001330/2009, 468.001331/2009, 468.001332/2009, 468.001333/2009, 468.001334/2009, 468.001335/2009 e 468.001336/2009, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07/09/2010, conforme Art. 152, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art.2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 24 DE AGOSTO DE 2010. (*)

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 96, parágrafo único, e artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 460.000.124/2010, resolve:

Art. 1º. Autorizar a mudança de endereço da Escola Canadense de Brasília, situada no SHI/Sul, QI 15, Bloco D, Parte A, Lago Sul - Distrito Federal, para o Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 08, Número 2225, Parte F, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º. Homologar a inclusão da nova mantenedora, AMS Financial Strategy Ltda ME., junto à mantenedora atual, Instituto de Educação Avançada - IDEA, ambas com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 08, Número 2225, Parte F, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PENHA JÚLIA DE CASTRO GAMA DE SOUZA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2010, páginas 09/10.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 105 e 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 410.002.830/2007, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Escolar da Escola Mundo Mágico do Saber, situada na QE 28, Conjunto A, Casa 18, Guará II - Distrito Federal, mantida pela Escolinha Mundo Mágico do Saber Ltda., com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 123 artigos e 30 páginas.

Art. 2º. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PENHA JÚLIA DE CASTRO GAMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PENHA JÚLIA DE CASTRO GAMA DE SOUZA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

COLÉGIO CIMAN, Recredenciado pela Portaria nº 287 de 22/09/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Rodrigo Santos Valle, 286, 096; Edgar Rufino Ferreira de Figueiredo, 287, 096; Diretor Mark Anderson Dias Mello Reg. nº 175-MEC; Secretária Escolar Elisa Helena Cândida Simões Queiroz Reg. nº 1371-DIE/SEDF.

ESCOLA LA SALLE, Recredenciada pela Portaria nº 164 de 29/07/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Arielly Machado Costa, 111, 37; Bianca de Paula Santos, 112, 38; Lucas de Souza Cunha Bessoni, 113, 38; Diretor Valdemiro Tilton Reg. nº 47-MEC; Secretária Escolar Karen de Oliveira Braga Monteiro Reg. nº 71-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO SANTA TEREZINHA, Recredenciado pela Portaria nº 158 de 01/09/2010-SEDF: TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 04, Ulisses da Silva Lôbo, 1826, 160; TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, Waldeck Costa de Oliveira, 1827, 160; Diretora Maria de Lourdes Chaves Rodrigues Reg. nº 1337-MEC; Secretária Escolar Marise da Silva Urani Reg. nº 2009-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO MARISTA JOÃO PAULO II, Credenciado pela Portaria nº 522 de 12/12/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alisson Lopes Oliveira, 407, 217; Erika Samara Pinheiro de Sá, 408, 218; Gabriel de Carvalho Ferreira, 409, 219; Lucas Porto de Souza Fontão, 410, 220; Renzo Ramos da Gama, 411, 221; Diretor Claudiano Tiecher; Secretária Escolar Yone Rosas de Oliveira Reg. nº 1042-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES, Credenciado pela Portaria nº 137 de 07/04/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Marlene Ribeiro da Silva, 430, 44; Matheus Melo Silveira, 431, 44; Midian Maria da Silva, 432, 45; Milka Sousa Silva, 433, 45; Odiran de Freitas Pereira Monteiro, 434, 45; Paulo Sergio de Carvalho Muniz, 435, 46; Raffaella Loli Montanaro, 436, 46; Raíssa Paula Martins Ribeiro, 437, 46; Rejane da Silva Brito, 438, 47; Renan Cortez, 439, 47; Renata Lolli Montanaro, 440, 48; Rômulo dos Santos Barreto, 441, 48; Ronan Cardoso Correa, 442, 49; Santo Monys da Silva da Silva Barboza, 443, 49; Silvano Coimbra da Silva, 444, 49; Stéfany da Silva Pinto, 445, 50; Sueli Luiz dos Santos de Almeida, 446, 50; Suellen Katiúsca de Oliveira Sales Silva, 447, 50; Tatiane Fernandes Viana, 448, 51; Vando Silva dos Reis, 449, 51; Wagner Leonardo Kovags Pinto, 450, 51; Wanderson Cardoso dos Santos, 451, 52; Wilma Lourdes Bertoldo dos Santos, 452, 52; Vanderlei Pereira dos Santos, 453, 52; Maria de Nasaré Barros, 454, 53; Michael Diego Alves Viana, 455, 53; Anderson Silva de Souza, 456, 53; Adão Maylton Ferreira Santos, 457, 54; Agda Ferreira da Silva, 458, 54; Ana Claudia Pereira dos Santos, 459, 54; Ana Flávia de Paula Magalhães, 460, 55; Ana Lucia Borges, 461, 55; Angeilda Maia Vasco, 462, 55; Antonio Santana de Melo, 463, 56; Brysa de Oliveira Santarém, 464, 56; Carlos Eduardo Palmeira Rosa, 465, 56; Carolina Batista Rodopiano de Oliveira, 466, 57; Crisley Jéssika Rodrigues Costa, 467, 57; Edisom Silva da Luz, 468, 57; Evangelista Rocha da Silva, 469, 58; Fabio Gomes da Silva, 470, 58; Felipe de Oliveira Buonafina Brillantino, 471, 58; Francisco das Chagas Magalhães Viana, 472, 59; João Batista Henrique da Costa, 473, 59; Leandro dos Santos Mascarenhas, 474, 59; Lidinéa Santos de Souza, 475, 60; Lucas Fernandes de Moraes Rego, 478, 61; Paulo Henrique Monteiro de Souza, 479, 61; Ricardo Xavier Botelho, 480, 61; Ronne César Moreira Abadia, 481, 62; Silma de Souza Silva, 482, 62; Tatiane de Lima Manoel, 483, 62; Taylon Gomes Vasconcelos, 484, 63; Thiago Paulo da Silva, 485, 63; Wolmer Gonçalves de Oliveira Neto, 486, 63; Diretor Deyvisson

Barbosa Silva Reg nº 175/2008-MEC; Secretária Escolar Elisângela Martins dos Santos Reg. nº 1141/07-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Recredenciado pela Portaria nº 309 de 06/08/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 30, Armante Teixeira Neto, 14292, 96; Adeldo Alves de Oliveira, 14293, 97; ana Luiza Maia Abdalla Andrade, 14294, 97; Ariana Guatrots Dourado, 14295, 97; Adilson Francisco Nascimento, 14296, 98; Andrea Vanessa Pereira Santana, 14297, 98; Ailton Sena Silva, 14298, 98; ana Divina de Carvalho Abreu, 14299, 99; Aline Elias Campos, 14300, 99; Aguiumon Lucio de Mello, 14301, 99; Antonio Pereira da Silva, 14302, 100; Ainaldo de Campos Vieira Santana, 14303, 100; Alfredo Ferreira, 14304, 100; Ariosto Pereira da Silva, 14305, 101; Aluisio Carlos dos Santos, 14306, 101; Bruno Jose da Silva, 14307, 101; Benedito Aparecida da Costa, 14308, 102; Carlos Alberto Milhomem, 14309, 102; Cleidilly Rodrigues Marques, 14310, 102; Cristiano Henrique de Andrade, 14311, 103; Cleber Alessandro Cardozo, 14312, 103; Cleófas Florentino Santos, 14313, 103; Douglas Galeno de Souza, 14314, 104; Dayane Kisse dos Santos Honorio, 14315, 104; Diogo Alves Cunha, 14316, 104; Daniel Pereira Pinto, 14317, 105; Eustorrio Alves da Silveira Filho, 14318, 105; Editon Mendonça de Oliveira Filho, 14319, 105; Elizângela Fernandes do Nascimento, 14320, 106; Fabio Dias Mendonça, 14321, 106; Emanuel de Aparecida Ponciano Silva, 14322, 106; Francisco Ailton de Sousa Moraes, 14323, 107; Francisca Maria Borges Rego Silva, 14324, 107; Genovina Jose de Araujo, 14325, 107; Heliton Jeronimo dos Passos, 14326, 108; Ivan Joao dos Santos, 14327, 108; Iraci Lima dos Santos Nardes, 14328, 108; Iraide Pereira da Rocha, 14329, 109; Ivone Candida Camilo, 14330, 109; ivo Peixoto, 14331, 109; Joaquim Roque Soares, 14332, 110; Jonas Barbosa dos Santos, 14333, 110; Jurandir Mariano da Silva, 14334, 110; Jurandi Candido Rodrigues, 14335, 111; Jose Geraldo Vieira da Silva, 14336, 111; Jose Jamenes Sousa Macedo, 14337, 111; Jean Barreto Rocha, 14338, 112; Jose Aparecida Leite de Bessa, 14339, 112; Rayanne Facundo de Almeida Cesilio, 14340, 112; Katia Mara Lopes Alves, 14341, 113; Leonardo Barbosa de Siqueira, 14342, 113; Lucas Albanez Borges, 14343, 113; Luzianete Gomes da Silva, 14344, 114; Lindomar Barbosa da Costa, 14345, 114; Lelis Moraes Nascimento, 14346, 114; Leonardo Pereira de Melo, 14347, 115; Luiz Alberto Santos da Silva, 14348, 115; Luan da Costa Marques, 14349, 115; Laurice Oliveira Pereira, 14350, 116; Leomar das Dores Oliveira, 14351, 116; Marcos Vinicius de Oliveira, 14352, 116; Marcus Vinicius Scalercio, 14353, 117; Marcio Oliveira Nunes, 14354, 117; Maria Gizele Dorneles Lisoski, 14355, 117; Mateus Flavio da Silva, 14356, 118; Madirra Maria de Araujo, 14357, 118; Maria do Socorro Santos e Silva, 14358, 118; Mauro Martins de Lima Junior, 14359, 119; Marcos Antonio de Sa, 14360, 119; Marcos Paulo Moreno Dutra, 14361, 119; Maria Aparecida Antunes de Souza, 14362, 120; Maria do Socorro Bezerra, 14363, 120; Maria Olinda Gomes de Andrade, 14364, 120; Marcio da Silva Gomes, 14365, 121; Natalice Maria dos Santos, 14366, 121; Nadia de Oliveira Borges Miranda, 14367, 121; Neurilândia Alves dos Santos Barros, 14368, 122; Olavo Maia Santos Junior, 14369, 122; Priscila Maria dos Santos, 14370, 122; Rosangela Pereira Souto, 14371, 123; Raimundo Lopes de Araujo Filho, 14372, 123; Ricardo Tavares Olivieri Filho, 14373, 123; Ricardo Almeida da Cunha, 14374, 124; Rosangela Ferreira de Lima, 14375, 124; Sebastiao Aires Dias, 14376, 124; Shirley de Oliveira dos Reis, 14377, 125; Solange Marques de Souza, 14378, 125; Sandra Maria Barbosa da Cruz, 14379, 125; Stefany Claire Sousa Soares, 14380, 126; Ubiratan Reinaldo Mendes Filho, 14381, 126; Valdeir Alves Serafim, 14382, 126; Vanessa Correia da Silva, 14383, 127; Valter Soares de Oliveira, 14384, 127; Valdinei da Silva Freitas, 14385, 127; Wellington dos Santos Rosa, 14386, 128; Wagner Gonçalves dos Santos, 14387, 128; Wanderley Lemes dos Santos Junior, 14388, 128; Walmir Palmeira Peles, 14389, 129; Adenilson Carlos de Souza, 14390, 129; Adailton Carlos de Souza, 14391, 129; Braz Alves de Araujo Filho, 14392, 130; Enoilde Maria Turibio Alves Dias, 14393, 130; Francisca Carlos de Souza, 14394, 130; Francisco Nogueira dos Santos, 14395, 131; Janilda Maria da Silva, 14396, 131; Maristela Soares de Oliveira, 14397, 131; Maria Aparecida Turibio Nogueira, 14398, 132; Terezinha de Jesus Turibio Alves Araujo, 14399, 132; Andre Nunes Vieira, 14400, 132; Cleir de Matos Pedroso, 14401, 133; Divanilson Dantas Monteiro, 14402, 133; Eliseu Rodrigues Lopes, 14403, 133; Elivandro Brito de Sousa, 14404, 134; Gilvaldo Gomes da Conceição, 14405, 134; Jair de Matos Pedroso, 14406, 134; Idelma Rodrigues da Silva, 14407, 135; Izabela Cristine Borges Gomes, 14408, 135; Laelson de Souza, 14409, 135; Luiz Claudio de Campos Cunha, 14410, 136; Mauro Junior Luiz de Oliveira, 14411, 136; Samuel dos Santos Mesquita, 14412, 136; Tatiane Serejo Pereira, 14413, 137; Wagner Gomes Marins, 14414, 137; Orlando da Silva Ribeiro, 14415, 137; Gustavo Belmonte de Paula Basilio, 14416, 138; Jose Willian de Carvalho Pereira, 14417, 138; TÉCNICO EM ELETROELETRONICA, Livro 07, Jose Daniel Pinheiro Rodriguez, 3459, 53; Rogerio Luciano dos Santos, 3460, 54; Rodrigo Pereira dos Santos, 3461, 54; Michel Christian do Nascimento Souza, 3462, 54; Andre Luiz Furtado de Mendonça, 3463, 55; Adeno Pinto Brasil Junior, 3464, 55; Amilton Gomes de Souza, 3465, 55; Arleth Farina Deniz, 3466, 56; Amilcar Divino Amâncio Júnior, 3467, 56; Bruno do Nascimento Lacerda, 3468, 56; Cosme Barbosa Lima, 3469, 57; Cesar Augusto de Almeida Ranna, 3470, 57; Gleuton Bernardes de Souza, 3471, 57; Celso Ricardo Simao Lopes, 3472, 58; Celina de Assis Braz Urbietta Chamorro, 3473, 58; Denys Jose de Castro, 3474, 58; Erley Leal Santos, 3475, 59; Emerson da Silva, 3476, 59; Edvaldo Nascimento Rosa, 3477, 59; Emanuel Santos, 3478, 60; Eduardo Soares Keffer, 3479, 60; Suedson Oliveira Souza, 3480, 60; Eder Fernandes Ferreira, 3481, 61; Edson Ribeiro Nunes, 3482, 61; Guilherme Nunes Garcez, 3483, 61; Gabriel Oliveira Francisco, 3484, 62; Geraldo Sabino, 3485, 62; Guilherme Pereira Morais, 3486, 62; Janaina Beatriz Eneas, 3487, 63; Mardoqueu Geraldo da Silva, 3488, 63; Jayson Cleber Moraes, 3489, 63; Jose Augusto Santos, 3490, 64; Jose Aparecido Soares, 3491, 64; Juliano Raimundo Carlos, 3492, 64; Juliano dos Santos da Silva, 3493, 65; Jonas Rodrigues, 3494, 65; Joctã Santos Gueiros Oliveira, 3495, 65; Jefferson Gomes Garcia Senna, 3496, 66; Jose Luiz da Silva, 3497, 66; Julio Francisco do Patrocinio, 3498, 66; Luiz Claudio de Campos Cunha, 3499, 67; Leandro Faria Rabello Henriques, 3500, 67; Moises Elias Paiva Tavares, 3501, 67; Marco Antonio Santana, 3502, 68; Marcio Andre de Araujo Batista, 3503, 68; Marlon Luis do Nascimento, 3504, 68; Odair Tiburcio de Oliveira, 3505, 69; Paulo Daniel da Fonseca Ferreira, 3506, 69; Paulo de Tarcio Pires Bernardo, 3507, 69;

Paulino Rocha Siqueira, 3508, 70; Ronie Cesar Soares, 3509, 70; Rogerio Alexandre da Silva, 3510, 70; Rafael Brito Prates, 3511, 71; Roberto Oscar Balan, 3512, 71; Senem Mondevaím Neto, 3513, 71; Sergio Jose Costa Barbosa, 3514, 72; Sidney Amaral, 3515, 72; Turene da Costa Amaral, 3516, 72; Tuiane Ligia Lobo Gonçalves, 3517, 73; Valdir Jose Vieira, 3518, 73; Wanderlei Rodrigues de Almeida Junior, 3519, 73; Marcelo da Silva Cardoso, 3520, 74; Allen Sander Nunes Prates, 3521, 74; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 04, Luis Fernando Rodrigues de Abreu, 2039, 158; Ana Lucia Saraiva Rodrigues, 2040, 158; Enaldo Nunes da Silva, 2041, 159; Evelina Maria Marinho da Silva, 2042, 159; Jaime Martins de Souza, 2043, 159; Jose Soares da Silva Filho, 2044, 160; Keila de Souza Ferraz, 2045, 160; Maria José Fernandes Afonso, 2046, 160; Marcus Rodolfo Bringel de Oliveira, 2047, 161; Maura Mariano Gonçalves, 2048, 161; Renato Jesus de Souza, 2049, 161; Rodolfo Santos Alves Almeida, 2050, 162; Sonia Pinto Machado Rocha, 2051, 162; Zenaide de Souza Silva, 2052, 162; Kamila Marrise Fernandes Moura, 2053, 163; Maria Lindinalva Bento, 2054, 163; Sandra Gonçalves da Silva, 2055, 163; Wellington Pereira de Melo, 2056, 164; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 06, Sergio da Silva Pereira, 2789, 130; Wagner Vicente dos Santos, 2790, 130; Everaldo Guasti Rodrigues, 2791, 130; Anderson Leonardo Martins, 2792, 131; Alessandro Oliveira Barbosa, 2793, 131; Alcenir de Souza Lima, 2794, 131; Alessandro Jose da Silva, 2795, 132; Augusto Mendes Novais, 2796, 132; Cleber Zamprogno Gomes, 2797, 132; Clecio Gomes Primo, 2798, 133; Edenilson de Carvalho Miranda, 2799, 133; Gidasio Carmo da Silva, 2800, 133; Izaias Pereira de Araujo, 2801, 134; Igor Rodrigues Duque, 2802, 134; Iure Kamai Vasconcelos da Luz, 2803, 134; Jose Maximo dos Santos Queiroz, 2804, 135; Joelma Conceição de Oliveira, 2805, 135; Josue Almeida Lima, 2806, 135; Luciana de Oliveira Gadelha, 2807, 136; Luiz Fernando Bogue, 2808, 136; Leonice Lopes da Silva, 2809, 136; Marcelo Chikoski, 2810, 137; Marlon Bento Guimaraes, 2811, 137; Marcos Magnum Souza Santos, 2812, 137; Ronivaldo Temudo de Oliveira, 2813, 138; Richard Willians Braga, 2814, 138; Reginaldo Batista dos Santos, 2815, 138; Raul Leite dos Santos, 2816, 139; Roberto Bertolino Filho, 2817, 139; Shariel Oliveira de Souza, 2818, 139; Tiago Viana de Oliveira, 2819, 140; Wandeborgui Eduardo do Carmo, 2820, 140; Wilson de Castro Marcelino, 2821, 140; Warlen Vital Oliveira, 2822, 141; Welliton Rodrigo de Sousa, 2823, 141; Welbert Henrique Carvalho Dantas, 2824, 141; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 16, Abinel Correa Vieira, 7051, 151; Aline de Carvalho Antunes Reed, 7052, 151; Amanda Mateus Norberto de Castro, 7053, 151; Allan Raulino Zeni, 7054, 152; Anderson Viana Mendes, 7055, 152; Andre Nunes Campos, 7056, 152; André Luiz Formiga Alves, 7057, 153; Anderson de Sousa Pereira, 7058, 153; Antonio Eugenio de Queiroz Neto, 7059, 153; Ariosto Pereira da Silva, 7060, 154; Anacleto de Cassia Santos, 7061, 154; Adriano Jose Gomes Hilario, 7062, 154; Adilson Ponciano, 7063, 155; Aline Elias Campos, 7064, 155; Athienne Rosa Rios, 7065, 155; Antonio Augusto Mamede, 7066, 156; Alexandre Pinheiro Silva, 7067, 156; Acacio Rosa Filho, 7068, 156; Benedito Aparecida da Costa, 7069, 157; Bruno Fonseca Ribeiro, 7070, 157; Bruno Felipe Rosa Medeiros, 7071, 157; Cleudemyr Aluisio Ferreira de Souza, 7072, 158; Cesar Teixeira de Araujo, 7073, 158; Carlos Augusto Ferreira Costa, 7074, 158; Clodoaldo de Assis, 7075, 159; Celso Jose Dias Faria, 7076, 159; Carlos Jose Fonseca, 7077, 159; Christianne Denise Cardoso Dias, 7078, 160; Clayton Gomes de Oliveira, 7079, 160; Cleófas Florentino Santos, 7080, 160; Cledimar Rosa da Silva, 7081, 161; Carlos Claudio Tavares Rocha, 7082, 161; Sergio Luiz Fonseca, 7083, 161; Deividi de Oliveira Silva, 7084, 162; Dennis Miller Rodrigues Vaz, 7085, 162; Daviane de Jesus Santos, 7086, 162; Danielly Almeida dos Santos, 7087, 163; Denise da Silva Pereira Cardoso, 7088, 163; Daniel Augusto Souza Reis, 7089, 163; Daniela Pimentel Tartuce, 7090, 164; Eduardo Santana Rodrigues, 7091, 164; Elder Manhas Santos Junior, 7092, 164; Edilson Luis Rodrigues Pessoa, 7093, 165; Edileusa Pereira Barros, 7094, 165; Élide Eresina Cardoso Vasconcelos, 7095, 165; Edmilson Juninho Pessôa, 7096, 166; Eriky Nelson Fernandes da Cruz, 7097, 166; Edison Pontes Neto, 7098, 166; Enoque Alves, 7099, 167; Edmilson Araujo Quadros, 7100, 167; Elson Rosa Serafim, 7101, 167; Fernando Antonio Romano, 7102, 168; Faraides Urzeda de Souza Junior, 7103, 168; Flavio Silva Santos, 7104, 168; Guilherme Ribeiro Quintanilha, 7105, 169; Graziela Hamu e Silva, 7106, 169; Herverson Goncalves Rego Montalvao, 7107, 169; Heber Alexandre Batista, 7108, 170; Heliton Jeronimo dos Passos, 7109, 170; Helio Costa Melo, 7110, 170; Hildebrando Alves Bezerra, 7111, 171; Isaque Alves de Moura Sousa, 7112, 171; Igor Alexandre Copetti, 7113, 171; Ivanise Soares de Paula, 7114, 172; Italo Gabriel Moraes Campos Silveira, 7115, 172; Iraci Lima dos Santos Nardes, 7116, 172; Jose Osires Melo Cecilio, 7117, 173; Jose Carlos Rodrigues, 7118, 173; Joao Henrique Pinheiro de Oliveira, 7119, 173; José Cardoso da Silva, 7120, 174; Julio Carlos da Silva, 7121, 174; Jorge Humberto Colnaghi Vargas, 7122, 174; Juarez Nonato Cirqueira, 7123, 175; Janine Geesdorf, 7124, 175; Joelma Fernandes de Araújo Santos, 7125, 175; Jose Lucas Ferreira Neto, 7126, 176; Junio de Jesus Coelho, 7127, 176; Jose Rubens Cabral Junior, 7128, 176; José Marcos Correia, 7129, 177; Jair Ribeiro Magalhaes, 7130, 177; Jurailde Severo Neto, 7131, 177; Janet Jorge dos Santos, 7132, 178; Juliane Cardoso de Freitas, 7133, 178; Jose Carlos de Brito, 7134, 178; Jaime Luis Rios, 7135, 179; Juliano Santana Silva, 7136, 179; João Moura Filho, 7137, 179; Kelma Delane da Silva Lopes, 7138, 180; Lindomar Barbosa da Costa, 7139, 180; Luiz Jose Porfirio Neto, 7140, 180; Larissa Nogueira de Almeida, 7141, 181; Luiz Eduardo Flauzino da Silva, 7142, 181; Leonardo Viana Alves, 7143, 181; Luiz Fernando Moreira de Assunção Oliveira, 7144, 182; Leomar das Dores Oliveira, 7145, 182; Luciano da Silveira, 7146, 182; Leonel Batista Machado da Silva, 7147, 183; Leandro Gonçalves Teixeira, 7148, 183; Leonardo Santos Pereira, 7149, 183; Luiz Carlos Ferreira Rosa Junior, 7150, 184; Luiz Antonio Jorge dos Santos Junior, 7151, 184; Leandro de Oliveira Pereira Batista, 7152, 184; Lidiane Inacia Moreira, 7153, 185; Levite Goncalves da Silva Filho, 7154, 185; Maria Paula Ribeiro Penna, 7155, 185; Marconi Silva Fernandes, 7156, 186; Maria Madalena de Almeida, 7157, 186; Marcelo Dias de Souza, 7158, 186; Marcelo Marinho Silva, 7159, 187; Marcelo Moreira Faria, 7160, 187; Marcus Vinicius Severino de Almeida, 7161, 187; Modesto Silva Duarte, 7162, 188; Maxwel Bento Fonseca, 7163, 188; Marcos Antonio Cavalcanti Barros, 7164, 188; Marcilene Pereira da Silva, 7165, 189; Natan Alves de Abreu, 7166, 189; Manoel Martins Lemes, 7167, 189; Mara Sandra Parente Lemos Silva, 7168, 190; Marcus Ulisses de Oliveira, 7169, 190; Messias Almeida Rodrigues, 7170, 190; Marcio Rogerio Martins, 7171, 191; Mauricio Santos Dias, 7172,

191; Marcio Oliveira Nunes, 7173, 191; Marcos Vinicios Lemos, 7174, 192; Marcelo Moreira, 7175, 192; Maria Adriana Belchior Teixeira Cavalcante, 7176, 192; Maritisa Mara Gambirasi, 7177, 193; Marina Aparecida Barcelos Camargo, 7178, 193; Neila Maria de Castro, 7179, 193; Nilva dos Santos Silva de Almeida, 7180, 194; Odirley Mendes de Paula, 7181, 194; Orlando Graziani Junior, 7182, 194; Priscila Rodrigues Muniz, 7183, 195; Patricia de Melo Marques, 7184, 195; Petrus Naves Anjos, 7185, 195; Paulo Antonio de Oliveira, 7186, 196; Paulo Martins Figueiredo, 7187, 196; Pedro Valerio Menezes de Freitas, 7188, 196; Paulo Fernando de Sant’ Anna Florentino, 7189, 197; Ricardo Rodrigues de Sousa, 7190, 197; Regina Kelly de Jesus Alves, 7191, 197; Ricardo Antao Barbosa, 7192, 198; Roberto Marques Fernandes, 7193, 198; Rodrigo Couto Ribeiro, 7194, 198; Ricardo Fernandes Asmar, 7195, 199; Ronaldo Jose da Silva, 7196, 199; Roger Martins Rezende, 7197, 199; Rodrigo Moreira da Cruz, 7198, 200; Roberto do Valle, 7199, 200; Renata Carvalho Antunes, 7200, 200; Livro 17, Raimundo Viana Filho, 7201, 1; Rafael Silva Aquino, 7202, 1; Rubia Eliane da Silva, 7203, 1; Renato Candido Ferreira, 7204, 2; Rogerio Henrique Xavier, 7205, 2; Romeu Antonio Sartor, 7206, 2; Rosangela Correia Craveiro, 7207, 3; Roberto Estevan de Araujo Maia, 7208, 3; Simão Vianna Teixeira, 7209, 3; Shirley de Oliveira dos Reis, 7210, 4; Silvio Luiz de Sousa Correia, 7211, 4; Sonival Marcos da Silva, 7212, 4; Trasibulo Teixeira Aguiar Júnior, 7213, 5; Tania Marta Moreira de Abreu, 7214, 5; Thais Pacheco Attie, 7215, 5; Tulio Ferreira Spindola, 7216, 6; Ubiratan Reinaldo Mendes Filho, 7217, 6; Clovis Meireles, 7218, 6; Valdinei Benedito da Silva Pinto, 7219, 7; Valteir Alves da Silva, 7220, 7; Wagner Luiz Ribeiro, 7221, 7; Walter Carvalho de Souza, 7222, 8; Westania Candida Freitas, 7223, 8; Welisson de Oliveira, 7224, 8; Willian Armando dos Santos, 7225, 9; Wagner Lima dos Reis, 7226, 9; Zigomar Ferreira da Silva, 7227, 9; Cleonice Marli Kreutz Decker, 7228, 10; Elói Decker, 7229, 10; Genair da Silva Cortes, 7230, 10; Jose Carlos de Sousa Ferreira, 7231, 11; Renato Pinto de Freitas Camapum, 7232, 11; Sonia Maria Barbosa Cezar, 7233, 11; Antonia Carmen Borba, 7234, 12; Claudia Valeria Mario, 7235, 12; Cleide Gonzaga Victor, 7236, 12; Dalmo Carneiro Leite, 7237, 13; Flavia Roberta de Carvalho, 7238, 13; Getulio Vargem Neto, 7239, 13; Idelfonso Antonio Candido-tranfencia de Matricula Para Fernando Afonso da Silva Candido, 7240, 14; Jaqueline Dorneles, 7241, 14; Joao Batista de Oliveira, 7242, 14; Javae Morais Alvarenga Junior, 7243, 15; Jose Barbosa Bastos, 7244, 15; Lucio Silva Ambrozio, 7245, 15; Luiz Carneiro da Silva Filho, 7246, 16; Mauro Junior Luiz de Oliveira, 7247, 16; Oziel Silva Chaves, 7248, 16; Rodolpho Silveira, 7249, 17; Rosangela Maria de Freitas, 7250, 17; Silvestre Antonio Ferreira, 7251, 17; Valdecy Braga do Couto, 7252, 18; Euripédes Araújo Bastos Neto, 7253, 18; Avanilzo Pereira dos Santos, 7254, 18; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139-FIPAR/MS; Secretario Escolar Camila Mendes Ferreira Gusmão Reg. nº 913-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 38, Jefferson Jorge da Silva, 12815, 06; Carlos Alberto Marques Júnior, 12816, 06; Alessander de Brito Soares, 12817, 06; Andresa de Bessa, 12818, 07; Anderson Tiago Rodrigues da Silva, 12819, 07; Alexandre Braga dos Santos, 12820, 07; Abel Pereira Gomes, 12821, 08; Agna Santos de Oliveira, 12822, 08; Antonia Wilma Costa de Carvalho Santos, 12823, 8; Antonio Fernandes da Silva Filho, 12824, 09; Alexandre de Souza Carvalho, 12825, 09; Andréia Pereira dos Santos, 12826, 09; Aparecido Ferreira de Oliveira, 12827, 10; Alexandre Erhardt dos Santos Amaral de Souza, 12828, 10; Alessandra Batista Carneiro de Abreu, 12829, 10; Argus Tenório Pinto de Oliveira, 12830, 11; Amanda Fonseca de Oliveira, 12831, 11; Abigail de Souza Coutinho, 12832, 11; Atalibe Oliveira de Jesus, 12833, 12; Amancio da Silva Ribeiro Júnior, 12834, 12; Bruno Alencar de Paula, 12835, 12; Barbara Raquel de Araujo, 12836, 13; Bruna Cidalia Silva Azevedo, 12837, 13; Ana Paula Vasconcelos, 12838, 13; Carlos Danillo Silva Pereira, 12839, 14; Claudia Cristina Santos de Faria, 12840, 14; Cibele Luvizoto Andrade, 12841, 14; Claudeci de Jesus da Silva, 12842, 15; Chrissy Moura Sales, 12843, 15; Cristiano da Silva Cardoso, 12844, 15; Cleber dos Santos, 12845, 16; Reinaldo José dos Santos, 12846, 16; Ana Cristina Bezerra Freire, 12847, 16; Ana Paula Macedo da Silva, 12848, 17; Antônio Cícero Farias, 12849, 17; André Santana Vieira, 12850, 17; Alex Batista Paiva, 12851, 18; Ariston Sateles de Oliveira, 12852, 18; Alisson da Silva Vieira de Sousa, 12853, 18; Angelo Andrens da Rocha Corrêa, 12854, 19; Amanda Oliveira Brasil, 12855, 19; Ailton de Jesus Gomes, 12856, 19; Alfredo Mendes Calasans Filho, 12857, 20; Andrea Maria da Cruz, 12858, 20; Ademir Queiroz Junior, 12859, 20; Andrisleia de Melo Londe, 12860, 21; André Victor Souza França, 12861, 21; Antonio Ailton de Sousa Rodrigues, 12862, 21; Alipio Maturano de Lucena, 12863, 22; Alaor Ferreira Martins, 12864, 22; Andreia Santos de Jesus, 12865, 22; Alisson Moreira Lopes, 12866, 23; Aline Monteiro de Andrade, 12867, 23; Angela Raquel Silva Soares, 12868, 23; Alzineia dos Reis Paiva, 12869, 24; Andrew Louis de Moraes Silva, 12870, 24; Antonio Claudio Silva Sousa, 12871, 24; Andrea de Souza Lima, 12872, 25; Adelson da Silva Felix, 12873, 25; Alan Queirós de Goes, 12874, 25; Antônio Leilson da Silva Lopes, 12875, 26; Daniely Marques Rabelo, 12876, 26; Dayane Costa da Silva Nascimento, 12877, 26; Daiane Alves Macêdo, 12878, 27; Edileide Queiroz da Conceição, 12879, 27; Gonçalo Clarintino de Oliveira, 12880, 27; Dayane de Sousa Paulino, 12881, 28; Diego Martins dos Santos, 12882, 28; Daiany Souza da Silva, 12883, 28; Dionizio Antonio Albuquerque Arruda, 12884, 29; Dorgival da Silva Júnior, 12885, 29; Denise Caetano Rosa Camargo, 12886, 29; Dailiane Soares da Rocha, 12887, 30; Gustavo Antunnes Costa da Silva, 12888, 30; Gileuda Cosmo Vieira dos Santos, 12889, 30; Gleucione Batista da Silva, 12890, 31; Gilvon Oliveira Campos, 12891, 31; Givaldo Eugenio da Silva, 12892, 31; Genilson Pereira da Silva Santana, 12893, 32; Gustavo Emanuel de Oliveira Moraes, 12894, 32; Guilherme Arthur Costa da Silva, 12895, 32; Fatima Batista Gomides de Moraes, 12896, 33; Ednar Cardoso Dias, 12897, 33; Gilcileia Damaceno Brasil, 12898, 33; Gilberto Carlos Vieira Chaves, 12899, 34; Geraldo Aparecido Lopes, 12900, 34; Gregory Nathan Almeida da Silva, 12901, 34; Geovane de Andrade, 12902, 35; Gerion Pereira dos Santos, 12903, 35; Gleicia Pereira De Abreu, 12904, 35; Rayane Ferreira dos Santos, 12905, 36; Rayane Gonçalves de Alvarenga, 12906, 36; Raimundo Leite da Silva, 12907, 36; Raphael Passos Pachá Bonfim, 12908, 37; Raimundo Carneiro Marques, 12909, 37; Rosana Silva de Souza, 12910, 37; Rosangela Marcia de Sousa, 12911, 38; Raquel Carvalho

de Melo, 12912, 38; Rubens da Guarda Rodrigues da Silva, 12913, 38; Robert Jean Guilherme dos Santos, 12914, 39; Roniel Oliveira Costa, 12915, 39; Erysson Barbosa Leite, 12916, 39; Elisângela de Souza Andrade, 12917, 40; Renata Pires Lima, 12918, 40; Edimar Lourenço dos Reis, 12919, 40; Edson Francisco dos Santos, 12920, 41; Renato Feitosa dos Anjos, 12921, 41; Rafael Vaz Carvalho, 12922, 41; Jack Nycollas Cavalcante de Oliveira, 12923, 42; Fernando Pereira dos Santos, 12924, 42; Hachley Philippe Lima Nunes de Oliveira, 12925, 42; Hernando da Costa Grilo, 12926, 43; Helington Santos Rodrigues, 12927, 43; Haroldo Lopes dos Santos, 12928, 43; Híddson Grégory Di Medeiros Costa, 12929, 44; Cacilda dos Santos de Almeida, 12930, 44; Carolina Rosa Moreira dos Santos, 12931, 44; Herley Fernandes de Lima, 12932, 45; Humberto Tavares Bernardino, 12933, 45; Cássia da Silva Cezário do Santo, 12934, 45; Hamilton Luiz Pacheco, 12935, 46; Francisco das Chagas Leite de Souza, 12936, 46; Marcos Martins da Silva, 12937, 46; Edilene Cardoso dos Santos, 12938, 47; Domiro Pereira da Silva, 12939, 47; Wilton Ribeiro dos Santos, 12940, 47; Wesley Laercio da Silva Costa, 12941, 48; Zildeni de Oliveira Leite, 12942, 48; William Perreira de Faria, 12943, 48; Camila Gonçalves Passarini de Gusmão, 12944, 49; Francisca Cleia Marques Araujo, 12945, 49; Kamila Silva Guimarães, 12946, 49; Paulo Cesar Corrêa Dias, 12947, 50; Patricia de Sousa Fares Fares, 12948, 50; Pâmela Rangel Santana, 12949, 50; Paulo Henrique Pereira da Silva, 12950, 51; Paulo Roberto Pércles de Lacerda, 12951, 51; Pedro Antonio Gomes Lima de Melo, 12952, 51; Paulo Cesar da Silva, 12953, 52; Patricia Rodrigues Machado, 12954, 52; Paula Cristiane de Paiva, 12955, 52; Tania Pereira Espinola, 12956, 53; Thiago Rodrigues Martins, 12957, 53; Thiago Alves de Oliveira, 12958, 53; Tercia Afonso de Oliveira Santos, 12959, 54; Maria de Lurdes Alves, 12960, 54; Thalita Almeida Andrade, 12961, 54; Thyago Lopes de Souza, 12962, 55; Valmizinho Caetano da Silva, 12963, 55; Vânia Lúcia Ribeiro Silva, 12964, 55; Vanessa Moreira da Silva, 12965, 56; Wendell Kelly Jerônimo dos Santos, 12966, 56; Yuri de Queiroz Campos, 12967, 56; Jucilene da Silva Matos, 12968, 57; José Roberto Boromello, 12969, 57; Paula Damião Silva, 12970, 57; Joab dos Santos Cardoso, 12971, 58; Vilma Maria Santos Aguiar, 12972, 58; Vanda Lucia Alves Pereira, 12973, 58; Eduardo Paulo de Araújo Porto, 12974, 59; Rafael Henrique Matos dos Santos Urueña Tobio, 12975, 59; Voluzia Jeane de Lima Moreira, 12976, 59; Ana Jose Ribeiro, 12977, 60; Valmira Santos da Silva, 12978, 60; Valdirene Lima Mendonça, 12979, 60; Diogo Ramos da Silva, 12980, 61; Edinaldo Santos, 12981, 61; Elizabete Ferreira de Souza, 12982, 61; Tiago Luiz de Jesus Queiroz, 12983, 62; Airton Moraes Lima, 12984, 62; Eliana Oliveira Silva, 12985, 62; Flaviana Luana Pereira dos Santos, 12986, 63; Fabiana de Santana Souza, 12987, 63; Francisco Alves de Lima, 12988, 63; Felipe Ribas dos Reis, 12989, 64; Fabio Barbosa dos Santos, 12990, 64; Francisco Eduardo Dias, 12991, 64; Francisca Nubia Ribeiro dos Santos, 12992, 65; Felipe Ubiratã Mariano Torres, 12993, 65; Deivide Jose Pires da Silva, 12994, 65; Rochelle Braz Lopes, 12995, 66; Jeniffer Fernandes Rodrigues, 12996, 66; Jerlania Oliveira Batista Lima, 12997, 66; Janete Bezerra Azevedo da Silva, 12998, 67; Johnny Rodrigues de Sousa, 12999, 67; Jacqueline Rocha de Souza, 13000, 67; Jéssica Carlos Pinto, 13001, 68; Jonilson da Silva Neves, 13002, 68; Jean Moreno Ramos Carneiro, 13003, 68; Jani de Queiroz Silva Ferreira, 13004, 69; Jose Roque de Azevedo Junior, 13005, 69; Joemilson Amorim Lemes, 13006, 69; Jéssica Pimentel Caraiabas, 13007, 70; Jame Williams da Silva Costa, 13008, 70; Juciele Pereira da Silva de Carvalho, 13009, 70; Jonathan Warner Santana Marrocos, 13010, 71; Jonatas Rodrigues de Carvalho, 13011, 71; Jonny Martins de Quadro, 13012, 71; Fabíola de Oliveira França, 13013, 72; Felipe Fernandes Coelho, 13014, 72; Rodrigo Alves Ferreira, 13015, 72; Raísa dos Santos Estrela, 13016, 73; Deuzilene dos Santos Amaral, 13017, 73; Dennyse Ferreira Gontijo, 13018, 73; Diego da Silva Cassetari, 13019, 74; Rayane Linhares Silva, 13020, 74; Dugue Ferreira de Barros, 13021, 74; Renata Caroline da Silva Ferreira, 13022, 75; Paulo Sergio Martins de Oliveira, 13023, 75; Priscila Ferreira Soares, 13024, 75; Ronnie Pereira dos Anjos de Montalvão, 13025, 76; Eudes Ferreira Silva, 13026, 76; Rosângela da Silva Vieira, 13027, 76; Regiani Alves Peixoto, 13028, 77; Jerusa Pereira de Jesus, 13029, 77; Rafael Vieira Santos Neto, 13030, 77; Reginaldo Garcia Magalhães, 13031, 78; Renata Lopes Seabra, 13032, 78; Thiago da Silva Arruda, 13033, 78; Thiago Ferreira Rocha Soares, 13034, 79; Wanessa Alves Menezes, 13035, 79; Valdecy Pessoa da Silva, 13036, 79; Weslei Braga da Silva, 13037, 80; Wanderson Luiz Caixeta, 13038, 80; Wildson Edson Bernardo dos Santos, 13039, 80; Yorranne dos Santos, 13040, 81; Zilda Pereira da Silva, 13041, 81; Mauricio Sousa da Silva, 13042, 81; Lesley Nascimento de Abreu, 13043, 82; Telma Lima Duarte França, 13044, 82; Thayana Cabral Sousa, 13045, 82; Thiago Ventura de Melo, 13046, 83; Thiago de Sousa Vaz, 13047, 83; Teodoro Branco de Camargo Neto, 13048, 83; Thiago Frederico Moreno Caetano, 13049, 84; Thiago Pereira de Sousa, 13050, 84; Jean Carlos Chiminelli, 13051, 84; Jurandir Bezerra de Queiroz, 13052, 85; Juvenal Pereira da Costa, 13053, 85; Jose Carlos Gaías, 13054, 85; João Severino Neto, 13055, 86; Jean Carlos Vieira Lima, 13056, 86; Joaquim Severino Luz Filho, 13057, 86; Jhessika Paiva de Oliveira, 13058, 87; Jaqueline Silva de Moraes, 13059, 87; Jefferson Andrade, 13060, 87; João Paulo Carvalho Rodrigues, 13061, 88; João Rafael Santos da Silva, 13062, 88; Jheann Rodrigo Maya do Nascimento, 13063, 88; João da Silva Lima Sobrinho, 13064, 89; Nádia Nytielle Araujo Barroso de Oliveira, 13065, 89; Mirely Antunes Moreira, 13066, 89; Marcos Lázaro Queiroz da Mata, 13067, 90; Marcelo Custodio Miguel da Rocha, 13068, 90; Duillio Pereira Torres, 13069, 90; Nayara Cristina Pereira Mendes, 13070, 91; Nelio Augusto de Moraes Filho, 13071, 91; Nielsen Nunes de Carvalho, 13072, 91; Nunzio Henrique Magalhães Fiore, 13073, 92; Nykaelle Iorrana Ferreira Mendes, 13074, 92; Naiara Gomes do Nascimento, 13075, 92; Nilson Bezerra dos Santos Dias, 13076, 93; Nelcimar de Oliveira Silva, 13077, 93; Nei da Cruz Rocha, 13078, 93; Noyan-ne Karollinne Trindade de Resende, 13079, 94; Nathália Santos Freitas, 13080, 94; Leandro de Paiva Silva, 13081, 94; Leonidas José dos Santos, 13082, 95; Leandro Silva da Costa, 13083, 95; Luine Gaspar de Araujo, 13084, 95; Luciana Calixto de Oliveira, 13085, 96; Daniel Gomes de Sousa, 13086, 96; Luana Pinto Correa da Silva, 13087, 96; Luana Teixeira de Souza, 13088, 97; Leonardo Pereira de Castro, 13089, 97; Luis Aristies Sousa Fernandes, 13090, 97; Lílían Ruana Cavalcante de Jesus, 13091, 98; Luciana Moreira dos Santos Marques, 13092, 98; Lucas da Silva Macedo, 13093, 98; Larissa Cristina da Silva, 13094, 99; Suellen Garcia Costa, 13095, 99; Síría Cybele Saldanha de Macêdo, 13096, 99; Sumaia Ferreira Pinto, 13097, 100; Silas da Silva Reis, 13098, 100; Sebastião Fernandes dos Santos, 13099, 100; Sidney Costa

Vasconcelos, 13100, 101; Sued de Aguiar Dourado, 13101, 101; Sara Duarte Sarcinelli Miranda, 13102, 101; Sheila Santos Batista Marques, 13103, 102; Sirlene Mariano da Costa Ulisses, 13104, 102; Simono Nestali de Deus, 13105, 102; Simar de Souza Santos Silva, 13106, 103; Sônia Maria Mendes da Silva, 13107, 103; Sandoval Brito, 13108, 103; Sinval Ferreira dos Anjos, 13109, 104; Maria Rosa Sousa Castro, 13110, 104; Maria Márcia Rodrigues de Sousa, 13111, 104; Moniquel Castro Neres, 13112, 105; Max Lima Chiapeta, 13113, 105; Maria Inês Machado Guedes, 13114, 105; Maciene de Oliveira Martins, 13115, 106; Marcelo Ferreira Canavarro, 13116, 106; Magna Nirce da Conceição, 13117, 106; Manoel Paiva Machado Junior, 13118, 107; Madalena Barbosa Santos, 13119, 107; Márcia Regina de Oliveira da Silva, 13120, 107; Marcos César Araujo Reis, 13121, 108; Maria Taumaturgo de Oliveira, 13122, 108; Marcus Vinicius Adjuto Ulhoa, 13123, 108; Marcelo Pereira da Silva, 13124, 109; Maria Baião de Sá, 13125, 109; Marilene Victor Dias, 13126, 109; Maria Eduarda Venceslau Cavalcante, 13127, 110; Maria dos Santos Costa Farias, 13128, 110; Mayara Sarmento Aragão, 13129, 110; Marcela de Oliveira Viana, 13130, 111; Maria do Socorro Rodrigues Silva, 13131, 111; Marinho Inacio dos Santos Silva Neto, 13132, 111; Lyvia Karla Lemos Lima, 13133, 112; Pedro Henrique Braz de Queiroz, 13134, 112; Cibeli Gamarra Santos, 13135, 112; Laudicéia Dias da Silva, 13136, 113; Lucilene Rodrigues de Oliveira, 13137, 113; Laissa de Vasconcelos Silva, 13138, 113; Lusinete Sousa Rego, 13139, 114; Laila Maria da Silva Reis, 13140, 114; Lucilene Oliveira da Cruz, 13141, 114; Cleomilton Guimarães Oliveira, 13142, 115; Amanda Regina Gomes Cavalcanti, 13143, 115; André Luis Soares Machado, 13144, 115; Patricia Afonso Coutrin, 13145, 116; Kellen Monique de Miranda Gomes, 13146, 116; Leonardo Macêdo Silva, 13147, 116; Luis Carlos dos Santos, 13148, 117; Lurdenbete Ferreira dos Santos, 13149, 117; Lucas de Oliveira Silva, 13150, 117; Leonardo Ferreira Martins, 13151, 118; Leandro Aparecido Rodrigues da Silva, 13152, 118; Luiz Diego Ferreira França, 13153, 118; Karla Paulina Alves Ferreira Silva, 13154, 119; Krisia Alves da Abadia, 13155, 119; Katia Miguel Morilha, 13156, 119; Kévelyn Rodrigues Siqueira, 13157, 120; Kely Gomes de Brito, 13158, 120; Leonardo Soares Rodrigues, 13159, 120; Leny Ferreira, 13160, 121; Luciano de Oliveira Sousa, 13161, 121; Raoni Jose Lima, 13162, 121; Rita de Cássia Borges Corrêa, 13163, 122; Robson Alves de Sales, 13164, 122; Rodrigo Aurélio Gondim Medeiros, 13165, 122; Rodrigo Marques de Carvalho Silva, 13166, 123; Richênnya Domingos de Santana, 13167, 123; Ricardo Felipe Porfirio da Silva, 13168, 123; Raimundo da Silva Saraiva, 13169, 124; Keylen Balbino de Sousa, 13170, 124; Kélbia de Oliveira Araujo, 13171, 124; Kallianndra Sousa Rodrigues Santos, 13172, 125; Kamila Leite de Almeida, 13173, 125; Rafael de Oliveira Café, 13174, 125; Rosemeire Rabelo Eufrazio, 13175, 126; Clerivalda Gonçalves de Arruda, 13176, 126; Alexandre Cristiano da Silva, 13177, 126; Almirando Antonio de Oliveira, 13178, 127; Alex da Silva Sousa, 13179, 127; Antelusia Andre Lopes, 13180, 127; Antonio Erivelto Sousa de Oliveira, 13181, 128; Ana Claudia Mauricio Viveiros, 13182, 128; Jakelina Pereira Alves, 13183, 128; Cicero Andre Vilhena de Matos, 13184, 129; Cicera Malaquias de Faria, 13185, 129; Ericka Natalie Alencar Schroer, 13186, 129; Erivanaldo Alves da Silva, 13187, 130; Evandro Santana Silva, 13188, 130; Elizângela Eugênio da Silva, 13189, 130; Elzilene Boaes Rodrigues da Hora, 13190, 131; Eliane Sousa Rocha, 13191, 131; Eduardo Henrique Godinho, 13192, 131; Manoel Arivaldo de Sampaio, 13193, 132; Elson Costa, 13194, 132; Hebe Rosa Borges, 13195, 132; Edmilson dos Santos, 13196, 133; Maria Ester de Sousa Lima, 13197, 133; Edson Rafael da Silva, 13198, 133; Elineide Pereira Lopes Silveira, 13199, 134; Emerson Ribeiro da Silva, 13200, 134; Eduardo Rodrigues da Costa, 13201, 134; Ygór Alves Martins, 13202, 135; Odonel Pereira de Oliveira Junior, 13203, 135; Osmar Raimundo Sousa Filho, 13204, 135; Telma Aparecida Martins da Cunha Freitas, 13205, 136; Maria da Trindade Pereira de Carvalho, 13206, 136; Wilma Silva de Lima Marques, 13207, 136; Magno Barbosa de Sousa, 13208, 137; Maitê Ramos Jorge, 13209, 137; Marcia Lima de Araujo, 13210, 137; Marli Alves dos Santos, 13211, 138; Marcelo Rangel Osório Leal, 13212, 138; Fabio Julio dos Santos, 13213, 138; Francisca Maria Alves Rodrigues, 13214, 139; Fernando César Lucas Costa, 13215, 139; Felipe Tobias Costa de Almeida, 13216, 139; Francisco Gabriel de Lima, 13217, 140; Francisca Gomes Soares da Silva, 13218, 140; Francisco Arleson Pereira Franco, 13219, 140; Francisca Camila Monteiro Silva, 13220, 141; Fernanda Moraes da Rocha Brito, 13221, 141; Fabrício Vitor Silveira, 13222, 141; Fabricio Rodrigues de Moura, 13223, 142; Felipe Alves Teles, 13224, 142; Francisco Junior Santos Araujo, 13225, 142; Antonia Luciana Ferreira, 13226, 143; Matheus Maciel, 13227, 143; Itair Miguel Vieira Junior, 13228, 143; Izidoria de Paula Rocha, 13229, 144; Idalmo Petrucci Ribeiro, 13230, 144; Iran de Souza Moura, 13231, 144; Marcelo Alves de Almeida, 13232, 145; Murilo Damaso Ribeiro, 13233, 145; Jamilton de Vasconcelos Galindo, 13234, 145; João Moreira Pinto, 13235, 146; José Saraiva da Silva, 13236, 146; Jóiser Marcelino da Silva, 13237, 146; Marcel Lincol dos Santos, 13238, 147; Matheus Maximo de Souza, 13239, 147; Maria Aparecida Leite Paula, 13240, 147; José Engelberto e Moura Costa, 13241, 148; Jimmy Santos de Medeiros, 13242, 148; Jefferson Galdino dos Santos, 13243, 148; Juliana Pereira de Carvalho, 13244, 149; Jandira Correia de Souza, 13245, 149; Maurício da Silva Fernandes, 13246, 149; Marcelo Brito da Fonseca, 13247, 150; Marcos Vinícios Rosário Marinho, 13248, 150; Marcio Coimbra de Oliveira Bastos, 13249, 150; Marli Teles de Almeida, 13250, 151; Maria Celita de Sousa Rodrigues, 13251, 151; Maristela Oliveira Silva, 13252, 151; Maria Lurdes da Silva, 13253, 152; Murillo Nathan Rezende Vieira, 13254, 152; Marisia das Neves Bacellar, 13255, 152; Maria Divina Pereira Batista, 13256, 153; Miguel Angelo de Oliveira Ribeiro, 13257, 153; Maike Jones Bispo de Araujo, 13258, 153; Marineide Ribeiro de Moura, 13259, 154; Mikaele Fatima Vieira de Sousa, 13260, 154; Marcos de Jesus da Silva, 13261, 154; Maria Francisca da Silva, 13262, 155; Karina Torres Gonçalves da Silva, 13263, 155; Ricardo Alexandre de Paulo Campos, 13264, 155; Elizomar dos Santos Souza, 13265, 156; Ericson Saraiva Silva, 13266, 156; Érica Varríssimo Magalhães, 13267, 156; Eloine Rodrigues Almeida, 13268, 157; Ricardo de Oliveira Santos, 13269, 157; Rafael Fernandes Gomes, 13270, 157; Rafael Rocha Veras da Silva, 13271, 158; Marcela Barros de Sousa, 13272, 158; Mônica Rocha Nepomuceno, 13273, 158; Cleonice Aparecida Lourenço, 13274, 159; Arnaldo Nunes Alves, 13275, 159; Fernanda

Gomes Ferreira, 13276, 159; Anderson Clayton Barroso de Sá Teles, 13277, 160; Taynara Afonso da Silva Brito, 13278, 160; Lucélia Rocha dos Santos, 13279, 160; Luzia Estrela Martins, 13280, 161; Mabia Oliveira dos Santos, 13281, 161; Marcondes Silva Moreira, 13282, 161; Eronita de Oliveira Vieira, 13283, 162; Magno Moreira de Souza, 13284, 162; Marcelo Barros Leite, 13285, 162; Izaías Alves Marinho, 13286, 163; Igor Trigueiro Silva, 13287, 163; Izaulina Pereira da Silva Neta, 13288, 163; Jorge Henrique Barral Nogueira de Almeida, 13289, 164; Rodrigo Souza Silva, 13290, 164; Loide Evangelista de Souza, 13291, 164; Eliana Batista Silva, 13292, 165; Marcio Arcanjo de Barros, 13293, 165; Kárita Mariana Menezes, 13294, 165; Kleber Lelis Ferreira, 13295, 166; Silvana Reges da Costa, 13296, 166; Kethully Margarida da Silva Martins, 13297, 166; Jó Maria de Almeida Laura, 13298, 167; Danilo Martins Pontes, 13299, 167; Arthur Vinicius Acioli Sousa, 13300, 167; Hadam Moura Ronchi, 13301, 168; Uarlei Ferreira de Araujo, 13302, 168; Raquel da Silva Luz, 13303, 168; Marco Antonio Alves Pereira, 13304, 169; Maria Elaine Cruvinel Leão Santiago, 13305, 169; Thais Nunes Pessoa, 13306, 169; Paula Andreia Valentim de Sá, 13307, 170; Kylvia da Silveira Veras, 13308, 170; Francisco Elves Andrade Martins, 13309, 170; Glaycon Diego de Oliveira Rilko, 13310, 171; Luiz Carlos Ferreira Mendes, 13311, 171; Maria Luzenilda de Sousa, 13312, 171; Francielle da Silva Câmara, 13313, 172; Éderson Carvalho Moreira, 13314, 172; Maria da Guia Pereira dos Santos, 13315, 172; Felipe Augusto Alves Soares, 13316, 173; Raimunda Alves Correia, 13317, 173; Maria de Fátima Lopes de Souza, 13318, 173; Elza Helena Mendes Pereira, 13319, 174; Edna Pereira de Carvalho, 13320, 174; Edson dos Santos Nunes, 13321, 174; Eliane Francisca de Almeida, 13322, 175; Eduardo Avelar Pereira de Melo, 13323, 175; Edleno Justino da Silva, 13324, 175; Roosevelt Sampaio Dias de Oliveira, 13325, 176; Roberto Rodrigues da Rocha, 13326, 176; Eilane Neves Pinto, 13327, 176; Rhyanne Francisco Teixeira, 13328, 177; Eliomar de Castro Pinheiro, 13329, 177; Geliade da Costa Fernandes Dourado, 13330, 177; Geizi Lopes Ribeiro, 13331, 178; Geneci Viana de Lima, 13332, 178; Cleide Aparecida Martins da Paixão, 13333, 178; Carmen Lucia Rodrigues, 13334, 179; Camila de Oliveira Alves, 13335, 179; Claudemir Melo de Freitas, 13336, 179; Cassia Paulino Damasceno de Sousa, 13337, 180; Hyago Augusto Sousa Pereira, 13338, 180; Cristiane Leite Paulino, 13339, 180; Clenia Cardoso dos Santos Souza, 13340, 181; Francimir Araujo dos Santos, 13341, 181; Joelma Alves da Silva Novais, 13342, 181; Marcos Douglas de Souza Menezes, 13343, 182; Henrique Teófilo Maciel da Silva, 13344, 182; Wellyngton Einstein dos Santos, 13345, 182; Wallace Henrique Oliveira da Luz, 13346, 183; Magno Batista da Silva, 13347, 183; Joel Carreiro dos Santos, 13348, 183; Maria Lucinete Alves Resplande, 13349, 184; Raquel Andrade Ramalho da Silva, 13350, 184; Carlos Alberto Medeiros Aragão, 13351, 184; Egival Pinheiro Agra, 13352, 185; Mirian Cruz dos Santos Rocha, 13353, 185; Luciano Cruz do Nascimento, 13354, 185; Raimundo Nonato Pereira de Mesquita, 13355, 186; Ricardo Jose Pereira Tonha, 13356, 186; Renata Rodrigues Pereira, 13357, 186; Lindamar Aparecida, 13358, 187; Renato da Silva Araújo, 13359, 187; Fernanda de Castro Andrade, 13360, 187; Manuel de Lira Carvalho, 13361, 188; Francisco Andre de Oliveira Filho, 13362, 188; Antônio César Souza Ferreira, 13363, 188; Kleber Chaves Cardoso Lopes, 13364, 189; Elisamara de Sousa Dias, 13365, 189; Antonio Ivan Bezerra Pereira, 13366, 189; Djalma da Silva, 13367, 190; Manoel Florencio Alves, 13368, 190; Valdir Viana de Oliveira, 13369, 190; Dione Olegário de Moraes, 13370, 191; Penelope Alice Gomes da Silva, 13371, 191; Thiago Filipe Nascimento Brito Borges dos Santos, 13372, 191; Paulo Francisco da Silva, 13373, 192; Eduardo Gadilha, 13374, 192; Maria Madalena de Souza Marinho, 13375, 192; João Silvio Teixeira, 13376, 193; Flavia Maria Matias, 13377, 193; Ellen Rodrigues Lo-Turco, 13378, 193; Ariany Mayara Marques Gomes, 13379, 194; Raimundo Nonato Campos Pedrosa, 13380, 194; Leandro Nascimento Maeda, 13381, 194; Otávio Rodrigues de Souza, 13382, 195; Jéssica de Souza Silva, 13383, 195; Marlene Francisco da Silva Nestali, 13384, 195; Maria Janne Correia da Silva, 13385, 196; Aimée Gomes Pimentel, 13386, 196; Edenal Pinheiro Agra, 13387, 196; Diretora Meirirene Moslaves Meira Reg. nº 135/2003-UCB/DF; Secretária Escolar Sandra Regina de Oliveira Sousa Reg. nº 1004-SUBIP/SEDF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.
A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 105 e 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 410.003.004/2008, resolve:
Art. 1º. Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Berlaar Madre Blandina, situado na Área Especial 06, Setor “C” Sul, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria - Província Brasileira, com sede na Rua Monte Alegre, nº 162, Bairro Serra, Belo Horizonte - Minas Gerais, registrando que o referido instrumento legal contém 111 artigos e 28 páginas.
Art. 2º. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PENHA JÚLIA DE CASTRO GAMA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO
Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Bandeirantes, publicada no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2010, ONDE SE LÊ: “... Hugo Santiago Ricchino Rabello Júnior...” LEIA-SE: “... Hugo Santiago Ricchino Rosello Júnior...”, ONDE SE LÊ: “... Jaudes Sousa Santos...”, LEIA-SE: “... Jandes Sousa Santos...”, ONDE SE LÊ: “... Luana Mila Silva Filgueiras...”, LEIA-SE: “... Luna Mila Silva Filgueiras...”, ONDE SE LÊ: “... Marco Aurélio Montezuma Brillantino...”, LEIA-SE: “... Marco Aurélio Montezuma Brillantino Junior...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 234, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no art. 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/90, e ainda o que consta da CI nº 08/2010 – CP 46, referente ao processo 126.000.029/2007, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 188, de 12 de julho de 2010, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURIN ALMEIDA FALCÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 130, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, decide: INDEFERIR por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), conforme exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, DATA DO ÓBITO, MOTIVO: 046.002.394/2010, VANDA APARECIDA DE ASSIS MESQUITA, ZULMIRA MARIA DE ASSIS , 14/03/2007, tendo em vista que a Lei 1.343, de 27.12.96 que estabelece a isenção do ITCD para óbitos anteriores a 2007, teve sua publicação no DODF 017 de 24/01/1997. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 131, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR o pedido de REMISSÃO E/OU NÃO INCIDÊNCIA do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA E MOTIVO: 042.003.362/2010, EURIPEDES MARQUES RODRIGUES, JGB5254, considerando que a legislação vigente não prevê os casos de estelionato na concessão do benefício fiscal. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 132, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR o pedido de REMISSÃO E/OU NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA E MOTIVO: 042.003.918/2010, MARIA JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES, JEU2960, considerando a recuperação do veículo em 20/11/2008. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 13, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e art. 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO, tendo em vista que os requerentes não utilizam os imóveis como suas residências e de suas famílias: 042.000.579/2004, ALBINO MONTEIRO MENDONÇA, 20107196, 26/07/2010.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 14, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e art. 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, tendo em vista o óbito dos beneficiários, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 042.003.421/2004, EXPEDITO FREIRE VIANA, 21162654, 15/08/2010; 042.000.164/2004, FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA, 46720278, 15/10/2009; 042.000.804/2004, MARTINHO RAFAEL DA SILVA, 46727949, 30/05/2009.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 02 de setembro de 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo(s) aos contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 042.003.104/2010, CÁSSIO MURILO DAS VIRGENS FERREIRA, IPTU/TLP, R\$ 2.154,77.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, resolve INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 042.005.305/2009, MARIANGELA OLIVEIRA LIMA, considerando que a Lei 2348/1999 em seu Art. 2º estabelece que os valores remetidos em relação à TLP/1999 poderão ser aproveitados para abatimento no valor das parcelas restantes do IPTU do imóvel garagem, TLP. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDAO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade

Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.995/2010, ROSA PEREIRA DE SOUSA, QD 218 CJ D LOTE 11 SANTA MARIA, 4660795-1, 2006 a 2007, não era a titular do imóvel em 01.01.2006 e 01.01.2007. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.003.756/2010, RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA, QD 604 CJ 12 LOTE 10 RECANTO DAS EMAS, 4773215-6, 2008 e 2009, renda superior a dois salários mínimos em 01.01.2008 e 01.01.2009; 044.000.902/2010, JOSEFA CABRAL, QD 301 CJ A LOTE 18 SANTA MARIA, 4661098-7, 2010, idade inferior a 65 anos em 01.01.2010; 044.000.995/2010, ROSA PEREIRA DE SOUSA, QD 218 CJ D LOTE 11 SANTA MARIA, 4660795-1, 2008, não era a titular do imóvel em 01.01.2008. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 65, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR os pedidos de REMISSÃO e NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO: 044.001.293/2010, DANIEL CARDOSO RIBAMAR, JEN 8928, o veículo foi recuperado em 02.08.2010 e restituído ao proprietário em 09.08.2010. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 66, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, tendo em vista o óbito do titular do imóvel objeto do pedido, a partir da data do óbito, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 044.000.451/2008, ALVINA SOARES DE FREITAS, QD 207 CJ D LOTE 05 SANTA MARIA, 4657393-3. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 67, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.002.409/2004, IZABEL PEREIRA DE SOUZA, QD 207 CJ B LOTE 14 SANTA MARIA, 4657330-5, 2010, não reside no imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 13 de setembro de 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, Art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 2 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 042.003.692/2010, DIVINA MARIA DOS SANTOS, ITBI, R\$ 287,37; 042.003.701/2010, ANTONIO COELHO DE ALMEIDA, IPVA, R\$ 235,31.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, Art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 2 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, MOTIVO: 042.003.855/2010, MARIANA DE JESUS PEREIRA RIBEIRO, IPVA, não há pagamento indevido; 044.001.092/2010, ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA, IPTU/TLP, não há pagamento a maior. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE Nº 21, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 06 – DIATE/SUREC, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.399/2010, Embaixada de Israel, 03.758.956/0001-45, ICMS, R\$ 1.642,54; 2) 125.000.813/2010, Embaixada da República Argelina Democrática e Popular, 03.900.399/0001-55, ICMS, R\$ 994,60; 3) 125.001.021/2010, Embaixada da França, 04.071.102/0001-59, ICMS, R\$ 277,53; 4) 125.001.176/2010, Embaixada da França, 04.071.102/0001-59, ICMS, R\$ 1.661,83; 5) 125.001.525/2010, Klaus Michael Massmann, 747.337.291-20, ICMS, R\$ 804,85; 6) 125.001.526/2010, Zeng Rong, 745.889.901-87, ICMS, R\$ 19,93; 7) 125.001.527/2010, Embaixada da República Eslovaca, 03.721.691/0001-00, ICMS, R\$ 265,81; 8) 125.001.528/2010, Ivona Kvorková, 745.232.521-49, ICMS, R\$ 325,44; 9) 125.001.530/2010, Giorgio Franco Rettura, 756.592.391-53, ICMS, R\$ 244,93; 10) 125.001.532/2010, Embaixada da República do Iraque, 06.235.653/0001-36, ICMS, R\$ 598,89; 11) 125.001.533/2010, Embaixada do Japão, 03.663.917/0001-64, ICMS, R\$ 1.824,33; 12) 125.001.534/2010, Hitomi Sekiguchi, 055.491.487-57, ICMS, R\$ 81,82; 13) 125.001.535/2010, Michiko Noda, 700.546.471-00, ICMS, R\$ 97,21; 14) 125.001.536/2010, Embaixada Árabe Popular Socialista de Líbia, 04.984.265/0001-22, ICMS, R\$ 5.995,87; 15) 125.001.537/2010, Herman Pule Diamonds, 749.337.871-15, ICMS, R\$ 500,78; 16) 125.001.538/2010, Organização Internacional do Trabalho, 04.091.201/0001-00, ICMS, R\$ 301,86; 17) 125.001.539/2010, Patrícia Pacheco Prado, 742.149.771-49, ICMS, R\$ 237,56.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

Processo: 123.002.487/2003, Recurso Extraordinário nº 246/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire, Data do Julgamento 13 de maio de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 262/2010.

EMENTA: PROCESSUAL – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO NA PARTE NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário apenas na parte em que a decisão cameral não foi unânime. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo á aquisição

interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. ICMS – INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO – O montante do próprio imposto integra a base de cálculo do ICMS, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle, conforme inteligência do art. 8º, inciso I da Lei nº 1.254/96. EXIGÊNCIA MEDIANTE AÇÃO FISCAL – MULTA – Como a exigência foi conduzida por meio de verificação fiscal e o contribuinte vem guerreando em todas as instâncias de julgamento no sentido de exonerar-se da exação fiscal, intolerável a alegação de que não caberia a cobrança de qualquer multa. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê na parte conhecida.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal, sendo vencidos os votos dos Conselheiros Relator, Roberto Maurício, Cláudio Vargas e Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 16 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

Processo: 123.000.324/2004, Recurso Extraordinário nº 207/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire, Data do Julgamento 25 de março de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 263/2010.

EMENTA: PROCESSUAL – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO NA PARTE NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário apenas na parte em que a decisão cameral não foi unânime. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo á aquisição interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. ICMS – INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO – O montante do próprio imposto integra a base de cálculo do ICMS, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle, conforme inteligência do art. 8º, inciso I da Lei nº 1.254/96. EXIGÊNCIA MEDIANTE AÇÃO FISCAL – MULTA – Como a exigência foi conduzida por meio de verificação fiscal e o contribuinte vem guerreando em todas as instâncias de julgamento no sentido de exonerar-se da exação fiscal, intolerável a alegação de que não caberia a cobrança de qualquer multa. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê na parte conhecida.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal, sendo vencidos os votos dos Conselheiros Relator, Roberto Maurício, Cláudio Vargas e Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 16 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

Processo: 123.003.243/2003, Recurso Extraordinário nº 186/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire, Data do Julgamento 25 de março de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 264/2010.

EMENTA: PROCESSUAL – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma

vez que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO NA PARTE NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário apenas na parte em que a decisão cameral não foi unânime. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo á aquisição interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. ICMS – INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO – O montante do próprio imposto integra a base de cálculo do ICMS, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle, conforme inteligência do art. 8º, inciso I da Lei nº 1.254/96. EXIGÊNCIA MEDIANTE AÇÃO FISCAL – MULTA – Como a exigência foi conduzida por meio de verificação fiscal e o contribuinte vem guerreando em todas as instâncias de julgamento no sentido de exonerar-se da exação fiscal, intolerável a alegação de que não caberia a cobrança de qualquer multa. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê na parte conhecida.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Roberto Maurício, Cláudio Vargas e Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 16 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

Processo: 123.000.310/2003, Recurso Extraordinário nº 029/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire, Data do Julgamento 25 de março de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 265/2010.

EMENTA: PROCESSUAL – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO NA PARTE NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário apenas na parte em que a decisão cameral não foi unânime. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo á aquisição interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. ICMS – INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO – O montante do próprio imposto integra a base de cálculo do ICMS, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle, conforme inteligência do art. 8º, inciso I da Lei nº 1.254/96. EXIGÊNCIA MEDIANTE AÇÃO FISCAL – MULTA – Como a exigência foi conduzida por meio de verificação fiscal e o contribuinte vem guerreando em todas as instâncias de julgamento no sentido de exonerar-se da exação fiscal, intolerável a alegação de que não caberia a cobrança de qualquer multa. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê na parte conhecida.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Roberto Maurício, Cláudio Vargas e Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 16 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

Processo: 040.003.511/2007, Recurso Contra Decisão do Presidente nº 002/2009, Recorrente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogada Cristiane Cavaleiro Rodrigues Tôres, Recorrido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire, Data do Julgamento 29 de abril de 2010.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 283/2010.

EMENTA: PROCESSUAL – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – NÃO RECEBIMENTO DO APELO EXTRAORDINÁRIO – RECURSO CONTRA A DECISÃO DO PRESIDENTE – CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO – É de se negar provimento ao RCDP quando a decisão guerreada, com fundamento na falta de pressuposto de admissibilidade, for no sentido de não recebimento do Recurso Extraordinário interposto contra decisão cameral unânime. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 16 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE Redator

Processo: 040.004.081/2007, Recurso de Ofício ao Pleno nº 013/2009, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, Data do Julgamento 18 de junho de 2010.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 288/2010.

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO – EXIGÊNCIA MEDIANTE AÇÃO FISCAL – OPERAÇÃO ACOBERTADA POR DOCUMENTO FISCAL IDÔNEO - DECISÃO CAMERAL QUE MANTEVE DECISÃO SINGULAR – REFORMA – Constatado que as mercadorias encontravam-se acobertadas por documentos fiscais legalmente expedidos, e em face da existência de legislação específica definindo percentual mínimo de multa para a hipótese de exigência mediante ação fiscal, a penalidade que melhor se amolda à espécie é a de 50%. Decisão cameral que manteve decisão singular que deliberou de maneira diversa, que se reforma. Recurso de Ofício ao Pleno que se provê parcialmente.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Kleber Nascimento, Cláudio Vargas, Giovani Leal e José Aparecido, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 27 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente

EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

Processo: 123.000.329/2003, Pedido de Esclarecimento nº 064/2010, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, Data do Julgamento 23 de junho de 2010.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 289/2010.

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omissão, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 27 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente

EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

Processo: 123.002.981/2002, Recurso Extraordinário nº 329/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, Data do Julgamento 23 de junho de 2010.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 290/2010.

EMENTA: PROCESSUAL – PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR – DECISÃO UNÂNIME – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral, quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO CAMERAL NÃO-UNÂNIME – CONHECIMENTO – ICMS – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A OPERAÇÃO – PRODUTOS SUBMETIDOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE RETENÇÃO NA ORIGEM – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DIRETAMENTE DO INTERESSADO – LEGALIDADE – O ICMS incide sobre a aquisição, em outras unidades da Federação, de combustíveis e derivados de petróleo, inclusive lubrificantes, para consumo do adquirente, independentemente de ser ou não contribuinte do imposto. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, e não tendo ocorrido a retenção na origem por força de decisão judicial, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto diretamente do

interessado, com os encargos legais previstos para a espécie. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. BASE DE CÁLCULO – ALÍQUOTA – Correta a aplicação da alíquota interna do estado de destino das mercadorias e a base de cálculo está de acordo com a disposição legal, a qual determina a inclusão do ICMS na mesma. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê, na parte conhecida.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, sendo vencidos os votos dos Conselheiros Kleber Nascimento, Cláudio Vargas e José Aparecido, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 27 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente

EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

Processo: 123.002.874/2002, Recurso Extraordinário nº 330/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, Data do Julgamento 23 de junho de 2010.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 291/2010.

EMENTA: PROCESSUAL – PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR – DECISÃO UNÂNIME – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral, quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO CAMERAL NÃO-UNÂNIME – CONHECIMENTO – ICMS – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A OPERAÇÃO – PRODUTOS SUBMETIDOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE RETENÇÃO NA ORIGEM – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DIRETAMENTE DO INTERESSADO – LEGALIDADE – O ICMS incide sobre a aquisição, em outras unidades da Federação, de combustíveis e derivados de petróleo, inclusive lubrificantes, para consumo do adquirente, independentemente de ser ou não contribuinte do imposto. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, e não tendo ocorrido a retenção na origem por força de decisão judicial, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto diretamente do interessado, com os encargos legais previstos para a espécie. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. BASE DE CÁLCULO – ALÍQUOTA – Correta a aplicação da alíquota interna do estado de destino das mercadorias e a base de cálculo está de acordo com a disposição legal, a qual determina a inclusão do ICMS na mesma. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê, na parte conhecida.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, sendo vencidos os votos dos Conselheiros Kleber Nascimento, Cláudio Vargas e José Aparecido, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 27 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente

EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

Processo: 123.002.942/2003, Recurso Extraordinário nº 344/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, Data do Julgamento 23 de junho de 2010.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 292/2010.

EMENTA: PROCESSUAL – PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR – DECISÃO UNÂNIME – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral, quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO CAMERAL NÃO-UNÂNIME – CONHECIMENTO – ICMS – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A OPERAÇÃO – PRODUTOS SUBMETIDOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE RETENÇÃO NA ORIGEM – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DIRETAMENTE DO INTERESSADO – LEGALIDADE – O ICMS incide sobre a aquisição, em outras unidades da Federação, de combustíveis e derivados de petróleo, inclusive lubrificantes, para consumo do adquirente, independentemente de ser ou não contribuinte do imposto. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, e não tendo ocorrido a retenção na origem por força de decisão judicial, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto diretamente do interessado, com os encargos legais previstos para a espécie. LOCAL DA OPERAÇÃO –

COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. **BASE DE CÁLCULO – ALÍQUOTA** – Correta a aplicação da alíquota interna do estado de destino das mercadorias e a base de cálculo está de acordo com a disposição legal, a qual determina a inclusão do ICMS na mesma. **JUROS DE MORA** – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê, na parte conhecida.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, sendo vencidos os votos dos Conselheiros Kleber Nascimento, Cláudio Vargas e José Aparecido, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 27 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente

EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

Processo: 123.001.969/2002, Recurso Extraordinário nº 345/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, Data do Julgamento 23 de junho de 2010.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 293/2010.

EMENTA: PROCESSUAL – PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR – DECISÃO UNÂNIME – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral, quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. **DECISÃO CAMERAL NÃO-UNÂNIME – CONHECIMENTO – ICMS – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A OPERAÇÃO – PRODUTOS SUBMETIDOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE RETENÇÃO NA ORIGEM – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DIRETAMENTE DO INTERESSADO – LEGALIDADE** – O ICMS incide sobre a aquisição, em outras unidades da Federação, de combustíveis e derivados de petróleo, inclusive lubrificantes, para consumo do adquirente, independentemente de ser ou não contribuinte do imposto. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, e não tendo ocorrido a retenção na origem por força de decisão judicial, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto diretamente do interessado, com os encargos legais previstos para a espécie. **LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE** – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. **BASE DE CÁLCULO – ALÍQUOTA** – Correta a aplicação da alíquota interna do estado de destino das mercadorias e a base de cálculo está de acordo com a disposição legal, a qual determina a inclusão do ICMS na mesma. **JUROS DE MORA** – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê, na parte conhecida.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, sendo vencidos os votos dos Conselheiros Kleber Nascimento, Cláudio Vargas e José Aparecido, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 27 de agosto de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO Presidente

EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

CORRETORA SEGUROS BRB

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BRB

ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A. Nº 25

Data: 19.05.2010;Início: 10 h; Término: 10h30min; Local: SGAS, Quadra 902, Conjunto B, Sala 113, Ed. Athenas. Membros Presentes: ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA – Presidente, NILBAN DE MELO JÚNIOR, ALINO DONIZETTI DE QUEIROZ, LAÉCIO BARROS JÚNIOR, MARIA DE LOURDES BATISTA, ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS. Convidados: Secretário: LAÉCIO BARROS JÚNIOR

ORDEM DO DIA:

1 – Eleição e Substituição de Diretores

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES:

Constatada a presença unânime dos membros do Conselho, foi instalada a Reunião, sob a presidência do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, que convidou LAÉCIO BARROS JÚNIOR para secretariar os trabalhos, passando-se, ato contínuo, às deliberações da ordem do dia.

Item 1 da pauta – Substituição de Diretores – Seguindo-se à discussão, foi eleito, à unanimidade dos presentes, para Diretor-Presidente VALDIR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, bancário, CI 1.781.176-SSP-DF, CPF 332.371.071-15, residente e domiciliado na Rua 3 Sul, Lote 07, Bloco B, apto. 1002, CEP 71.396.750, Águas Claras, em Brasília (DF), que tomará posse na forma estabelecida no Estatuto.

É destituído o atual Diretor-Presidente, Sr. CARLOS MARCOS SOARES DURÃES.

A Diretoria fica assim constituída:

DIRETOR PRESIDENTE: VALDIR JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE OPERAÇÕES E DE NEGÓCIOS: PEDRO FERREIRA CAIXETA JÚNIOR

DIRETOR JURÍDICO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE CONTROLADORIA: ROMES GONÇALVES RIBEIRO.

O mandato de toda a diretoria expirará em 28.10.2011.

Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Presidente

LAÉCIO BARROS JÚNIOR

NILBAN DE MELO JÚNIOR

ALINO DONIZETTI DE QUEIROZ

MARIA DE LOURDES BATISTA

ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE BRB ADMINISTRADORA

E CORRETORA DE SEGUROS S/A REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2010

Data: 19.05.2010; Início: 9h; Término:9h30min; Local: SGAS, Quadra 902, Conjunto B, Sala 113, Ed. Athenas. Brasília – Distrito Federal

CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:

A presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada nos termos dos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76 do Estatuto da Companhia,mediante edital de 07.05.2010 publicado nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2010 no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal de Brasília.

Os Acionistas assinaram o “Livro de Presença” que segue anexo a esta ata.

ORDEM DO DIA:

1 – Eleição e Substituição de Membros do Conselho de Administração;

2 – Eleição e Substituição de Membros do Conselho Fiscal.

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES:

Constatada a presença de acionistas que atendem ao quorum estabelecido no Estatuto e estando ausente o Sr. Presidente do Conselho de Administração, foi escolhida, pela unanimidade dos acionistas presentes, a Acionista e Conselheira MARIA DE LOURDES BATISTA para presidir a Assembleia. A Presidente convidou LAÉCIO DE BARROS JÚNIOR para secretariar os trabalhos, passando-se, ato contínuo, às discussões e deliberações previstas.

Item 1 da pauta – Eleição e Substituição de Membros do Conselho de Administração – Seguindo-se à discussão, foram eleitos, à unanimidade dos presentes, para compor o Conselho de Administração os Srs. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, CI 1211476-SSP-DF, CPF 443.228.281-91, residente e domiciliado na SQSW, quadra 305, Bloco L, apto. 609, Sudoeste, em Brasília (DF); NILBAN DE MELO JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor público, CI 685044-SSP-DF, CPF 238.632.691-87, residente e domiciliado no SHIS, QI 17, Conjunto 7, Casa 18, CEP 71.645.070, Lago Sul, em Brasília (DF); e ALINO DONIZETTI DE QUEIROZ, brasileiro, casado, bancário, CI 568.048-SSP-GO, CPF 126.056.701-04, residente e domiciliado na QNA 37, Casa 16, Taguatinga, em Brasília (DF), que tomarão posse na forma estabelecida no Estatuto.

Ficam destituídos do Conselho de Administração os Srs. ELOIR COGLIATI, FRANCISCO SOARES PEREIRA e PAULO ROBERTO DIAS LOPES.

Será presidente do Conselho de Administração o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

Assim, a composição do Conselho passa a ser a seguinte:

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Presidente

NILBAN DE MELO JÚNIOR

ALINO DONIZETTI DE QUEIROZ

LAÉCIO BARROS JÚNIOR

MARIA DE LOURDES BATISTA

ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS

O mandato de todos os conselheiros expirará em 21.07.2011.

Item 2 da pauta – Eleição e Substituição de Membros do Conselho Fiscal - Na sequência, foram eleitos, à unanimidade dos presentes, para compor o Conselho Fiscal os Srs. FLÁVIO JOSÉ COURI, brasileiro, casado, advogado, OAB-DF 29.504(1981-A), CPF 142.064.809-82, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco M, apto. 203, CEP 70.673.046, Sudoeste, em Brasília (DF); ALIOMAR CARVALHO DE JESUS, brasileiro, casado, bancário, CI 163916-SSP-DF, CPF 046.874.851-20, residente e domiciliado na SHIN, QI 16, Conjunto 2, Casa 24, Lago Norte, em Brasília (DF); e PAULO ANTÔNIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, bancário, CI 415.097-SSP-GO, CPF 093.622.401-06, residente e domiciliado na SMPW, Quadra 20, Conjunto 04, Lote 09, Unidade C, em Brasília (DF), que tomarão posse na forma estabelecida no Estatuto.

Ficam destituídos do Conselho Fiscal os Srs. DOUGLAS MACEDO e SÉRGIO AUGUSTO CORRÊA DE FARIA. A Sra. MARIA JOSÉ BERGO DEMONTE renunciou ao cargo em 30.04.2010.

Assim, o Conselho Fiscal, que elegerá o respectivo presidente, passa a ser composto dos seguintes membros:

FLÁVIO JOSÉ COURI

ALIOMAR CARVALHO DE JESUS

PAULO ANTÔNIO DE CARVALHO

CÉLIO DE ASSUNÇÃO MARTINS MENEZES

MARIA DIAMICES SILVA CHEVALIER

Após esgotada a ordem do dia, os acionistas MARIA DE LOURDES BATISTA (2 AÇÕES), ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS (2 AÇÕES), FRANCISCO SOARES PEREIRA (2 AÇÕES) e LAÉCIO BARROS JÚNIOR (2 AÇÕES), pedindo sucessivamente a palavra, declararam transferir, sem ônus, as 02 AÇÕES de cada um junto à BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A para a acionista Cartão brb S/A.

Na sequência, a Acionista Cartão BRB S/A, por seu representante, declara transferir para AN-DRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, NILBAN DE MELO JÚNIOR, ALINO DONI-ZETTI DE QUEIROZ, LAÉCIO BARROS JÚNIOR, MARIA DE LOURDES BATISTA e ELIZABETH TROTTA ANTUNES DOS SANTOS, 1 ação para cada um, sem ônus. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente declarou encerrada Assembleia, lavrando-se a presente ata de forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76, que é devidamente assinada pelos membros da mesa e pelo Acionista Controlador.

MARIA DE LOURDES BATISTA
Presidente da Assembléia
LAÉCIO BARROS JÚNIOR
Secretário
CARTÃO BRB S/A
Acionista

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 03 de Setembro de 2010, publicada no DODF nº 172, de 08 de Setembro de 2010, página 40, da Secretaria de Estado de Obras, ONDE SE LÊ: “...1º/10/2010 a 30/10/2010...”, LEIA-SE: “...11/10/2010 a 30/10/2010...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA ASA SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DA ASA SUL, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 6º, item VI, da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 dias (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao processo 272.000.599/2010, instituída pela ordem de Serviço nº 30, de 12 de agosto de 2010, publicada no DODF de 16 de agosto de 2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO HENRIQUE BARBOSA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência atribuída no art. 1º, inc. IV, al. “j”, da Instrução nº 17, de 27 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º. Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 13/9/2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Instrução nº 13, de 09 de julho de 2010, publicada no DODF de 14 de julho de 2010, destinada a apurar os fatos constantes do processo 064.000.259/2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 237, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, inerentes à matéria e ainda, com fulcro na Instrução de Serviço 038/2006, resolve:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, a contar do recolhimento das credenciais, ao CFC B META, com fulcro no artigo 61, inciso XIX da Instrução de Serviço nº 038/2006, de acordo com o processo 055.013.251/2010, apurado pelo Nufha;

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º. Instaurar procedimento de sindicância objetivando apurar as responsabilidades pela guarda dos processos enumerados na Comunicação, de 10/09/2010, em lugar não utilizado rotineiramente, causando a não tramitação processual dos mesmos, fato este que pode ter causado prejuízo ao erário.

Art. 2º. Atribuir à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, Sindicância e outros procedimentos apuratórios da Transporte Urbano do Distrito Federal – DF-TRANS, constituída pela Instrução nº 93, de 24 de maio de 2010, a incumbência de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo circunstanciado.

Art. 4º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 59/2010, da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Sindicância, constituída pela Instrução de Serviço nº 93, de 24 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para realização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, citado no artigo 3º da Instrução nº 166/2010, processo nº 098.001.577/2010, a contar de 13 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 61/2010, da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Sindicância, constituída pela Instrução de Serviço nº 93, de 24 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para realização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, citado no artigo 3º da Instrução nº 171/2010, processo nº 098.005.434/2009, a contar de 17 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 60/2010, da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Sindicância, constituída pela Instrução de Serviço nº 93, de 24 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para realização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, citado no artigo 3º da Instrução nº 172/2010, processo nº 098.005.439/2009, a contar de 17 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 55, de 08 de julho de 2010, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DFTRANS, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, de 08 de Julho de 2010, página 42 , ONDE SE LÊ: “... 098006554/05-PER.Nº 512-5 ...”, LEIA-SE: “... 098006554/05-PER.Nº 518-5 ...”.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de setembro de 2010.

Processo: 020.002.003/2006. Interessado: JOSE LUCIANO ARANTES. Assunto: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. À vista das instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, Portaria nº 131, de 23 de julho de 2003, e de acordo com o Decreto nº 31.760, de 07 de junho de 2010, republicado no DODF de 26 de agosto de 2010, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 163.252,21 (cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), em favor de JOSE LUCIANO ARANTES, à conta do elemento 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, relativo a acertos de conta. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS